

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 282

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1925

Assignaturas do «Diário Official»

115 } para o anno de 1926

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Official», convém que os particulares e funcionários públicos providenciem, com a necessária antecedência, quanto à renovação das assignaturas.

As assignaturas não reformadas até 31 de dezembro proximo futuro serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte aquelle em que fôr feita a comunicação.

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspecto-

ria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e «Diário Official» e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, da Propriedade Industrial, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e avios — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 30 de novembro ultimo foram naturalizados brasileiros: Alfredo Carneiro de Miranda, natural de Portugal, nascido a 8 de novembro de 1896, filho de Antonio Carneiro e Maria das Dores Miranda, solteiro, residente nesta capital;

Antonio Joaquim Ribeiro São Miguel, natural de Portugal, nascido a 25 de fevereiro de 1901, filho de Manoel Ribeiro São Miguel e Maria Rosa Simões, casado, residente nesta capital.

— Concederam-se a Dalmiro da Rocha Muree, enfermeiro do hospital de doenças tropicas, anexo ao Instituto Oswaldo Cruz, seis mezes de licença, na conformidade do art. 16 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, em prorrogação da que, para identico fim, obteve da directoria daquelle instituto.

Departamento Nacional de Saude Publica.

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 27 de novembro de 1925

Solicitaram-se providencias:

Circular ás Companhias de Navegação, Directorias de Estradas de Ferro e mais repartições interessadas no assumpto, para que a partir de 1 de dezembro proximo, não sejam feitos despachos para o interior do paiz de anesthetics e drogas entorpecentes sem a respectiva autorização deste departamento.

Dia 23

Officios:

Communicou-se:

N. E 1.937 — Ao 1º procurador da Republica, em resposta ao officio n. 629, que o medico em questão prestou concurso e foi classificado em 1913, estando, portanto, em condições identicas a dos seus collegas, que pleitearam acção junto ao Supremo Tribunal.

Solicitaram-se providencias:

Ns. E 1.933, E 1.994 e E 1.935 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que sejam concedidos, de accordo com a lei, pases com o abatimento de 75 % a serventes das Inspectorias da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, de Fisiologia de Generos Alimenticios e de Hygiene Infantil.

N. E 1.988 — Ao director da Imprensa Nacional, para que seja publicado, por tempo determinado, no «Diário Official», o edital de concurso para preenchimento de uma vaga de pharmaceutico sub-inspector.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 28 de novembro de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 2.574 — Ao Dr. director geral, acompanhado da cópia do officio do Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, o requerimento em que Maria José Mendes, ex-academica vaccinadora, solicita pagamento de vencimentos.

N. 2.576 — Ao mesmo, por cópia, o officio n. 925, dos Serviços de Prophylaxia, referente ao atestado de 2ª classe, João Antonio de Souza Vianna, se-vente Isaias Cyro do Valle e escripturario Paulo Ferreira da Costa Pires.

N. 2.577 — Ao mesmo, por cópia, o officio n. 138, de 26 do corrente, do Laboratorio Bacteriologico.

N. 2.580 — Ao Dr. secretario geral, a informação prestada pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo ao 1 official Antonio Teixeira de Andrade.

N. 2.578 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, por cópia, o officio n. E. 1.267, de 26 do corrente, do Dr. secretario geral.

— Solicitaram-se providencias:

N. 2.573 — Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser designado um engenheiro para indicar as obras necessarias a adaptacao do prédio n. 43 da praça da Republica que o tornem apto a servir exclusivamente para fins commerciaes.

— Communiquou-se:

N. 2.575 — Ao marechal chefe de Policia do Districto Federal, estar esta directoria informada de que varios individuos se infiltrando funcionarios da Inspectoria de Fiscalizacao de Generos Alimenticios, procuram extorquir dinheiro aos commerciantes e pede providencias.

N. 2.582 — Ao Dr. Franklin de Faria, ter sido designado para presidir a comissao composta dos Drs. Amarilio de Vasconcellos e Bernardino José Alves Maia, destinada a proceder ao inquerito administrativo solicitado pelo inspector sanitario Dr. Carlos Gomes Villela.

N. 2.581 — Ao Dr. Bernardino José Alves Maia, ter sido designado para tomar parte na comissao que vai proceder ao inquerito solicitado pelo inspector sanitario Dr. Carlos Gomes Villela.

N. 2.582 — Ao Dr. Amarilio de Vasconcellos, ter sido designado para tomar parte na comissao de proceder ao inquerito solicitado pelo inspector sanitario Dr. Carlos Gomes Villela.

N. 2.579 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria de Generos Alimenticios, impoz a J. Lopes Pereira & Comp., estabelecido a rua Machado Coelho n. 43, a multa de 200\$, por infracção do art. 761, letra a, do Decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 2.579 — Foi annullado em 200\$, J. Lopes Pereira & Comp.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalizacao de Generos Alimenticios:

Joaquim Adão (2.277-3.596). — Indeferido.

Manoel P. de Mattos (3.428-3.612). — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Alfredo Soares (3.365-453). — Relevo a multa.

1ª Delegacia de Saude:

Francisco Marques Ping (2.984-284). — Concedo apenas 90 dias para execucao dos melhoramentos exigidos.

2ª Delegacia de Saude:

Fernandes Moreira & Gonzalez (2.980-387). — Concedo apenas 90 dias para execucao dos melhoramentos exigidos.

José Tambreiro Negreiro (3.452-499). — Concedo 90 dias para execucao dos melhoramentos exigidos.

Diogo Fernandes, p. p. (3.453-497). — Concedo 90 dias para execucao de todos os melhoramentos exigidos.

Rectificacao do expediente do dia 25 de novembro de 1925

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

J. P. de Oliveira & Irmão (3.396-443). — Concedo 90 dias.

Rectificacao do expediente do dia 26 de novembro de 1925

Requerimentos despachados

2ª Delegacia de Saude:

João Akin (3.329). — A vista da informacao do Dr. delegado, nada ha que deferir.

Antonio Alves do Valle (3.425-484). — Concedo 60 dias.

INSPECTORIA DOS SERVICOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 28 de novembro de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 933 — Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, communicando que o inspector sanitario Or. Octavio de Barros fallou ao servico desde o dia 26 de outubro proximo findo até 23 do corrente mez.

N. 934 — Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que o Sr. Manoel das Neves vai fazer no Thesouro Nacional o deposito da quantia de reis 200\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com o isolamento de um enfermo á praça das Perolas n. 6 (Estacao de Sapê).

N. 935 — Ao Sr. Dr. director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, communicando ter fallecido em data de 27 do corrente, o guarda-desinfectador de segunda classe, Pompeu Sampaio Coelho, e propondo accordo com a classificacao do ultimo concurso, para a referida vaga, o desinfector Antonio José Caldas.

N. 923 — Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos numeros 468 e 469, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

DIRECTORIA DO SANEAMENTO RURAL

Servico no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1925

Sédc:

N. 1.822—Manoel de Souza Ramos. — Certifique-se.

Posto da Penha:

N. 1.833—Joaquim Mendes do Valle Quaresma. — Certifique-se.

Posto de Anchieta:

N. 1.835—Florante Augusto de Castilho. — Certifique-se.

N. 1.556—Dr. Ataulpa Alves Caldeira. — Certifique-se.

Posto de Bangú:

N. 1.553—Alberio Pereira. — Prorroga o prazo da intimação n. 93.640 até o dia 19 de dezembro proximo vindouro.

N. 1.556—João Rodrigues Marinho. — Concedo 60 dias.

N. 1.527—Leonisio Antonio Duarte. — Concedo 45 dias.

N. 1.527—Antonio de Moura Campos. — Concedo 45 dias.

N. 1.529—Floribella dos Santos Pereira. — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Dia 28

Posto de Jacarépaguá:

N. 1.744—Bento Pereira Guedes. — Archive-se.

Posto de Anchieta:

N. 1.337—Eduardo de Almeida Marques. — Deferido.

Posto de Pilares:

N. 1.556—Emgilio de Souza Ramos. — Certifique-se.

Posto de Pavuna:

N. 1.802—Margarida Coelho. — Deferido.
N. 1.811—José Duarte Pereira. — Relevarei a multa-se no prazo de 30 dias for cumprida integralmente a intimação n. 93.204.

Posto de Villa Proletaria:

N. 1.727—Amadeu João de Oliveira. — Nada ha que deferir, visto já estar instaurado o processo judicial.

N. 1.855—A. Moreira da Silva. — Certifique-se.

Posto de Bangú:

N. 1.414—Maria Paschoa de Novas. — Prorroga o prazo da intimação 99.897 até o dia 13 do mez de dezembro proximo vindouro.

N. 1.830—Salvina Dias da Costa. — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de novembro de 1925:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Oscar Githy de Alencastro do cargo de Capitão dos Portos do Districto Federal, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Julio Ramos Zany do servico do Estado Maior da Armada.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Oscar Githy de Alencastro para exercer, interinamente, o cargo de director da Escola de Grumetes;

O capitão de corveta Julio Ramos Zany para servir na Directoria de Portos e Costas;

Hildebrando Carvalho de Montenegro, para exercer o cargo de professor normalista do Ensino Elemental das Escolas de Aprendiziz Marinheiros.

Foram concedidos:

Seis mezes de licença sem vencimentos na forma da lei, ao operario de 5

classe da officina de construcção naval do Arsenal de Marinha de Matto Grosso. Hilario Cyriaco dos Santos, para tratar de seus interesses onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, tres mezes de licença na fórma da lei, ao 1º pharoleiro do pharol da Ilha Rasa Ezequiel Lopes Nuno, para tratar da sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1925

Sr. prefeito do Distrito Federal
Aforamento de terrenos.

Annexo: o processo.

N. 4.287 — 1. Attendendo á solicitação de V. Ex. em officio n. 215, da Directoria do Património, de 7 de agosto ultimo, tenho a honra de transmitir a inclusa informação, em copia annexa, ao processo de aforamento de terrenos accrescidos de mangões fronteiricos ao predio n. 50 da praia Marechal Floriano, antiga praia Grossa, em Paqueta, requerido por Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, com a qual estou de accordo.

— Sr. ministro da Fazenda:

Distribuição de credito:

Annexo: uma demonstração:

N. 4.288 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha com o credito na importancia de 5:250\$, duodecimino da despesa relativa ao mez de novembro do corrente anno, para attender ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios que servem á Contadoria Seccional.

2. A despesa correrá por conta do Ministerio da Fazenda, verba 8ª, Contadoria Seccional da Republica e Sub-Contadorias Seccionaes — 2ª — Contadorias Seccionaes — 8 — Ministerio da Fazenda, 4:300\$, achando-se incluída na importancia requisitada a quantia de 130\$ correspondente á gratificação de que trata o decreto n. 4.871, de 7 de novembro de 1924; de accordo com a demonstração annexa.

Montepio Civil.

Annexo: o processo.

N. 4.289 — 1. Transmitto a V. Ex. para os fins convenientes, o incluso processo de Montepio Civil pretendido por D. Carminda da Costa Ribeiro e outra, respectivamente, viuva e filha do fogueiro da Patromoria do Arsenal de Marinha desta capital Francisco Pinto Pereira.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Annexo: o processo.

N. 4.290 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da importancia total de 7:844\$500, da qual

é credora a Imprensa Naval, proveniente de fornecimentos de material typo «Papelarias», feitos á Directoria Geral de Fazenda deste ministerio, durante o mez de setembro ultimo, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 47ª — Directoria Geral de Fazenda — Consignação «Material de consumo» — Sub-consignação de n. 1, do orçamento vigente.

— Pagamento de material:

Annexo — O processo.

N. 4.291 — 4. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 10ª, «Directoria de Navegação — Material — Permanente», sub-consignação n. 1, do orçamento em vigor, a importancia total de 750\$, da qual é credora a firma Mayrink Veiga & Comp., pelos fornecimentos feitos á Directoria de Navegação, conforme o processo que a este acompanha.

— Pagamento de facturas.

Annexo — O processo.

N. 4.992 — 1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 631\$, da qual são credoras as firmas Companhia Commercial & Maritima e Dias Garcia & Comp., respectivamente pelas quantias de 363\$ e 268\$, provenientes de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba 25ª, «Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo», sub-consignação de n. 2, para aquisição de lubrificantes etc., do orçamento vigente deste ministerio.

— Pagamento de material:

Annexo — O processo.

N. 4.293 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 17ª, «Pessoal de Serviço Subalterno da Armada», consignação «Material — De consumo», sub-consignação n. 1, do orçamento em vigor, na importancia de 4:337\$800 da qual é credora pelos fornecimentos feitos ao Corpo de Marinheiros Nacionais, durante o mez de setembro ultimo, a Imprensa Naval, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

— Pagamento de material.

Annexo — O processo.

N. 4.294 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias ordens, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja effectuado, á conta da verba 28ª, «Obras e Serviços Accessorios», consignação «Material — De consumo», sub-consignação n. 4, do orçamento em vigor, o pagamento da importancia de 1:875\$, da qual é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pelos trabalhos executados durante o mez de maio do corrente anno nos diques da Ilha das Cobras, conforme consta do processo a este annexo.

— Pagamento de material:

Annexo — O processo.

N. 4.295 — 1. Rogo a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, «Sobresalentes e mobiliarios — Material — De consumo», sub-consignação n. 2, «Para aquisição de lubrificantes, etc.», do orçamento em

vigor, o pagamento da importancia total de 200\$, da qual é credora a firma Juscelino Barboza & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval desta Capital, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de material:

Annexo — O processo.

N. 4.296 — 1 — Solicito a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta das verbas abaixo, do orçamento em vigor, o pagamento da importancia total de 487\$220, da qual são credoras pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta capital, conforme se verifica do processo que a este acompanha, as seguintes firmas: Mestre & Blatgé S. A., 195\$ e O. Wachmelt & Comp., 292\$220.

Verbas:

25 — Sobresalentes e Mobiliarios — consignação — Material — De consumo — sub-consignação n. 2	282\$720
26 — Material de Construcção Naval — consignação — Material — Permanente — sub-consignação n. 1	204\$500
Total	487\$220

Pagamento de facturas

Annexo: O processo.

N. 4.297 — 1 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da quantia de 271\$100 da qual é credora a firma Fernandes Malmo & Comp., proveniente de fornecimentos mediante concorrência, feitos á Directoria de Saude Naval, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 6ª — Directoria de Saude Naval — Material permanente — Sub-consignação de n. 2 — Para aquisição de vasilhames e utensilios para pharmacia, da tabella explicativa do orçamento vigente deste ministerio.

Sr. director geral de Fazenda:

Distribuição de credito:

Referencia: Off. 758 — D. F. N. 1925:

N. 4.298 — 1 — Communico-vos ter resolvido mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effectos de empenho de despesa, a quantia de 10:047\$650, á conta da verba — 26ª Material de Construcção Naval — Consignação Material — Permanente — Sub-consignação 1, para aquisição de lanchas, etc., afim de attender ao pagamento de varios fornecimentos feitos a este ministerio.

Distribuição de credito para os effectos de empenho:

N. 4.301 — 1 — Autorizo-vos a distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effectos de empenho de despesa, a importancia de 23:841\$900, á conta da verba 26ª — Material de construcção Naval — consignação n. 1 — Para aquisição de machinas, etc., do orçamento em vigor, afim de attender ao pagamento de material destinado ao tender «Belmonte».

— Sr. director geral do Pessoal:
Baixas do serviço da Armada por invalidez.

N. 4.311 — 1. Communico-vos, para os devidos effectos que resolvei expedir

baixa de praça aos marinheiros nacionais Severino Menezes Guerra número 14.750, 8.º, 2.ª classe, e grumete número 43.201, 8.º, Antonio Ribeiro da Silva, assim como ao soldado n. 35 da 3.ª Companhia do Regimento de Fuzileiros Navaes, Heronides Cavalcante Vellozo, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foram submetidos.

Exclusão do serviço da Armada.

Referencia: Off. n. 397/1925, do C. T. Rio Grande do Norte.

N. 1.312 — 1. Em solução a proposta contida no vosso despacho exarado no officio achaa referido, communico-vos que ora resolveu mandar rescindir a bem da disciplina o contracto do PE-F, a fl. n. 14.613, 2.ª classe, Severino Guedes da Silva.

Requerimentos despachados

José do Nascimento Silva. — Indeferido (Requerimento n. 126, de 1925).

João Gonçalves Plata. — Indeferido de accordo com o parecer do Dr. consultor juridico n. 1.124. Parecer do C. Juridico de 1925).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 do mez findo:

Foram licenciados para tratamento de saúde, de conformidade com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Por tres mezes, em prorogação, o auxiliar de 1.ª classe da Fabrica de Cartuchos e Arifectos de Guerra, Isaac de Vasconcellos, sendo dous mezes de accordo com o art. 17, § 2.º, e um mez, de conformidade com o art. 8.º, I, do citado decreto;

Por seis mezes, de accordo com o art. 17, § 1.º, o sergente da Directoria da Intendencia da Guerra João André Vellasco, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de oito dias.

— Por despacho de 23 do mez findo:

Foi classificado o capitão do extinto quadro de intendentes, Aurelio Joaquim Vieira, no 9.º R. A. M. (Curitiba);

Foi transferido o 1.º tenente de administração José Paulini, do Serviço de Intendencia regional da 1.ª Região para a 1.ª companhia de tropa de administração (Bemfica).

Requerimentos despachados

Geminiano Hannequin Dantas, 2.º tenente commissionado, pedindo pagamento de percentagem. — Expeca-se titulo de divida.

Jorge Stumpf, tenente voluntario da Patria pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Expeca-se titulo de soldo vitalicio.

Julio Gonçalves de Azevedo, tenente-coronel, pedindo contagem de tempo pelo dobro dos periodos de 12 de novembro de 1908 a 14 de outubro de 1909 e 14 de outubro de 1909 a 1 de janeiro de 1911, em que serviu no Acre.

Moyses Santos Barroso, sargento ajudante, pedindo quantitativo para fardamento. — Autoriso.

Manoel Rodrigues de Campos, marechal reformado, pedindo pagamento de differença de gratificações adicionais relativas a exercicios encerrados. — Expeca-se titulo de divida.

Severino Marques de Miranda, 2.º tenente commissionado da reserva de 2.ª linha, pe-

dindo tornar a sua comissão de 2.º tenente da reserva de 2.ª linha para a da 1.ª do exercito activo. — Indeferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

Dia 30 de novembro de 1925

Andarahy Athletico Club, pedindo informações sobre o caso da 1.ª Bta I A C. Antonio Joaquim Machado. — Indeferido, de accordo com o aviso n. 254, de 6 de setembro de 1858 e o de 22 de outubro de 1855.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1925

Sr. ministro da Guerra:

N. 182 — Solicitando parecer sobre o requerimento em que José De Dominis pede, por aforamento, a ilha da Boa Viagem, em Netheroy, allegando pretender installar um hospital de caridade.

Idemica sob n. 234, ao Sr. ministro da Marinha:

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 184 — Solicitando informações relativas ao pedido de restituição a Atlantic Refining Company of Brasil, de importância de 1:000\$, em uma apolice, cautionada no Thesouro Nacional como garantia de proposta para fornecimento de gasolina e kerozene a Policia do Districto Federal.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 208 — Devolvendo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao pagamento, pela verba "Reposições e Restituições", da importância de 112\$500 owida ao engenheiro da Inspectoria Federal da Portos Rios e Canaes, Armando Salgado.

— Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação:

N. 169 — Em officio n. 2.302, de 13 de outubro ultimo, declara essa Corte que será forçada a utilizar-se da autorização que, nos termos e para os effectos do § 1.º do art. 240, e § 1.º do art. 241 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, lhe foi dada por esse ministerio, para empenhar despesas de material por conta do credito suplementar já pedido, visto achar-se completamente esgotada a respectiva dotação orçamentaria.

Solicita, outrossim, providencias afim de ser aquelle credito concedido em tempo, e pede urgentes esclarecimentos quanto aos effectos do art. 221 do referido regulamento, na hypothese de ser utilizada aquella autorização e não ser concedido o reforço pedido, por lhe parecer irreconciliavel o mesmo art. 221, com os mencionados paragraphos dos arts. 240 e 241 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Em resposta, cabe-me declarar a V. Ex. que a providencia no sentido de

serem concedidos, em tempo, os creditos supplementares já solicitados ao Congresso, não depende deste ministerio que já procedeu de accordo com o deferminado no art. 91 do Código de Contabilidade.

Quanto a consulta referente aos effectos do art. 221 do mesmo Código, verificada a necessidade impreterivel de fornecimento ou prestação de serviços de custo excedente ás dotações orçamentarias, não tem os mesmos applicação si houver autorização escripta do ministerio competente, segundo determina o § 1.º do art. 240 do referido Código e, assim, cessa a responsabilidade dos chefes das repartições, como dispõe o art. 241. Neste caso, porém, não ficam os mesmos chefes dispensados de providenciar immediatamente sobre a solicitação ou abertura do credito supplementar, especial ou extraordinario, indispensavel á legalização da despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 96 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da importância de 4:511\$300, de que são credores O. Wachmilt & Comp., proveniente do fornecimento de materias á Casa da Moeda, no corrente anno, e solicitando reconsideração do acto do tribunal recusando registro áquella despesa, tendo em vista os fundamentos constantes do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no referido processo.

N. 97 — Enviando o processo relativo á distribuição á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, do credito de 340\$500, para pagamento de differença de vencimentos ao continuo da mesma delegacia Jefferson de Souza Penido, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal negando registro á mesma despesa, á vista dos fundamentos da informação daquella delegacia, junta ao referido processo.

— Sr. primeiro secretario do Senado Federal:

N. 30 — Solicitando providencias no sentido de que seja devolvido o processo que deu origem a acção proposta contra a União por José de Castro Pinho e Antonio de Castro Pinho.

— Sr. secretario da Fazenda, Vição e Obras Publicas e Agricultura do Estado de Santa Catharina:

N. 5 — Declarando haver sido providenciado no sentido de ser encaminhado ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro a quem cabe deliberar a respeito, o officio solicitando o despacho com os favores de que trata o art. 5.º do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro deste anno, dos materias destinados aos serviços de primeira installação de força e luz no municipio de Biguaçu.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Alvaro Gentil da Silva, agente fiscal do imposto do consumo no Estado do Goyaz, actualmente nesta Capital, solicitando passagens e auxilio extra, para transportar-se áquelle Estado. — Indeferido, quanto á concessão do auxilio extra-ordinario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1925

— Sr. inspector geral dos bancos:

N. 284 — Remetendo, já assignado pelo Sr. ministro, e acompanhado do respectivo processo, a carta patente n. 410 do Banco Commercial do Estado de São Paulo, referente á sua agência em Jahu, naquelle Estado.

N. 285 — Remetendo, acompanhados do respectivo processo e devidamente assignadas pelo Sr. ministro, as cartas patentes ns. 411 e 417 da casa bancaria Jorge Pfeiffer & Comp., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e referentes ás suas agencias em Estrella, Lageado, S. Leopoldo, Novo Hamburgo, Tejuapara, Ijuhy, Venancio Ayres e Carazinho, todas naquelle Estado.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 185 — Pedindo providencias no sentido de serem impressos 1.000 exemplares de cada uma das circulares deste ministerio ns. 7, 8, 11, 37, 39, 40, 48, 49, 52, 60, 61, 71, 72 e 85, todas do anno de 1923.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 54 — Remetendo a portaria de 17 do corrente, concedendo sessenta dias de licença ao collecter federal do municipio de Muricy.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 53 — Enviando a portaria de 18 do corrente, que concede seis meses de licença, nos termos do art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escriptuario Adherbal Ramplona.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 45 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede sessenta dias de licença ao collecter federal em Alegre, Manoel Teixeira de Lacerda.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 77 — Remetendo o titulo nomeando Octavio de Almeida Torres, administrador da Mesa de Rendas Federaes em Foz de Iguaçu.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 110 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 12 do corrente, approvar o acto pelo qual foi nomeado Zeferino Aguiar de Lima para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 208 — Enviando a portaria de 18 deste mez, concedendo seis meses de licença, na forma da lei, ao segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Joaquim Alves de Oliveira.

N. 269 — Transmittindo a portaria de 18 do corrente, concedendo seis meses de licença, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, José Gomes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 28 de novembro de 1925

Officio n. 2.437 — Ao Sr. sub-contador seccional, na Repartição Geral dos Telegraphos, remettendo a frequencia de funcionarios addidos á essa Contadoria.

Officio n. 2.438 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Sobre folha de pagamento.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1925

Portaria:

N. 22 — Devolvendo á 2ª collectoria federal de Petropolis a notificação expedida contra a firma Januario Aprigio do Nascimento.

Dia 30

Officios:

Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 465 — Solicitando providencias no sentido de ser recolhida a divida de taxa de penna de agua do exercicio de 1921, constante da contra-fé n. 2.225, serie E. R., extrahida pelo predio n. 26 da rua Nova São.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 70 — Comunicando que os officiaes da Imprensa Nacional, Accacio Herculano da Trindade e Capistrano Mendes dos Prazeres, compareceram ao expediente durante o mez corrente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 688 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 do corrente mez, resolveu autorizar o despacho do material constante da relação annexa, mediante o pagamento da taxa de 25 % a titulo do expediente, e termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 427 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 19 do corrente mez, deu provimento ao recurso interposto por Nicoláo Roos, do acto da mesma delegacia, que manteve o da Alfandega de Porto Alegre, que impoz ao recorrente a pena de revalidação de dez vezes o valor do sello devido, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

— Sr. fiscal do sello adhesivo em Caravellas, Estado da Bahia:

N. 291 — Declaro-vos que o Lloyd Brasileiro, ex-ri do art. 54 da lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921, por se tratar de disposição permanente, goza dos favores identicos aos da Companhia Nacional de Navegação Costeira, nos quaes se comprehende a isenção do imposto do sello.

A ultima parte da ordem n. 377 não se cumpre com o Lloyd actual, que já mais teve contracto com a União.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 689 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento em que a firma Antunes Sá & Comp., proprietaria do «Trapiche Mercurio», allegando dispôr de espaço sufficiente, pede que sejam descarregadas no mesmo trapiche as mercadorias inflammaveis que estavam sendo recolhidas aos trapiches particulares, resolveu, por despacho de 8 do outubro ultimo, deferir o pedido, de accordo e nos precisos termos da informação prestada por essa inspectoria. Isto é, que se conceda o regimen especial de descarga e conferencia nos trapiches particulares do littoral quando no «Trapiche Mercurio» não houver mais espaço para receber volumes contendo mercadorias inflammaveis da tabella G da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias, ficando entendido que se se considero espaço aproveitavel o que estiver devidamente abrigado do sol e da chuva.

Esta providencia não aproveitará, no entanto, ao inflammavel importado a granel e destinado aos grandes tanques, nem as grandes partidas de gazolina e kerozene que costumam descarregar nos depositos particulares nas illas situadas dentro do porto, de modo a firma competente habilitar-se com armazens apropriados para a guarda dos inflammaveis, procurando, além disso, melhorar o seu serviço de carga e descarga.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 147 — Com o officio n. 420, de 21 do mez proximo passado, encaminhastes o recurso interposto por João Jacob Berber, do acto da inspectoria da Alfandega de Paranaguá, que o intimou a recolher aos cofres da Fazenda a importância correspondente ao imposto sobre os lucros líquidos do commercio apurados em balanço do anno de 1923, acrescida da mora de 50%.

O Sr. ministro da Fazenda, no dia 19 do corrente mez, proferiu no recurso sapracitado o despacho seguinte:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, e com o qual concordou o Sr. ministro.

«A vista do que consta da informação de fls. 18 verso, prestada pelo funcionario designado para proceder á verificação na escripta commercial da firma notificada, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, afim de ser mantida a decisão recorrida.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 428 — Com o officio n. 1.472, de 23 do mez proximo passado (ficha numero 56.443), encaminhastes o recurso da Singer Sewing Machine Company, interposto do acto dessa delegacia fiscal que confirmou o da collectoria federal de Rosario, nesse Estado, pelo qual foi imposta á recorrente a multa de 2.000\$ por infracção do regulamento do imposto do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 do corrente mez, proferiu no mesmo recurso a despacho seguinte:

«Em face do parecer, dou provimento ao recurso.»

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, e com o qual concordou o Sr. ministro.

A estampilha apposta ao documento de fls. 3 e que o lado de fls. 5 declara que foi aproveitada, tem a data de 14 de janeiro de 1920.

Regulava a hypothese o decreto numero 3.561, de 22 de janeiro de 1900, que sujeitava a multa de 2.000\$ a 5.000\$, além das penas do Código Penal, os que empregassem estampilha de que se tivesse feito uso. Entendeu o Thesouro, por diversos julgados, que caracterizava a infração o facto de ter produzido effecto o documento de que tivesse sido o selo aproveitado. E só assim se impunha a multa.

Nestas condições, não estando provada essa circumstancia, sou de parecer que se dê provimento ao recurso de fls. 13, para ser relevada a multa imposta á recorrente.

O que vos communico para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado em Matto Grosso:

N. 177—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924—Exercícios findos—exercício de 1925 o credito de 55\$554, para pensões de montepio que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1922, D. Maria Rita de Lima, devendo antes do referido pagamento, serem reconhecidas as firmas das testemunhas a rogo da petição de fls. 3.

N. 178 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925, o credito de 388\$225, para pagamento de divida proveniente de pensões de montepio e meio soldo que deixou de receber no exercício de 1924 D. Alina de Campos, devendo ser descontada a quantia de 8\$, de contribuições para o montepio.

N. 179. — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925 o credito de 108\$870, para pagamento de divida proveniente de gratificações que deixou de receber no exercício de 1924 o contador dessa repartição, Antonio Pinto de Souza Leque.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 61 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925, o credito de 130\$632, para pagamento de divida de que é credor Domingos José Ferreira de Mesquita, agente do Correio nesse Estado, proveniente de auxilio para aluguel de casa que deixou de receber em 1916.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 362 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Alfandegas — Despesas imprevistas e urgentes — Pessoal — I — Para gratificações, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:225\$500, para pagamento das gratificações de 60 % e 45 % a que fizeram jus, nos mezes de marco e abril ultimos, os funcionarios Francisco Ramos da Rocha, Alvaro Augusto de Souza Menezes e Oswaldo Barreto de Oliveira Braga, que executam o serviço de conferencia de encomendas postaes, nesse Estado.

N. 363 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Alfandegas — Para despesas imprevistas e urgentes — Pessoal — I — Para gratificações, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 455\$250, para pagamento das gratificações de 60 % e 45 %, a que fizeram jus em agosto ultimo, os funcionarios Francisco Ramos da Rocha e Oswaldo Barreto de Oliveira Braga, que, em comissão, trabalham na secção do *Colis postaux*, nesse Estado.

N. 364 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Alfandegas — Para despesas imprevistas e urgentes — Pessoal — I — Para pagamento de gratificações, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 910\$500, para pagamento das gratificações de 60 % e 45 % a que fizeram jus nos mezes de junho e julho ultimos, os funcionarios Francisco Ramos da Rocha e Oswaldo Barreto de Oliveira Braga, que, em comissão, trabalham na secção do *Colis postaux*, nesse Estado.

N. 365 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18ª «Alfandegas — Para despesas imprevistas e urgentes — Pessoal — I — Para gratificações, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 455\$250, para pagamento das gratificações de 60 % e 45 %, a que fizeram jus durante o mez de maio ultimo, os funcionarios Francisco Ramos da Rocha e Oswaldo Barreto de Oliveira Braga, que, em comissão, trabalham na secção do *Colis postaux*, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 366 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 1.142, de 23 de outubro de 1925, referente ao pagamento da gratificação fixa pretendida por Adriaõ de Campos Valladares, por ter exercido, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo em Juiz de Fora, no periodo de 1 de fevereiro a 10 de abril do corrente anno, afim de que se proceda de accordo com o parecer.

N. 637 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30 — Substituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$500, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus em julho do corrente anno o primeiro escriptuario dessa delegacia, Antonio de Paula Barbosa de Oliveira, por haver substituido o serventuario effectivo.

N. 368 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 700\$, para paga-

mento de divida proveniente de congrua, relativa ao anno de 1921 do que é credor o covego Tobias Bernardino de Souza Cunha, cumprida a circular n. 25, de 7 de agosto de 1906.

N. 369 — Remettendo certidões passadas a favor de DD. Djanira da Silva Gomes e Deolinda Pinto da Silva Gomes.

As referidas certidões estão sujeitas ao pagamento do selo nas importancias de 26\$200 e 26\$400.

— Ao sr. delegado fiscal no Pará:

N. 231 — Concedido a essa delegacia, por conta do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 79:000\$, assim discriminado: verba 16ª, «Officiaes — Pessoal — 5) Corpo de Commissarios», 12:000\$; verba 17ª, «Pessoal subalterno da Armada — 2) Inferiores, etc.», 35:000\$; verba 27ª, «Combustivel e munições de guerra — Material de consumo — 1. Compra de lenha, etc.», reis 32:000\$; para ocorrer aos pagamentos que correm por conta das alludidas verbas.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 363 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, «Deposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 62\$, para pagamento da restituição de vida ao professor cathedratice da Faculdade de Direito desse Estado Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas.

N. 364 — Afim de que se possa dar andamento ao processo anexo ao officio n. 501, de 17 de junho de 1924, relativo á habilitação de montepio de M. Izabel Ferreira Dias e Maria da Luz Pereira Dias, e dos menores Bartolomeu, Jorge, Eglantina e Fausto Pereira Dias, na qualidade de viuva e filhos do 3º escriptuario dessa repartição, Adolpho Julião Pereira Dias, recommendando para ser remettido ao Thesouro o processo referente ao abono provisório da referida viuva e seus filhos, encaminhado a essa delegacia com a ordem n. 187, de 13 de julho ultimo.

N. 365 — Concedendo a essa delegacia por conta da verba 29ª, «Deposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de reis 98\$200 para pagamento da restituição de igual importancia a que tem direito o Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, director e professor da Faculdade de Direito nesse Estado, proveniente de impostos sobre vencimentos indevidamente descontados no mez de janeiro de 1923.

N. 366 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 25ª, «Subvenções a Institutos de Ensino — Faculdade de Direito do Recife», do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, o credito de 6:116\$129, para pagamento do professor cathedratice da Faculdade de Direito de Recife, Dr. Adolpho Simões Barbosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 238 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 457, de 8 de agosto de 1924, relativo á divida de exercícios findos na importancia de 276\$750, de que se julga credor o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Paranaguá, José da Costa Soares, proveniente de vencimentos que deixou de receber em

1923, afim de que seja o requerente incluído na demonstração a que se refere a 1ª sub-directoria.

N. 239 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 470, de 13 de agosto de 1924, relativo á divida de exercicios findos na importancia de 373\$300, de que se julga credor o trabalhador das capatazias da Alfandega de Paranaguá, Theonistoles dos Santos, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1923, afim de que seja o requerente incluído na demonstração de credito a que se refere a 1ª sub-directoria.

N. 240 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos — exercicio de 1925, o credito de 47\$882, para pagamento de divida proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1920 o major reformado do Exército, Modesto de Moraes.

N. 241 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 191, de 14 de agosto do corrente anno, referente a divida de exercicios findos na importancia de 373\$300, de que é credor o trabalhador das Capatazias da Alfandega de Paranaguá, Silverio Ferreira de Souza, visto haver esta directoria recomendado a essa delegacia que organizasse a demonstração de credito necessario ao pagamento da gratificação de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a todos os mensalistas e diaristas das repartições do Ministerio da Fazenda, nesse Estado, na qual deveria ser incluído o requerente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 242 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos» exercicio de 1925, o credito de réis 520\$300, para pagamento de divida proveniente de salarios que deixou de receber no periodo de 1916 a 1919 o trabalhador da Mesa de Rendas de Antonina, Lauro Golo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 508 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos», exercicio de 1925, o credito de 730\$500, para pagamento de divida proveniente de diferença de soldo que deixou de receber no exercicio de 1920 o furriel voluntario da Patria, Leoncio Ferreira Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 509 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos», exercicio de 1925, o credito de réis 263\$750, para pagamento de divida proveniente de diferença de soldo que deixou de receber em 1919 o 1º sargento voluntario da Patria Antonio Augusto Ferreira de Andrade.

N. 510 — Rectificando a ordem numero 410, de 1 de outubro findo, declarando que o credito a que allude a mesma ordem corre á conta da verba 27ª «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, e não por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, como foi anuciado.

Além disso, respondido o telegrama numero 592, de 6 do corrente, e confirmado o desta directoria n. 780, de 13 de novembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 511 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos», exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 250\$, para pagamento de divida proveniente de soldo relativo ao periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1919, de que é credor o sargento voluntario da Patria, Salvador da Silva Ribeiro.

N. 512 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos», exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 35\$, para pagamento da divida proveniente de pensão de meio soldo relativa aos mezes de novembro e dezembro de 1920, de que é credora D. Marietta Ferreira da Silva.

N. 513 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 804, de 5 de agosto de 1925, referente á reversão de pensão pretendida por D. Castorina Domingues de Albuquerque Neves, na qualidade de filha legitima do fideiussor capitão do Exército, Felício Domingues, afim de que seja cobrado o selo da certidão passada pelo cartorio e satisfeita a exigência do parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 190 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos», exercicio de 1925, o credito de 464\$264, para pagamento de divida proveniente de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1919 o 2º escriptario da Alfandega de Florianopolis, Renato do Conti Lemós.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 191 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos», exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3608 para pagamento de divida proveniente de gratificação relativa ao anno de 1923, de que é credor o estatista da linha Lauro Müller a Socorro, Aristoteles Evangelista Nunes.

N. 192 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 420, de 23 de outubro de 1925, referente á habilitação ao montepio pretendido por DD. Anna Ramos e Adelia Ramos, na qualidade de viúva e irmã do guarda da Alfandega de São Francisco, nesse Estado, Lourenço de Oliveira Ramos, afim de que seja apreciado por essa repartição o direito que assiste ás referidas senhoras.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 557 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos», Ministerio da Fazenda, o credito de 96\$ para pagamento de divida proveniente de soldo que deixou de receber no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1923 o soldado voluntario da Patria, João Roberto Soares.

N. 558 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Respostas e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 258\$630 para pagamento da restituição devida á firma Fratelli Rorani, proveniente do selo de consumo pago a mais pela nota n. 22.456.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 559 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 551\$074, para pagamento da gratificação a que tem direito o contador dessa repartição, Dr. João Baptista Guimarães, por ter exercido o cargo de delegado fiscal de 26 a 30 de junho e de 1 a 29 de julho proximos findos, em substituição ao respectivo delegado fiscal que esteve á disposição do Gabinete da Directoria Geral do Thesouro.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 293 — Concedendo á Thesouraria dessa repartição, por conta da verba 3ª «Telegraphos — Pessoal», sub-consignação 3ª «Linhas e estações», do orçamento vigente do Ministerio da Vinciação, o credito de 1:500\$ para pagamento de um inspector de 3ª classe, no periodo de outubro a dezembro deste anno.

N. 294 — Solicitando providencias ao sentido de ser annullada na distribuição feita á Thesouraria dessa repartição, por conta da verba 3ª «Telegraphos — Material — III — Diversas despesas», sub-consignação 27ª «Transporte de pessoal», do orçamento vigente daquelle ministerio, a importancia de 9:000\$000.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 28 de novembro de 1925

N. 58.123 — Aprigio Botelho, pedindo restituição de deposito. — Apresente o conhecimento do deposito.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1925

José Ribeiro Ferreira de Meirelles, pedindo licença para pagar laudemio do terreno de marinhás situado á rua Santo Christo dos Milagres. — Apresente a carta de aforamento, conforme foi exigido pela 2ª Sub-directoria.

Alexy Pires das Chagas, pedindo aforamento do terreno, sito á praça 15 de Novembro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Indeferido, em vista do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1925

Ordens e officios despachados:

N. 593, da Procuradoria Criminal da Republica. — Magalhães Couto. — Officiu-se o processo e informe-se, de accordo com o parecer.

N. 1.402, da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. — The National City Bank of New York. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 5:410\$, classificando-se a despesa pela

modo indicado e fazendo-se as anotações, propostas pela 1ª Sub-directoria. Devolva-se o processo junto, depois das devidas anotações, à Delegacia Geral do Imposto sobre a renda.

N. 1.737, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Rôes de taxa de saneamento. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.720, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Predio n. 228 da rua Paula Mattos. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.723, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Predio n. 62 da rua do Ouvidor. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 637, da Procuradoria da Republica. — Dr. Edoardo Franga. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.485, da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. — Plinio Cavalcanti & Comp. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.482, da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. — Standard Oil Company of Brasil. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.732, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Predio n. 47 da rua Francisco Fregoso. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 2.340, da Casa da Moeda. — Proceda-se pela forma proposta, de accordo com o parecer.

N. 1.511, do Departamento Nacional do Ensino. — Carlos Blanco Augusto. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.488, da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. — Levis Irmãos & Comp. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.513, do Departamento Nacional do Ensino. — Walter Azeiteiro Pimentel e outros. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 3.621, do Ministerio da Guerra. — Alves Vasconcellos & Comp. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 644, da Procuradoria da Republica. — Anna Pereira. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 645, da Procuradoria da Republica. — Euzébio Elias Gomes. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 641, da Procuradoria da Republica. — Antonio M. Velho. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 643, da Procuradoria da Republica. — Maria G. Maia. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 646, da Procuradoria da Republica. — Balthazar Fernandes. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 647, da Procuradoria da Republica. — Erwin Esslinger. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 642, da Procuradoria da Republica. — Carlos Villela. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Procuratorios despachados

Junço da 2ª Pretoria Civil, entrega de 9878 a favor de Silveira & Silveira. — Cumpra-se o despacho de 10 de setembro proximo findo.

Requerimentos despachados

N. 3.611 — M. Silber & Filhos. — Em face da informação e do parecer, indeferido.

N. 20.518 — Anglo Mexican Petroleum Cia. Ltd. — De accordo com a informação e o parecer da 2ª sub-directoria, mantenho o valor locativo, arbitrado pelo lançamento de 60.000\$, para o negocio em questão.

Sem numero — Representação do escritório do sello Brazilian Telephone Company. — Officio-se solicitando a expedição de duas vias das guias.

N. 3.275 — José Campos Caldas. — Ao Sr. ajudante para que se sirva de dar parecer.

N. 13.050 — Antonio Torres. — Reconsidero o despacho de 2 de setembro de fis. 14, para o fim de fazer voltar o processo ao Sr. ajudante in erina, que se servirá de resolver a respeito, na parte que lhe cabe. Feito isto, volte o processo para serem julgadas as allegações relativas ás declarações inexactas.

N. 18.902 — Manoel dos Anjos Martins. — Designo os Srs. Gomes de Almeida e Nascimento para verificarem e informarem.

N. 17.099 — Sebastião de Almeida Cardenal. — Faça a prova legal do valor locativo.

N. 17.813 — Oliveira & Rodrigues. — Anote-se a meia taxa para 1926.

N. 12.828 — Alfredo Pires de Oliveira. — Anulem-se. Officio-se à Directoria da Receita e faça-se, nesta repartição, no livro respectivo, a devolução da anotação.

Sem numero — James Roberts. — Preliminarmente, informe a 3ª sub-directoria.

Sem numero — Thomaz Joaquim Tavares. — Indague-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Daniel Pereira Bastos Filho. — Consulta. O documento junto envolvendo uma *liquidation de sommes au valeurs*, como textualmente se expressa o n. 29 do paragrapho 1º da tabella A do decreto 14.219, de 1 de setembro de 1920, contendo ainda *emneração* de responsabilidade (n. 19, citado), incide no pagamento do sello proporcional.

Sem numero — S. Ferreira Rios. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 125\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Auto de infração

Auto n. 67, lavrado em 14 de fevereiro de 1923, contra Teixeira Borges & Comp. e outros. — Ao Sr. ajudante para dizer sobre as allegações de recurso apresentado.

Auto n. 384, lavrado em 14 de agosto de 1922 contra o Dr. Camillo Mendes de Almeida e outros. — Façam o deposito da importancia do sello, afim de que possa ser encaminhado o recurso à superior autoridade.

Auto n. 576, lavrado em 16 de setembro de 1925, contra Cepeda Costa & Comp. — Indeferido. Só no caso de multa superior a 5.000\$, é permitido o termo de responsabilidade. Faça o deposito prévio, afim de que o recurso possa ser encaminhado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

A Receita Publica:

N. 2.144 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o recurso de A. G. Pinto.

N. 2.147 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda, o recurso da Sociedade Anonyma Cooperativa Economica.

N. 2.148 — Solicitando cancelamento da divida do 1º semestre de industrias e profissões de 1925, em nome de Rebello & Comp. pelo largo do Rosario n. 6.

A Despesa Publica:

N. 2.149 — Transmittindo as contas na importancia total de 9508763, apresentadas pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 2.150 — Transmittindo a conta na importancia de 368247, apresentada pela The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Limited.

A Inspectoria Geral de Seguros:

N. 58 — Solicitando informação a respeito da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Minerva.

A Receita Publica:

N. 2.151 — Comunicando a annullação da divida de penna de agua dos exercicios de 1922, 1924 e 1925, constantes das certidões ns. 37.197, 35.565 e 36.782, sendo a primeira em nome do Dr. Eugenio Richard, pela rua Medeiros Passaro n. 48, e as duas ultimas de Antonio Eugenio Richard Junior, á rua Coma do Bomfim n. 909.

N. 2.152 — Comunicando a annullação de divida de industrias e profissões dos exercicios de 1922 a 1925, em nome de Arminda Palmyra, pela avenida Gomes Freire n. 127, sobrado.

A Receita Publica:

N. 2.153 — Comunicando a annullação da divida de penna d'agua do exercicio de 1921, em nome de J. de Abreu Macedo, pela rua Grato sem numero.

N. 2.154 — Restituindo a petição numero 1.238, de 1925, da firma Moreira & Barreto.

N. 2.156 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o recurso de Araújo Penna Filho.

N. 2.157 — Transmittindo o processo de Rocha Miranda Filhos & Comp., limitada.

A Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.158 — Respondendo o officio numero 606, de 29 de outubro de 1925, informando.

A Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 2.159 — Solicitando parte da ala esquerda do pavimento terreo do Thesouro.

A Despesa Publica:

N. 2.160 — Transmittindo a conta na importancia total de 3.206\$400, da firma Vasco Ortigão & Comp.

A Receita Publica:

N. 2.161 — Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de G. Monamicq, pela rua S. José n. 66.

N. 2.162 — Idem. idem. do 2º semestre de 1925, em nome de Elisa Rodrigues, pela rua do Rezende n. 56.

N. 2.169 — Restituindo o processo numero 36.988, de 1925, originado da consulta do Dr. Joaquim Pires Muniz de Carvalho.

N. 2.170 — Solicitando ser completado o lançamento de penna d'agua em

1920 e 1921, do prédio n. 65, da rua São Pedro, (hoje rua Barros Alarcão, na Pedra do Guaratiba), em nome de João Alberto da Silva.

N. 2.171 — Solicitando cancelamento da dívida de indústrias e profissões do 2º semestre de 1924, em nome de Herman London, pela rua da Alfandega números 77/29.

N. 2.172 — Solicitando do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, se digne de indicar o procedimento que deve ter, em face da ordem da Directoria da Receita, a Delegacia Fiscal em São Paulo, n. 435, de 8 de setembro de 1925.

N. 2.173 — Comunicando anulação da dívida de penna d'agua dos exercícios de 1921 a 1925, em nome de Alfredo Costa, á rua Nova São n. 26, antigo sem numero.

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 245 — Transmittindo consulta do The National City Bank of New York, sobre sellos em endosso de conhecimento.

N. 246 — Solicitando fornecimento de estampilhas do imposto de consumo para productos estrangeiros, na importancia de \$239\$410, á firma Wilson, Sons & Co., Limited.

A' 1ª Collectoria Federal em Nitheroy:

N. 285 — Transmittindo o processo originado do auto n. 693, de 1923, contra Souza Gomes & Comp.

A' 2ª Procuradoria da Republica:

N. 81 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 9.771/2, série E. Q., contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

A' Delegacia Federal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 116 — Respondendo o telegrama n. 701, informando.

A' Receita Publica:

N. 2.175 — Comunicando anulação da dívida de indústrias e profissões do exercício de 1922, em nome de Banque Française pour le Brésil, pela rua da Candelaria n. 2.

N. 2.176 — Transmittindo a representação do thesoureiro do sellos desta Recebedoria.

N. 2.177 — Transmittindo o processo de Coelho Duarte & Comp.

N. 2.178 — Restituindo o processo n. 46.323, originado da petição de Pellegrino & Fernandes.

— Ao Sr. 1º procurador da Republica:

N. 82 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 9.201/2, série E. Q., contra o Banque Française pour le Brésil.

— Ao Sr. marechal chefe de Policia:

N. 392 — Solicitando a captura de um individuo que se diz inspector fiscal.

— A' Despesa Publica:

N. 2.179 — Transmittindo o processo do agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio, Thomaz Joaquim Tavares, pedindo entrega de multas.

— A' Receita Publica:

N. 2.180 — Remettendo representação do inspector fiscal bacharel Tito Vieira de Rezende.

N. 2.181 — Restituindo o processo n. 53.673, de 1925, originado do requerimento de Millet Roux & Comp.

N. 2.182 — Transmittindo a consulta constante do officio n. 2.099, de 27 do mez findo, da Directoria Geral dos Correios.

N. 2.183 — Transmittindo o processo originado da representação do thesoureiro do sellos desta Recebedoria.

N. 2.184 — Comunicando que por portaria n. 589, de 23 do corrente, determinou fosse debitado ao thesoureiro do sellos desta Recebedoria \$865.000\$, proveniente de 7.497.000 formulas do imposto de consumo.

N. 2.185 — Comunicando que por portaria n. 586, de 20 do corrente, determinou fosse debitado ao thesoureiro do sellos \$2.231.000\$, proveniente de 18.370.000 formulas do imposto de consumo.

— A' Alfandega da Bahia:

N. 247 — Transmittindo o processo originado do auto n. 40, de 1924, contra Julin & Frank.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 248 — Solicitando fornecimento á firma A. de Souza Carvalho, de estampilhas de imposto de consumo para productos estrangeiros, na importancia de \$7\$400.

— A' 2ª Procuradoria da Republica:

N. 83 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 4.644, série E. Q., contra J. Polav.

CONSULTAS

Pinto Lopes & Comp.

Consultam os requerentes si nas vendas de café, effectuadas nesta praça, para pagamento immediato, deverão extrahir duplicata, passando na mesma recibo ou si deverão registrar essas vendas no livro destinado ás vendas a dinheiro.

Resposta:

O decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, no art. 18, § 3º, considera vendas á vista, as de café e outros productos da lavoura, facturados a 30 dias, com a obrigação do pagamento á vista, no acto da retirada e entrega da mercadoria.

Mesmo, porém, que não fossem facturada a 30 dias, desde que os interessados declararam que o pagamento é immediato, á venda é "á vista", ex-ri do disposto no n. 1º do citado art. 18.

E, como a duplicata só é obrigatoria nas vendas a prazo (art. 1º, decreto citado), os requerentes podem deixar de extrahir-a, no caso da consulta.

Todayia, é bom ter em consideração o que dispõe o parágrafo unico do mesmo art. 18, isto é, si faes vendas não forem liquidadas nos termos ajustados (ns. 2 e 3, art. 18), exigem a emissão da duplicata.

Consulta do advogado Daniel Pereira Bastos Filho, sobre sellos de recibos: "O documento junfo envolvendo uma liquidação de sommas ou valores, como textualmente se expressa o n. 29, do § 1º da tabella A, do decreto n. 14.339, de 4 de setembro de 1920, contendo ainda exoneração de responsabilidade (n. 19, citado), incide no pagamento do sello proporcional."

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A' Alfandega de Paranaguá:

N. 243 — Restituindo o processo, vindo com o officio n. 491, de 8 de agosto de 1925.

A' Alfandega do Ceará:

N. 244 — Idem. idem, vindo com o officio n. 456, de 17 de agosto de 1925.

A' Receita Publica:

N. 2.145 — Solicitando cancelamento da dívida de indústrias e profissões do exercício de 1925, em nome de João Antonio de Freitas & Comp., pela rua Archias Cordeiro n. 236.

N. 2.146 — Idem. idem, ao 1º semestre do corrente exercício, em nome de A. J. Issa, pela rua Buenos Aires n. 247 B.

N. 2.155 — Solicitando cancelamento da dívida de indústrias e profissões do 2º semestre do corrente exercício, em nome de G. Ferreira, pela rua Senador Pompeu n. 169.

N. 2.163 — Solicitando cancelamento da dívida de indústrias e profissões, do 1º semestre de 1925, em nome de José Gomes, pela Avenida Henrique Valladarez n. 3.

N. 2.164 — Solicitando cancelamento da dívida de indústrias e profissões do 2º semestre de 1925, em nome de De Pascale & Barros, e Garcia & Comp., pela rua dos Arcos ns. 46 e 48.

N. 2.165 — Idem, idem, do 2º semestre de 1925, em nome de Bragança Cid & Comp., pela rua Buenos Aires n. 172.

N. 2.166 — Idem, idem, do 1º e 2º semestres de 1925, em nome de Mme. Jeanne Didier, pela rua da Assembléa n. 104.

N. 2.167 — Idem, idem, do corrente exercício, em nome de Jorge Luz, pela rua dos Invalidos n. 120.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 203 — Solicitando informação a respeito do barracão sem numero da rua Alvares de Azevedo.

— A' Repartição de Aguas e Esgotos:

N. 204 — Solicitando informação a respeito do prédio n. 305 da rua Borda do Matto.

— A' Receita Publica:

N. 2.174 — Solicitando cancelamento da dívida de penna d'agua dos exercícios de 1920 e 1924, em nome de Alberto da Silveira, pela rua Cintra sem numero.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de novembro de 1925

Sem numero — Sebastião Costa Moraes. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Arlindo Teixeira & Araujo. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Antonio Silva de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.235 — Monteiro & Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 19.583 — Joaquim Moreira Ventura. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.540 — José Molterry. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Vieira, Cardoso & Gonzalez. — Satisfaca a exigencia.

Freire Guimarães & Comp. — Deferido. Proceda-se como propõe o parecer.

Canha Osorio & Comp. — De acordo com o parecer, o pedido deve ser indeferido.

C. Gomes de Castro & Comp. — Proceda-se como propõe o parecer.

A. J. Santos. — Deferido. Proceda-se como sugere o parecer.

J. J. Marinho. — Rectifique-se o lançamento de acordo com o parecer e a informação.

José Souza Alves. — Deferido. Proceda-se pela forma proposta.

Alvaro de Castro Carvalho. — Indeferido.

Inspectoria Geral dos Bancos

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1925
— Portaria n. 101.

Para o fiel cumprimento das portarias ns. 38 e 1, respectivamente, de 21 de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados, fiscaes de bancos nesta Capital e addidos a esta inspectoria geral, para o serviço de plantão de assignatura de cambias e conferencia entre as listas de corretores e bancos, durante o mez de dezembro proximo.

Dias:

- 1 — Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende.
- 2 — Dr. Carlos Pontes.
- 3 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.
- 4 — Dr. Didimo Amaral Agapito da Neiga.
- 5 — Dr. Fabio Rino.
- 7 — Dr. Fernando Barreto Graca.
- 9 — Dr. Gildo Amado.
- 10 — Dr. Godofredo Carneiro Leão.
- 11 — Dr. Jorge de Moraes.
- 12 — Dr. José Alves de Carvalho.
- 14 — Dr. José Gomes Coimbra.
- 15 — Dr. José Leal Guimarães.
- 16 — Dr. José Roberto Leite Penteado Filho.
- 17 — Dr. Luiz José de Moraes.
- 18 — Dr. Mario Bolivar de Sá Freire.
- 19 — Dr. Orris Soares.
- 21 — Dr. Pedro de Assis Rocha.
- 22 — Dr. Ricardo Xavier da Silveira.
- 23 — Dr. Sylvio Pellico de Abreu.
- 24 — Dr. Virgilio de Mello Franco.
- 26 — Dr. Armando Carlos da Silva.
- 28 — Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.
- 29 — Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende.
- 30 — Dr. Carlos Pontes.
- 31 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Rio, 1 de dezembro de 1925. — O inspector geral dos Bancos, interino, Luciano Pereira.

Requerimentos despachados

Gustavo A. de Carvalho, corretor, de 28 de novembro de 1925. — Archive-se, deante da informação.

De 28 de novembro corrente. — Idem, idem.

Lucrecio de Oliveira, corretor de fundos publicos, de 28 de novembro de 1925. — Ao fiscal Dr. Godofredo Carneiro Leão para informar o Banco de

Londres da America do Sul a dizer qual foi o corretor intermediario da operação.

Banco Nacional Ultramarino, de 30 de novembro de 1925, sobre o requerimento de Matias Pereira. — Junta-se.

Sociedade Anonyma Auxiliadora, de 28 de novembro de 1925, sobre o requerimento de Paulo Hasslocker. — Junta-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1925

Officios:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.046 — Comunicando que o fiscal desta inspectoria no Estado de Goyaz, Dr. João de Sá e Albuquerque esteve no exercicio das suas funções durante todo o mez de novembro, hoje findo.

N. 1.047 — Comunicando que o fiscal de Seguros, Dr. Luciano Pereira da Silva, designado pelo Sr. ministro da Fazenda para exercer interinamente o cargo de inspector geral dos Bancos, em substituição do inspector geral doutor Antonio de Barros Ramalho Ortigão, esteve no exercicio das funções do referido cargo durante todo o mez de novembro, hoje findo.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 1.048 — Comunicando que o fiscal de bancos naquella Estado, Dr. Ricardo Xavier da Silveira, addido a esta inspectoria geral, compareceu á mesma durante todo o mez de novembro, hoje findo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.049 — Idem idem fiscal no Estado de Mato Grosso, Dr. Pedro de Assis Rocha.

N. 1.050 — Idem idem fiscal em Santa Catharina, Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende.

— Ao Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte:

N. 1.051 — Idem idem 3º escripturario naquella delegacia fiscal, Sr. Francisco Badenes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1.052 — Idem idem fiscal de bancos naquella Estado, Dr. Luiz José de Moraes.

— Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 1.053 — Idem idem fiscal naquella Estado, Dr. José Roberto Leite Penteado Filho.

— Ao Sr. director geral da Caixa de Amortização:

N. 1.054 — Idem idem continuoporteira desta inspectoria geral, Sr. Osorio Porto.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.055 — Requiritando o pagamento da folha de salarios do mez de novembro do anno corrente, dos serventes Clóvis Emiliano de Oliveira e Euclides Francisco dos Santos.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.056 — Remettendo o telegramma n. 3.848, de 24 do corrente, que, por engano, veio para esta inspectoria geral.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.057 — Solicitando cinco livros para telegrammas e pedindo urgencia para a remessa dos pedidos feitos em officio n. 1.028, de 27 do corrente.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.058 — Pedindo providencias affin de ser consertado o aparelho numero 3624 Norte desta inspectoria geral que ha um mez não funciona.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.059 — Communicando que está addido a esta inspectoria geral o fiscal naquella Estado, Sr. José Baptista.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.060 — Remettendo o processo com o requerimento de Fernando Barroso de Azevedo, 2º escripturario desta inspectoria geral.

— Ao Sr. José Vianna Marques:

N. 1.061 — Solicitando a remessa do processo da firma Abelardo Queiroz & Comp., de Campos, requerendo registro.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.062 — Reiterando os pedidos no sentido de ser reeditado, com urgencia, o Regulamento Bancario (decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921).

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.683 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando a frequencia do auxiliar de escripta Claudio Coelho.

N. 2.684-A — Ao mesmo, communicando a frequencia de Antonio Ribeiro dos Santos, 2º official aduaneiro dessa alfandega.

N. 2.684 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença de Miguel Senna de Oliveira.

N. 2.685 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção para Rodolpho dos Santos.

N. 2.686 — Ao mesmo, solicitando inspecção de aposentadoria para Pedro Zacarias de Araújo.

N. 2.687 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo o processo relativo ao requerimento de Francisco Manoel Bernardes Camello.

N. 2.688 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção para Isaias Armstrong.

N. 2.689 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo para os devidos fins a factura de Manoel Mirabel.

N. 2.690 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, pedindo supprimento para o pagamento de trabalhos extraordinarios dos mezes de setembro e outubro ultimos.

Requerimentos despachados

Severino José Custodio. — Sim, em termos.

Fernando de Lyra Tavares. — Como requer.

Godofredo Peixoto. — Certifique-se. Godofredo de Aguiar Leite. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1925

Sr. Inspector federal das Estradas:

Aviso n. 124 — Attendendo em parte ao recurso apresentado pela Leopoldina Railway Company, Limited em requerimento informado pelo vosso officio n. 824/S, de 23 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi admitir como despesa de custeio da Estrada de Ferro do Carangola a verba de 56:767\$317, relativa á quota de administração, visto ter a companhia justificado que a despesa total com esse serviço excedeu a verba de 1.500:000\$, fixada pela portaria de 12 de dezembro de 1900, o que exclue a obrigação de apresentar outros documentos porventura existentes de despesas por ella feitas além desse limite, e bem assim, que seja igualmente incluída nessa conta a despesa de 6:000\$ referente á quota de fiscalização.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por aviso n. 308, de 28 de novembro de 1925:

Foi considerado como licenciado por 24 dias o então 2º official da Administração dos Correios de Santos José Thianes Pereira, podendo ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

Foram concedidas as seguintes licenças pelo art. 43 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920:

Por portarias de 27 de novembro de 1925:

De cinco mezes, ao official operario de 4ª classe da E. F. Central do Brasil Fortunato José de Freitas;

De cinco mezes, ao chefe de deposito de 2ª classe da E. F. Central do Brasil Solon de Castro;

De seis mezes, ao conductor de malas da linha do Correo de Itabayana a Campina Grande, Oscar Machado Rios.

— Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Por portarias de 27 de novembro de 1925:

De tres mezes, ao jornalista da Fiscalização do Porto de Recife, Olegario Christim de Moura;

De duas mezes, ao official de 3ª classe da E. F. Oeste de Minas, Evaristo Ferreira da Veiga.

Na Noroeste do Brasil:

De tres mezes, ao auxiliar tecnico da Contabilidade, Ignacio José Nogueira da Gama;

De duas mezes, ao limpador de carros Eugenio Colonno.

Nos Telegraphos:

De seis mezes, ao servente Gloriano Paula Dias;

De tres mezes, ao inspector de 4ª classe Asterio do Mello;

De seis mezes, ao mensageiro José Antonio da Silva;

De seis mezes, ao auxiliar de estações Hermenegildo de Oliveira.

Nos Correios:

De 29 dias, ao amanuense Ismael Gusmão;

De quatro mezes, ao auxiliar Roldão de Barros Monteiro.

Na Central do Brasil:

De quatro mezes, ao telegraphista de 4ª classe Vicente Reis Oliveira;

De um mez, ao telegraphista de 3ª classe Vicente Ferreira Sampaio;

De dois mezes, ao graxeiro do deposito de Cachoeira José de Paula Monteiro;

De 15 dias, ao guarda de 2ª classe Francisco Gonçalves de Oliveira Penna.

De tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe Euzébio da Silva Reis;

De um mez, ao trabalhador Eugenio Amancio;

De um mez, ao guarda cancella de 2ª classe Camilo Candido Gonçalves.

— Por portarias de 28 de novembro de 1925:

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes, ao 1º escripturario da secretaria José Severiano de Oliveira;

De quatro mezes, ao 3º escripturario da Secção de Contabilidade Antonio Israel de Hollanda Cavalcanti.

Na Central do Brasil:

De tres mezes, ao escrevente João Pereira Soares;

De quatro mezes, ao praticante de conferente João Damasceno de Menezes.

Nos Correios:

De tres mezes, á agente D. Arthemisa Serejo da Silva.

De seis mezes, ao ajudante João Pomplio de Alben.

Nos Telegraphos:

De tres mezes, ao guarda fio Domingos Porfirio de Freitas;

De tres mezes, á diarista Dalila de Castro Vianna;

De um mez, ao diarista José Moraes.

De seis mezes, ao guarda fio Flavio Fleury de Souza Amorim;

De um anno, ao mensageiro Alexandre Ballinas Ferreira;

De tres mezes, ao mensageiro Alberto Dutra e Silva.

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Antonio Martins de Mello.

Requerimentos despachados

Antonio Heitor Jendiroba, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, e Aguiar da Costa Pereira Rocha, auxiliar da Administração dos Correios da Bahia, pedindo prorrogação de licença para tratamento de saúde. — Aguardem a terminação da licença que já lhes foi concedida.

Candido Lopes da Silva, 3º official dos Correios do Pará, em exercicio na Administração dos Correios da Bahia, pedin-

do regressar á sua repatrição. — Como requer.

Antonio de Paula, ex-trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo sua readmissão. — Indeferido.

João Toscano de Brito, amanuense dos Correios da Parahyba do Norte, pedindo validade de concurso. — Indeferido, á vista do disposto no art. 463 do regulamento postal.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias do Sr. director geral de 28 do corrente, foram nomeados:

Carteiro, interino, da agencia de Sorocaba no Estado de São Paulo, o estafeta da referida agencia João Braga Mascarenhas.

Carteiro, interino, da agencia de Caminhos (cidade), no Estado de São Paulo, o auxiliar de carteiro da mesma agencia Silverio José da Silva.

— Por portaria da mesma data, do Sr. director geral, foi ajustado como auxiliar electricista para o serviço extraordinario das oficinas da Directoria Geral o cidadão Hermenegildo Gomes da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1925

Costa Pereira & Comp., pedindo para trocar a machina de franquear n. 761, pela de n. 790. — Deferido, de accordo com o informado.

Costa Pereira & Comp., pedindo a transferencia do saldo da machina de franquear de sua propriedade. — Deferido, nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria

Attendendo a que o escrevente da 4ª Divisão desta estrada, Ruy de Vasconcellos Reis, deixando de cumprir a ordem que recebeu, em 19 de setembro proximo passado, de seguir para o deposito de Corinto, onde ficaria servindo, não entrou em exercicio do novo posto dentro do prazo de trinta dias, com infração, assim, do que determina o artigo 116 do regulamento que baixou com o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1910;

Considerando, ainda, que esse empregado, de tal forma procedendo, incorreu, por estar ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de trinta dias, na sanção do artigo 113 do alludido regulamento combinado com o § 2º, do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado, Ruy de Vasconcellos Reis, do cargo de escrevente desta via-ferrea.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, novembro de 1925. — João de Carvalho Araujo.

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1925

Albino Gonçalves dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado. José Crescencio da Cruz, Tito Samuel Bahia, Marcellino Braga da Rocha e Antonio

Cabral, idem, idem. — Idem, idem com duas torções da d'aria.

José Martins do Valle, idem, idem. — Idem sem vencimentos.

Costa Pereira & Comp., Manoel Claro da Silva, R. Petersen & Comp., Edgard de Mello Cintra, Octacílio Rosa da Silva, Joaquim Virgílio dos Santos, Jayme Garcia do Aração, Alberto de Araujo Vianna e Arthur Mariano da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Jorge Rubenz, pedindo restituição de excesso de imposto. — Dirija-se á Secretaria das Finanças do Estado de S. Paulo.

Egydio Bonani, pedindo restituição de excesso de frete. — Providencie-se a restituição da importância de 31\$100 por conta da Central.

Scott & Bowne, Inc. of Brasil, idem, idem. — Restitua-se a importância de 26\$900, de accôrdo com a informação.

Antonio Cirando Sobrinho & Comp., idem idem. — Restitua-se a importância de 71\$000, de accôrdo com a informação.

José Peixoto Sobrinho, pedindo restituição de importância. — Restitua-se a importância de 70\$600, de accôrdo com a informação.

José Tiburcio Pereira, pedindo restituição de saldo de leilão. — Restitua-se a importância de 21\$000, saldo do leilão.

José Carvalho Teixeira, Celso da Silva Sapucaia, Apollinario João de Oliveira, Antonio Faustino de Almeida, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibô.

Armando Del Castilho, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa á fiança.

Camilla Gonçalves dos Santos, pedindo pagamento. — Deferido.

Leopoldina Alves da Silva, pedindo desistência de concessão, e Arthur da Silva Moura Alverne, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Attendidos.

Antonio Carvalho, Francisco de Souza, Cesar de Moraes e Luiz Ferreira, pedindo readmissão. — Não convém.

José Gonçalves dos Santos e José Gomes da Silva, idem, idem; José Raphael de Siqueira, Aristides Gomes, Maria José Cid Maia e Mario Gonçalves Pereira, pedindo collocação. — Não ha vaga.

João de Almeida Pires, pedindo andamento de processo. — A vista da informação do Trafego, não ha que deferir.

Alexandre Martins, pedindo restituição de caução. — Satisfaza a exigencia.

Luzia Maria da Conceição, pedindo pagamento. — Deferido.

Custodio Mendes & Comp., pedindo providencias; Joaquim Vidal das Chagas, pedindo restituição de documentos, Severina Lopes Brasil, Maria Mendes da Conceição e Deolinda Maria de Mello, pedindo pagamento, e Eurico da Rocha Pinto, pedindo nomeação do Sr. Pedro Peres Campos para seu preposto. — Compareçam á secretaria.

Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento, pedindo restituição de importância. — Selle os annexos.

— Compareçam á secretaria os Srs. João Domingos, Mello Mattos & Maciel, engenheiro Olavo Egydio de Souza Aranha Junior e Oliveira & Irmão.

Compareça á secretaria, para assignatura de termo, o Sr. Dr. Romeu Carlos da Silveira. A assignatura desse termo depende da apresentação do respectivo diploma.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.164 — Pede providencias para que, do credito de 1:920\$, distribuido ao Thesouro Nacional por conta do art. 11 da vigente lei organitaria, verba 6ª, cons. «Pessoal — IV — Diarias, etc.», sub-cons. 4, «Gratificação, etc.», em virtude do aviso n. 2.281, de 10 de junho ultimo, seja annullada e transferida para a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes a importância de 420\$645, destinada a attender ao pagamento das gratificações a que tem direito o contra-mestre, contratado, que lecciona no Curso Nocturno da Escola de A. Artifices do referido Estado, Francisco Pandolpho, no periodo de 24 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 80\$000.

Solicitado adiantamento:

N. 4.165 — De 9:500\$, ao Sr. Irineu Felix Pedroso, ajudante de 2ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, para attender a despesas com a execução de reparos no ex-Palacio das Festas, onde funciona actualmente a referida directoria, durante o mez de dezembro do corrente anno.

Solicitando providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 4.166 — De 650\$, a F. Briguet & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito desta secretaria do Estado, no corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 30 de novembro de 1925

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Officios:

N. 4.161,1 — Communica haver o Sr. ministro, á vista do disposto no artigo 248, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, revigorado no actual exercicio, resolvido indeferir o requerimento em que o veterinario desse serviço, José de Arimathéa Pereira Soares, pediu ajuda de custo, por ter sido transferido do Estado de Matto Grosso para o de São Paulo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 4.162,1 — Tendo sido distribuido a essa delegacia fiscal o credito de 70:000\$ para pagamento da subvencão, em 1920, ao Instituto «João Pinheiro», remette o requerimento em que é solicitado esse pagamento, afim de que se providencie no sentido de ser iniciado o respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 4.163,1 — Transmite o processo da pagamento, por exercicios findos, da importância de 3:982\$258, da qual credor o Dr. Paulo Mangó, ex-veterinario, contratado, do Serviço de I. Pastoral, afim de que parte da mesma divida, na importância de 3:192\$077, seja reconhecida por essa delegacia.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 4.167,1 — Communica o comparecimento do auxiliar extranumerario, Joaquim Silverio da Costa, durante o mez de novembro.

N. 4.168,1 — Communica o comparecimento do trabalhador João Carneiro Pistão, durante o mez de novembro.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4.169,1 — Communica o comparecimento do encadernador Domingos José Militão, durante o mez de novembro.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 4.170,1 — Communica o comparecimento de diaristas dessa repartição.

— Sr. superintendente do Serviço do Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 4.172,1 — Communica o comparecimento do diarista Sylvio Nunes dos Santos.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.173,1 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de novembro da diarista da Estação Geral de Experimentação de Campos, D. Odylia Paiva.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1925

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio n. 4.235,2 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 9:000\$, recebido, pelo Dr. Clovis Mario Lisboa de Oliveira, ajudante agronomo da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em virtude do aviso n. 2.710,1, de 24 de julho do corrente anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1925

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizagem Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 540/3 — Restitue a portaria de nomeação do mestre da officina de sapateiro dessa escola, Idalino Leonel Teixeira, remettida a esta directoria geral para o competente registro.

— Sr. juiz de direito-presidente do Tribunal do Jury:

Ns. 539/3 — Accuso o recebimento do officio de 20 do corrente, em que solicita providencias no sentido de ser apresentado a esse Tribunal o funcionario desta directoria geral, Thomaz Jeronymo Sulgado, afim de servir como

rado na sessão do proximo mez de dezembro.

Scientifica da impossibilidade desse comparecimento, pelo motivo de estar o dito funcionario designado para regularizar a contabilidade da Estação Sericicola de Barbacena, e pede, por isso, fiquem sem effeito a requisição.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados
Dia 28 de novembro de 1925

José de Lima Campello, Elena Schumacher, Julio Conceição, Vitorio Marcolla e Dejanira de Noronha Rego Lopes. — Lavre-se o termo.

Abreu & Monte Alegre e Leite & Alves. — Publique-se a descrição.

International Western Electric Company, Incorporated, Max Neft, Western Electric Company, Incorporated, Piggly Wiggly Corporation, Virginus Zollinger Caracristi, Edward Castensen de Segundo, Leigh Rodenbough Evans, Universal Winding Company e Benjamin Adriano. — Deferido.

Bastos de Oliveira Filho. — Expeçam-se guias.

J. B. Duarte & Comp., Ltda. — Restituam-se mediante recibo.

Adolpho Silva e Elgar de Oliveira Lima. — De-se certidão.

Naamlooze Vennootschap «Matechus» Maatschappij tot Exploitatie van Chemische Uitvindingen, Francisco Bernardi e Teofilo Winkler. — Presto esclarecimentos.

Unibelino Pacheco & Comp., e Danlon de Carvalho. — Acrescentem as declarações necessárias.

Dr. Paulo de Almeida Lustosa. — Complete as declarações necessárias.

D. & W. Gibbs, Limited. — Mantenho o indeferimento. O decreto numero 5.424, de 1905, não fixou o prazo dentro do qual deveria ser publicada a certidão de depósito.

Poldina Hut. — Restrinja-se a classificação, publicando-se novamente a descrição.

Poldina Hut. — Restrinja-se a classificação.

Antonio Duarte Diniz. — De-se certidão nas condições em que é requerida.

Foi archivada a marca internacional n. 34.153, incluída na notificação numero 1.318, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna.

Rectificações:

As marcas «Zara» para distinguir artigos da classe 48, e «Confeitaria e Panificação Princeza» para artigos das classes 41 e 42, foram por despachos de 27 de novembro findo mandadas registrar em nome de Alberico Rossi e Rezende e Justino, respectivamente, e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 29.

Pedido de garantia de prioridade:

José Julio Rodrigues, para «lâmpada para amortecer a intensidade do fôco dos pharos de automoveis». — Deferido.

Pedidos do privilegio:

Frédéric Lehnhoff-Wyld, para «um processo de fabricação das combinações

organo-metallicas do sulfarsenol». — Deferido.

Eduardo Schlaepfer, para «um novo producto artificial solido feito de sangue animal, especialmente do sangue bovino, para confecção de botões, pentes, cunetas, cabos de facas, de canivetes, do chapéu de sor, de massanetas de trincos e ferramentas finas, bem como materia isolante para artigos de electricidade e outros fins semelhantes, denominado — Edulith». — Deferido.

Companhia Nacional de Productos Antisepticos, para «um aparelho desinfector e insecticida para caixa de descargas de latrinas, denominado — Dactoson». — Deferido, de accordo com o parecer do examinador da Saude Publica.

Universal Oil Products Company, para «um processo de decomposição (mistura)». — Deferido.

Dr. Emil Hahnloser e Carl Klaliber, para «um aparelho para esfolar». — Deferido.

Antelo Ginnari, para «uma applicação de um espelho nos chapéus de palha, denominada — Commodidade». — Indeferido.

Queiroga, Ferreira & Comp., para «um producto em forma de massa para modelagem de qualquer objecto, denominado — Massa Titan». — Rejeitado por não terem sido especificados, com clareza os pontos característicos.

— Pedidos de registro de marcas:

José Alvarenga Ortiz, da marca «Novotonic», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Libonato & Caruso, da marca «Lucas», para distinguir artigos da classe 50, letra b. — Registre-se.

G. Jordão, da marca «Elherol», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

J. A. Miguel, Inc., da marca «Radio Sport», para distinguir artigos das classes 29 e 32. — Registre-se.

O. Severino & Comp., da marca que consiste no monogramma «O. E. M.», desprendendo-se faiscas, para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

P. B. Conti & Comp., da marca «Cavalheiro», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Sebastiana D. V. de Almeida, da marca «Galactophoro», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

A. Danzi, da marca «Lôção Radiante», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Simão, Mathews & Comp., da marca «Bandeira», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

José Mendes Jorge, da marca «Domínio Infantil», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Plínio F. da Silva, da marca «Sandwiches — Outras», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

The Arabol MFG. Co., da marca «Arabol» sob uma esphinge, para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se.

Ibbotson Brothers & Co., Limited, da marca «Globe Ibbotson», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca «Mazurka», para distinguir artigos das classes 41 e 46. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Companhia Souza Cruz, da marca «Alcazar», para distinguir artigos das classes 44 e 49. — Registre-se.

R. Maurice & Co., Limited, da marca «Energem», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Blumer & Comp., da marca «Pica-dilly», para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Erico von Ferber, da marca «T. K.», entre uma circunferencia, para distinguir artigos da classe 14. — Registre-se a marca T. K. dentro de uma ellipse.

Itagyba Augusto da Silva, da marca «Parahyba», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

V. Crudo & Comp., da marca «A Solene», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Pimpilio Mercadante, da marca «Guaraná-Gengibre», entre aspas para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Fabrica Allmã de Aquecedores Electricos, Companhia «Golf», Limited, da marca «Golf», para distinguir artigos das classes 8, 10 e 50 letra j. — Registre-se.

Carlo Mazolla, da marca «Over-Alls», para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido, em vista do disposto no artigo 88 do decreto n. 16.264, de 1924.

Chaves & Amaral, da marca «Phosphoril», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a numero 16.595, desta Capital.

Companhia Souza Cruz, da marca «Sans About», para distinguir artigos das classes 41 e 46. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88 do decreto numero 16.264, de 1923.

Foram concedidas a 30 de novembro findo patentes de invenção e garantias de prioridade aos seguintes candidatos:

N. 15.222 — D. Gesteuer, Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos na duplicação de documentos manuscritos e escriptos a machina, desenhos e semelhantes».

N. 15.223 — Mac. Dougall and Valding Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de «aperfeiçoamentos em insecticidas, preparados para dar banho em carneiros e semelhantes».

N. 15.224 — The Zeidler Corporation, por seus procuradores Leclerc & Comp., para invenção de aperfeiçoamentos em prensas para roupa.

N. 15.225 — Eugène Ligonnet, por seu procurador Simon W. Harris, para a invenção de um processo de revestimento de peças de cimento.

N. 15.226 — Edwin Prestage e H. J. West Co., Ltd., por seu procurador Simon W. Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em e relativos a compressores de gaz a alta pressão».

N. 15.227 — Luigi Casale, por seu procurador Pedro Americo Wernock, para a invenção de «um novo processo para a preparação de catalyzadores destinados á produção de ammoniaco synthetico».

N. 15.228 — Luigi Casale, por seu procurador Pedro Americo Wernock, para a invenção de «um novo aparelho para a produção synthetica de ammoniaco».

N. 15.229 — Douglas George Fisher White e Lyon Wilson Neilson, por seu procurador Pedro Americo Wernock, para a invenção de «aperfeiçoamentos nos dispositivos de valvulas dos motores de combustão interna».

N. 15.230 — Bryant & May Limited, Charles Ogilvy Ronnie e Arthur Vennell Foster, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «aperfeiçoamentos em machinas e processos para o alinhamento de palitos de phosphoros».

N. 15.231 — The Hicks Corporation, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «aperfeiçoamentos em machinas para lavar pratos e artigos semelhantes».

N. 15.232 — Robert Everard Woodson, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «uma nova machina de brilhar nozes e semelhantes».

N. 15.233 — Matson Lace Tipping Machine Co., por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de preparar pontas de cordões».

N. 15.234 — Hydraulic Brake Company, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um aparelho para ajustagem de tubos ou mangueiras, a fim de evitar escorregamento, e processo de sua applicação».

N. 15.235 — Frank Vincent Elsdon, por seu procurador Richard P. Mommson, para a invenção de «aperfeiçoamentos em comportas».

N. 15.236 — Bernard Loewe, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um processo aperfeiçoado e respectivo aparelho para fiar seda artificial».

N. 15.237 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um novo motor automatico synchronico, destinado especialmente a relógios e instrumentos de medição».

N. 15.238 — Baltzar Carl von Platten e Carl George Muntz, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um aparelho de refrigeração e absorção».

Garantias de prioridade:

N. 42 — Antonio Rodrigues Abreu, garantia de prioridade na invenção de «um cabide lusitano».

N. 43 — Antonio Rodrigues Abreu, garantia de prioridade na invenção de «uma cadeira Brasil».

N. 44 — João Corrêa do Couto, garantia de prioridade na invenção de «um aparelho movido por meio de ar comprimido denominado «Turbina economica Brasileira».

São convidados os concessionarios das patentes ns. 15.227 a 15.238, a comparecer nesta directoria geral, no dia 4 do corrente, ás 14 horas, para assistir á abertura dos envelopes que contêm os memoriaes e desenhos relativos ás invenções privilegiadas.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamento em trucks e rodeiros de estradas de ferro, denominada «Trucks e rodeiros «Duplex», para a qual pediu privilegio José de Lima Campello (deposto n. 1.913, de 28 de novembro de 1925):

1º, um rodeiro, denominado «Duplex», para o efeito de permitir que vagões

de estradas de ferro possam trafegar indifferentemente em duas vias de bitolas diversas;

2º, um rodeiro, conforme o n. 1, constituído de quatro rodas montadas no mesmo eixo, destinadas as duas internas á circulação sobre a via de menor bitola e as duas externas á circulação sobre a via de maior bitola;

3º, um rodeiro, conforme os ns. 1 e 2, que tanto poderá ser applicado, isoladamente de outro, em vagões de dois eixos, como conjugado a outro por meio de truck, em vagões de quatro eixos;

4º, um rodeiro, conforme os ns. 1, 2 e 3, com as mangas situadas entre as rodas de cada par contiguo, segundo as figuras 3, 7, 11, 12, 13, 15 e 16, dos desenhos annexos e respectivas especificações deste relatório;

5º, um rodeiro, conforme os ns. 1, 2 e 3, com as mangas situadas nos topos do eixo, segundo as figuras 2 e 6 dos desenhos annexos e referencias concernentes deste relatório;

6º, um rodeiro, conforme os ns. 1, 2, 3 e 4, com uma caixa de graxa seccionada em dois segmentos por um plano horizontal, especialmente disposta e construída para se adaptar ás respectivas mangas, segundo as figuras 11, 12, 13, 14, 15 e 16, dos desenhos annexos e relativas especificações do presente relatório;

7º, um rodeiro, conforme os ns. 1, 2, 3 e 4, com uma caixa de graxa, conforme o n. 6, caracterizada pela circunstancia de ser provida de duas guardas-pó, em vez de uma só, como é o caso das caixas de graxa até agora usadas em vagões de estradas de ferro;

8º, um rodeiro, conforme os ns. 1, 2, 3 e 4, com uma caixa de graxa, conforme os ns. 6 e 7, caracterizada ainda pelo facto de possuir a sua janella em plano paralelo ao eixo do rodeiro e não em plano secante, como nos tipos de caixas até agora utilizadas em vagões de estradas de ferro.

Pontos característicos da invenção de «Uma nova presilha metálica para suspensórios», para a qual pediu privilegio Elena Schumacher (deposto n. 1.914, de 28 de novembro de 1925):

1º, uma nova presilha metálica para suspensórios caracterizada por uma base disposta com uma alça com rasgo longitudinal e de accordo com a largura do cadarço do suspensório que ali se prende, e formada em seus extremos em cantoneiras com suas faces longitudinaes no sentido longitudinal do respectivo cadarço, formada a aba de um dos extremos em mancaes onde gira o fecho da presilha, mais adeante reivindicada, e constituindo a aba no outro extremo um encosto no qual se firma o referido fecho quando a presilha é fechada, formada essa base, approximadamente em seu centro, em relevo á feição de prisma pyramidal, que atravessa o respectivo furo do cadarço;

2º, e nova presilha acima reivindicada, disposta com um fecho que com seus pinos formados em um dos extremos gira nos mancaes acima mencionados, disposto o outro extremo com um bordo elastico que se prende no encosto já referido, quando é fechada a presilha, fecho esse que approximadamente em seu centro tem uma abertura e varios dentes ponteados que na mesma occasião comprimm, em ambos os lados

do referido prisma, o respectivo cadarço;

3º, a nova presilha acima reivindicada, feita com variantes convenientes de dimensões, e de quaesquer metaes adequados.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos na fabricação de latas de folha metálica», para a qual pediu privilegio Julio Conceição (deposto n. 1.915, de 28 de novembro de 1925):

Aperfeiçoamentos na fabricação de latas de folha metálica, caracterizados por consistir em dotar as latas de meios que facilitem a sua abertura á mão: meios esses consistentes em praticar na superficie cylindrica das latas, tanto nas tangas como nos corpos, um relevo serrilhado circundando a tampa e o fundo das latas, ou seja, produzir uma superficie rugosa com elevações e reentrancias, em volta da tampa e do fundo das latas, com o fim de offerecer á mão um atrito maior que o offerecido por uma superficie lisa, evitando deste modo o escorregamento mesmo quando a superficie se ache algo lubrificada.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Victorio Marçolla para distinguir artigos da classe 18 (deposto numero 3.906, de 28 de novembro de 1925):

Consiste da palavra caracteristica Nice.

A marca de industria acima descripta servirá para distinguir de outros congeneres e bem assim garantir a legitimidade de um tipo de Sabonete perfumado, de fabricação do peticionario, constante da classe 18 e será usada impressa em rotulos para serem collados nas caixas que contiverem os referidos sabonetes, directamente nas caixas e nos proprios sabonetes, em todos os demais envoltorios e como meio de propaganda, em papeis de embrulho e de escriptorio, cartas, cartões, facturas, etc., podendo, em todos os casos, variar em suas dimensões, formato, cores, disposição de cores, tipos de lettras, etc., conservando sempre a palavra Nice, que constitue o principal caracteristico da marca.

Descrição da marca para que pediu registro Delanira de Noronha Rêgo Lopes, par distinguir artigos da classe 3 (deposto n. 3.907, de 28 de novembro de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular, guarnecido de linhas finas tendo-se na parte superior do lado esquerdo em typos encarnados entre aspas, a palavra «Bibinal». Do lado direito os seguintes dizeres: Poderoso antisepptico e descongestionante das vias respiratorias; mais abaixo, em lettras encarnadas: Aprovado pela Dir. G. de S. Publica do Rio de Janeiro, em 5-4-1910, sob n. 60 — Preparado pelo pharmaceutico João de Souza Valle — Premiado com diploma de honra na Exposição Internacional do Centenario da Independencia, em lettras encarnadas — Rio de Janeiro.

A marca, é usada pela supplicante em um preparado medicinal, vedendo va-

fiar em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade de fabricação. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Leite & Alves, para distinguir artigos da classe 11, depositado na Junta Commercial do Estado da Bahia em 18 de novembro de 1925.

Consiste em uma etiqueta, depois de fechada, uma carteira, em branco para cigarros, dividida por frisos duplos, pretos, sendo um mais grosso e outro fino. Na parte principal da carteira, emquadra-la pelos citados frisos, contém um rectângulo onde se vê uma figura, representando a carta de um baralho de jogo: uma rainha de ouro em um duplo busto, em posições opostas, mas unidos pelas bases, assim descriptas: coroa preta sobre um manto vermelho que envolve a cabeça de uma mulher bonita, trajada á moda real, com ornatos diversos, em cores preta, branca e vermelha, apparecendo apenas a quão direita que segura uma flor vermelha. Ao alto de cada flor já referida, e no alto do rectângulo, se vê um losango vermelho, representativo da carta de ouro. Por fóra deste rectângulo, em uma faixa limitada, parallelamente pelos citados frisos pretos, se vê na direcção dos losangos citados, uma letta «Q» sobre um pequenino losango, tudo de cor vermelha, e na extremidade opposta da mesma faixa, se vê do lado esquerdo, a palavra «Cigarros», do lado direito a palavra «Naipes»; na outra parte da carteira correspondente a esta, encontramos, na parte superior, a firma «Leite & Alves, mais abaixo, Bahia, e na parte que, quando fechada a carteira, deve ser anteposta a esta, as palavras: «Fumo Caporal». Todas estas palavras são de tinta preta. Aos lados, tambem em tinta preta, tem as seguintes palavras: «20 cigarros — Naipes — Deposito — Rua Portugal n. 11, Bahia, Fabrica, Calçada do Bomfim ns. 123 e 128. A etiqueta acima servirá para envolver os cigarros Naipes, do seu fabrico. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Abreu & Morte Alegre, para distinguir artigos da classe 18 depositado n. 18, effectuado na Junta Commercial do Estado de Bahia em 17 de novembro de 1925.

Consistindo em um elegante ornato de traços arabescos, de forma oval, de cor azul marinho, encontramos o busto de uma mulher, em fundo branco, com os lindos cabellos cheios e ondulados, soltos sobre as espaldas, e deixando bem nítidas as suas feições, algemas e perfeitais, em posição de 3/4 de perfil e ligeiramente sombreada; sobre este busto se vêem as palavras «Petroleo e vegetal» contornado por frisos dourados que se estendem a toda a etiqueta acima, inclusive o ornato já descripto. Abaixo do busto encontramos sobre um fundo alvo, pontcado de verde, os seguintes dizeres: «Cura a calvicie, impede a queda dos cabellos e faz desaparecer as caspas em 24 horas». Os cabellos formam a sua base primitiva «Approvado pela Junta de Hygiene Federal — Abreu & Morte Alegre — Bahia — Brasil».

A marca, servirá para rotular os frascos do producto de sua fabricação, denominado «Petroleo vegetal». Classe 48.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Poldina Int. destinada a artigos das classes 5 e 6 (deposito numero 3.516, de 3 de outubro de 1925).

Consiste na representação da palavra «Poldis».

Esta marca, que pode variar de tipo, cores e dimensões, serve para distinguir caço e artigos em aço incluídos nas classes 5 e 6.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 25 de novembro de 1925

Officios:

N. 10.196 — Ao observador da estação climatologica em São Luiz do Maranhão, pedindo procurar o director do Diário Official e solicitar-lhe a regularização da publicação do boletim numero 817.

N. 10.189 — Ao Sr. ministro da Agricultura, com grande surpresa e danosas consequências para esta directoria, foi retirado da lei de despeza do corrente exercicio o seu antigo art. 74, que lhe facultava a admissão para suas estações meteorologicas, de funcionarios dos Telegraphos, dos Correios e outras repartições federaes, civis ou militares, sem prejuizo dos trabalhos de seus cargos. Tenho a honra de solicitar a intervenção de V. Ex. junto ao Congresso para que seja restabelecido o referido dispositivo, corrigida a redacção antiga que se adaptava á extincta Directoria de Meteorologia e Astronomia.

N. 10.201 — Ao Sr. Gregorio Kozan, ajudante, servindo de observador da estação climatologica de Ivahy, tendo presente officios de 10 do corrente numero 100 participando que assumiu o cargo dessa estação e n. 99, do Sr. Domingos dos Passos D. Sant'Anna, observador, informa a data em que começou a ser contada a licença do ultimo.

N. 10.202 — Ao Sr. Domingos dos Passos Duarte Sant'Anna, observador da estação climatologica de Ivahy, Tharua, accusando o recebimento do officio n. 9, communicando haver entrado em posse de licença, declara a data em que a mesma começou a ser contada.

Ns. 10.177 a 10.185 — Ao observador da estação climatologica de Pão de Açúcar, no Estado de Alagoas, reclamando erratas dos trabalhos dos meses de abril a dezembro de 1924, respectivamente que foram para serem rectificadas no livro de registro dessa estação.

N. 10.205 — Ao ministro da Agricultura, pedindo a inserção de alguns dispositivos no projecto de regulamento das estações experimentaes, que venham garantir as actividades meteorologicas no Brasil.

Seu numero — Ao Sr. Raymundo Nonato de Oliveira, encarregado da estação climatologica de Natal, Rio Grande do Norte, pedindo procurar no archivo dessa estação o material scientifico

(*) Reproduzido por ter sido reformada a classificação.

de junho ultimo, tantas vezes reclamado do ex-observador Sr. Clodoveu Madureira.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de novembro de 1925

Officios:

Ao Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Corotá — Estado do Maranhão:

N. 2.175 — Em referencia ao seu telegramma n. 120, de 16 do corrente, remette uma relação de todas as partidas de verde Paris, enviadas áquella fazenda por intermedio da Inspectoria Agricola, para que possa o mesmo fazer a devida reclamação, communicando o resultado á Superintendencia.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 2.176 — Remette tres contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativas a transportes de pessoal e material concedidos em proveito daquella delegacia, no mez de agosto ultimo, das importancias, respectivamente, de 79\$800, 1\$ e 5\$925, afim de serem pagas pela verba do accordo.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

N. 2.177 — Remette a portaria de nomeação do 2º escriptuario da Fazenda de Sementes em Espirito Santo, Eucydes Pereira da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro na Parahyba do Norte:

N. 2.178 — Communica que, por portaria do Sr. ministro, de 28 do corrente, foi nomeado Euclydes Pereira da Cunha, para exercer o cargo de 2º escriptuario da Fazenda de Sementes de Espirito Santo, naquella Estado.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte:

N. 2.179 — Identica communicação.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.181 — Em solução ao seu officio n. 10.123, de 23 de novembro, communica ter a Superintendencia providenciado junto ao delegado do Serviço do Algodão, no Pará, afim de que seja aquella directoria informada da época de plantio dos canteiros daquelle estabelecimento, bem como os dias fixados para realizar essa operação em cada um delles.

— Ao Sr. inspector agricola federal — Victoria:

N. 2.182 — Em resposta ao seu telegramma de 26 do corrente, communica que as sementes de algodão Russell foram adquiridas a razão de 1\$ o kilo.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Pará:

N. 2.183 — Recommenda, de accordo com o telegramma de 16 do corrente, que lhe foi dirigido pelo director de Meteorologia, informar áquella directoria a época escolhida para o plantio dos canteiros do posto meteorologico da Fazenda de Sementes em Itapará, Alagoas, e bem assim os dias em que for realizada essa operação em cada um delles.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1925

João Elias Araujo, por seu procurador Fidelis dos Santos Amaral Junior, requer a baixa da fiança que prestou no Thesouro Nacional. — Junte procuração.

João Miguel Baptista Paciello, por seu procurador Fidelis dos Santos Amaral Junior, requer a baixa da fiança prestada por seu falecido pai Antonio Miguel Paciello, agente do Correio de Carapibus, Estado do Rio. — Junte procuração.

Mancel Gomes Macado, ex-agente do Correio de S. José do Rio Preto, Estado do Rio, por seu procurador Fidelis dos Santos Amaral Junior, requer a baixa da fiança que prestou naquella cargo. — Junte procuração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 51 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 27 DE OUTUBRO DE 1925

Aos vinte e sete dias da mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes os delegados Ss. Paulo Sander-son de Queiroz, presidente; Francisco Carlos Lopes Lima e Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os processos seguintes:

Pelo delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima:

21ª Circumscripção de Recrutamento: Offícios ns. 358 e 371, de 13 e 21 de mez corrente, sobre pagamento respectivamente de 75\$ à Empresa Telephonica de Manaus e de 60\$ ao *Jornal do Commercio* da mesma cidade, proveniente de serviços prestados. — Recusou-se registro, por não ter sido certificado o funcionamento do aparelho, e por não se achar provado que o edital fosse publicado durante os quinze dias referidos na requisição.

Governo do Territorio do Acre:

Offícios:

N. 750, de 5 de julho ultimo, sobre pagamento de 2:720\$ aos professores das escolas isoladas do municipios de Purús, relativo ao referido mez de julho. — Recusou-se registro, por se verificar a irregularidade de, sendo o pagamento relativo ao mez de julho, achar-se a ordem datada de 5 deste mez.

N. 815, de 15 de setembro findo, sobre pagamento da gratificação de 100\$, relativa ao mez de agosto anterior, ao capitão Florencio José Pinto, ajudante de ordens do governador. — Recusou-se registro, de accordo com a informação.

N. 818 da mesma data, sobre pagamento de 1:596\$774, ao capitão Florencio José Pinto, proveniente de vencimentos de 1 de julho a 24 de agosto de 1925. — Resolveu-se devolver o processo, afim de serem cumpridas as recommendações constantes do officio numero 413, de 17 de setembro de 1925, da delegação.

— Pelo delegado Sr. Juvenal de Oliveira Santos:

Serviço de Protecção aos Indios, no Amazonas e Acre — Offícios:

N. 914, de 12 de setembro de 1925, encaminhado com o da Delegacia Fiscal, de n. 1.281, de 19 de setembro de 1925, submettendo a julgamento a comprovação do adeantamento de 26:240\$, entregue em 23 de junho do corrente anno, para despeza de pessoal e material. — Por ser subordinada a sub-consignação 3 da parte "Pessoal" e não a 8 da parte "Material", da verba 15 do Ministerio da Agricultura, resolveu-se, de accordo com os dispositivos dos arts. 35 da vigente lei da despeza e 296 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, glossar a importância de 77\$200, relativa aos documentos de ns. 49 e 50, que deverá, na forma legal, ser recolhida aos cofres da Delegacia Fiscal, afim de se poder julgar definitivamente a presente comprovação de contas.

Ns. 927 de 16 de setembro de 1925 e 1.021, de 9 de outubro de 1925, sobre pagamento de 2:511\$, ao pessoal da Fazenda Nacional de S. Marcos, no Rio Branco, relativo aos mezes de julho e agosto ultimos. — A delegação, tomando conhecimento das allegações do segundo dos officios e as julgando procedentes, reconsidera o seu despacho de 24 de setembro de 1925 e autoriza o registro da despeza.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Offícios:

N. 230 A, de 2 de outubro de 1925, sobre pagamento de 880\$ a Herdeiro Machado & Comp., proveniente da fornecimento de forragens. — Recusou-se registro, por não constarem da concorrência archivada, os artigos facturados.

N. 245, de 15 de outubro de 1925, sobre pagamento de 570\$, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de uma passagem concedida ao Dr. Joaquim Pinto. — Recusou-se registro, por não se achar provada a utilidade, para o serviço publico, da passagem concedida até o Rio de Janeiro, ao funcionário encarregado da Estação de Monta de São Marcos.

N. 246, da mesma data, sobre pagamento de 11\$900, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de uma passagem. — Recusou-se registro por não constar do processo ter sido a passagem requisitada em proveito do serviço publico.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Amazonas e Acre:

Offícios:

N. 1.232, de 16, de setembro de 1925, sobre pagamento de 169\$650, a Cesar Cavalcante & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao registro fiscal Amonea. — Autorizou-se o registro.

N. 1.233 da mesma data, sobre pagamento de 381\$450, a Cesar Cavalcante & Comp., proveniente de fornecimentos à agencia aduaneira de Cobija. — Autorizou-se o registro.

N. 1.234, de 16 de setembro de 1925, sobre pagamento de 744\$500, a Cesar Cavalcante & Comp., proveniente de fornecimentos à agencia aduaneira de Villa Bella. — Recusou-se registro, de accordo com a informação.

N. 1.245, de 16 de setembro de 1925, sobre pagamento de 270\$250, ao mesmo eredor, proveniente de fornecimentos ao registro fiscal do Jurua. — Recusou-se o registro por não haver saldo sufficiente para attender á despeza.

Alfandega de Manaus:

Offícios:

N. 470, de 16 de outubro de 1925, submettendo a julgamento um processo de concorrência administrativa. — Autori-

zou-se o archivamento do quadro demonstrativo de preços, e a devolução dos documentos que acompanharam o processo, de accordo com o pedido feito na parte final do officio retro.

Não mais havendo a tratar, deu o senhor presidente por findos os trabalhos e levantou a sessão. Do que, para constar, eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario lavrei a presente acta, que vão por todos assignada. — Paulo Sander-son de Queiroz. — Francisco Carlos Lopes Lima. — Juvenal de Oliveira Santos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Severino Achilles da Motta, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola "Barão de Lucena", no Estado de Pernambuco.

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro do Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Severino Achilles da Motta, representado neste acto pelo doutor João Elyzio de Castro Fonseca, conforme procuração do proprio punho, passada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com firma e letra reconhecidas do tabellião José Alcoforado, da mesma cidade, com essa firma e signal publico reconhecidos do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça, desta Capital, que fica archivada nesta Secretaria do Estado, accordaram o seguinte:

Primeiro — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j, e seu paragrapho unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, tendo em vista a verba terceira — Serviço de Povoamento, consignação "Pestal", rubrica III — Pessoal contractado, sub-consignação 6 — Remuneração dos cirurgiões dentistas, etc., do artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, resolve contractar o senhor Severino Achilles da Motta, em seguida denominado "o contractante", para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola "Barão de Lucena", no Estado de Pernambuco.

Segundo — O contractante obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola "Barão de Lucena", seja qual for o seu numero, a assistência dentaria que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos, taes como obturações a porcellana, a amalgama e a eimento, collocação de pivots, extracção de raizes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos; tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessarios, etc.

Terceiro — O contractante devera comparecer diariamente á sede do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo director e attender a todos os chamados urgentes que pelo menos foram feitos.

Quarto — Quando em serviço no patronato e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractante incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. Quando em trabalho terá o contractante no patronato uma dependencia reservada para seu gabinete.

Quinto — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$000), a contar do começo do seu exercicio após a data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Sexta — Correrá por conta exclusiva do contractante o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de prothese dentaria dos menores recolhidos ao patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Sétimo — O contractante ficará subordinado ao director do patronato e obrigase a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando tambem sujeito ás penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funcionarios.

Oitavo — O director do patronato, quando julgar conveniente, fará examinar os trabalhos do contractante por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Nona — O contractante obriga-se a apresentar um substituto idoneo quando impedido, por molestia comprovada com atestado medico, de comparecer á sede do Patronato por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractante.

Decima — A duração deste contracto será de um anno a contar da data em que começar o exercicio do cargo, na conformidade da clausula V, só entrando em vigor o mesmo contracto si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços; e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima segunda — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante resolve rescindir o contracto, dis o notificar o ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista direito ao contractante de qualquer indemnização.

Decima terceira — A gratificação prevista na clausula quinta, correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada na escripturação a cargo da Directoria Geral de Contabilidade, desta

Secretaria de Estado; e, no exercicio vindouro com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita ao arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do selo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Vidal e bacharel Dermeval de Sá Lessa e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que e lavrei, no livro oitavo de contractos desta secretaria de Estado. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1925. Miguel Calmon du Pin e Almeida. P. P., Dr. João Elycio de Castro Fonseca. — Como testemunhas: Paulo Vidal. — Dermeval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis. (12\$). Confere a copia, Lauro Cesario Ferreira, 2º official. Visto. — Teófilo Leal.

Termo de modificação do contracto celebrado em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, entre o Governo da União e o Senhor Francisco Pandolfo, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida e o Sr. Francisco Pandolfo, representado neste acto pelo seu procurador Jacob Sabbá, conforme procuração que fica archivada nesta secretaria de Estado, declarou o mesmo Sr. ministro que tendo resolvido designar o dito Sr. Francisco Pandolfo para servir na qualidade de mestre de officina de trabalhos em metal da Escola de Aprendizes Artifices a cargo do ministerio, ficava modificada nos seguintes termos a clausula XI do contracto de vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, assignado com o mencionado senhor para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Emquanto o contractado permanecer no exercicio do lugar de mestre de officina da Escola de Aprendizes Artifices para que for designado, o pagamento da

quantia de quinhentos mil réis. (500\$), estipulado na mencionada clausula XI como remuneração de seus serviços correrá em partes iguaes pelo credito destinado a — Mestres de officinas — na sub-consignação numero I de «Pessoal» da verba — Escola de Aprendizes Artifices (Sexta do orçamento deste ministerio no corrente exercicio) e pela sub-consignação destinada a «Pessoal contractado» da mencionada verba.

Fica entendido que o presente termo não entrará em vigor sem que seja registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Vidal, bacharel Dermeval de Sá Lessa e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei no livro oitavo de contractos desta secretaria de Estado. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, Jacob Sabbá. Como testemunhas: Paulo Vidal, Dermeval de Sá Lessa e Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis. (12\$). — Confere a copia, Lauro Chaves Ferreira, 3º official. — Visto, Teófilo Leal.

Termo de modificação do contracto celebrado em trinta de junho de mil novecentos e vinte e quatro, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Othello Baptista, para servir na remodelação do ensino profissional technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida e o senhor Othello Baptista, representado neste acto pelo seu procurador Jacob Sabbá, conforme procuração que fica archivada nesta Secretaria de Estado, declarou o mesmo senhor ministro que, tendo resolvido designar o dito senhor Othello Baptista para servir na qualidade de mestre de trabalhos de madeiras da Escola de Aprendizes Artifices a cargo do ministerio, ficava modificada nos seguintes termos a clausula XI do contracto de trinta de junho de mil novecentos e vinte e quatro, assignado com o mencionado senhor para servir na remodelação do ensino profissional technico:

Emquanto o contractado permanecer no exercicio do lugar de mestre de officina da Escola de Aprendizes Artifices para que for designado, o pagamento da quantia de quinhentos mil réis (500\$) estipulada na mencionada clausula XI como remuneração de seus serviços correrá em partes iguaes pelo credito destinado a «Mestres de officinas» na sub-consignação numero I de «Pessoal» da verba «Escola de Aprendizes Artifices» (Sexta do orçamento deste

Ministério, no corrente exercício) e pela sub-contratação destinada a pessoal contratado, da mencionada verba.

Fica entendido que o presente termo não entrará em vigor sem que seja registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Vidal e bacharel Demerval de Sá Lessa e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei no livro oitavo de contractos desta secretaria de Estado, Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, Jacob Sabbá. Como testemunhas: Paulo Vidal, — Demerval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (128000). Confere a cópia. — Lauro Chaves Ferreira, 3º official. — Visto, Teófilo Leal.

Termo de modificação do contracto celebrado em nove de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Oscar Rocha, para servir na remodelação do ensino profissional tecnico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro do Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, e o senhor Oscar Rocha, representado neste acto pelo seu procurador Jacob Sabbá, conforme procuração que fica archivada nesta secretaria de Estado, declararam o mesmo senhor ministro que tendo resolvido designar o dito senhor Oscar Rocha para servir na qualidade de mestre de trabalhos de metal de escolas de aprendizes artifices a cargo do Ministerio, ficava modificada nos seguintes termos a clausula XI do contracto de 9 de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, assignado com o mencionado senhor para servir na remodelação do ensino profissional tecnico.

Enquanto o contractado permanecer no exercicio de lugar de mestre de officina de escolas de aprendizes artifices para que for designado, o pagamento da quantia de quinhentos mil réis (5008) estipulada na mencionada clausula XI como remuneração de seus serviços correrá em partes eguaes pelo credito destinado a — Mestres de officinas — na sub-consignação numero I de "Pessoal" da verba Escola de Aprendizes Artifices (Sexta) do orçamento deste ministério no corrente exercicio e pela sub-consignação destinada a "Pessoal contractado" da mencionada verba. Fica entendido que o presente termo não entrará em vigor sem que seja registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquelle instituto denegar o registro. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas: Paulo Vidal e bacharel Demerval de Sá Lessa, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de

firmesza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Vidal e bacharel Demerval de Sá Lessa e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei no livro oitavo de contractos desta secretaria de Estado, Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, Jacob Sabbá. Como testemunhas: Paulo Vidal, — Demerval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (128000). Confere a cópia. — Lauro Chaves Ferreira, 3º official. Visto, Teófilo Leal.

Termo de modificação do contracto celebrado em nove de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Luiz Domingues da Silva Marques, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro do Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida e o senhor Luiz Domingues da Silva Marques, representado neste acto pelo seu procurador Jacob Sabbá, conforme procuração que fica archivada nesta secretaria de Estado, declararam o mesmo senhor ministro que tendo resolvido designar o dito senhor Luiz Domingues da Silva Marques para servir na qualidade de mestre de artes decorativas da Escola de Aprendizes Artifices a cargo do ministério, ficava modificada nos seguintes termos a clausula XI do contracto de nove de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, assignado com o mencionado senhor para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico.

Enquanto o contractado permanecer no exercicio de lugar de mestre de officina de Escola de Aprendizes Artifices para que for designado, o pagamento da quantia de quinhentos mil réis (5008) estipulada na mencionada clausula XI como remuneração de seus serviços, correrá em partes iguaes pelo credito destinado a "Mestres de officinas, na sub-consignação numero I de "Pessoal", da verba Escola de Aprendizes Artifices" (Sexta do orçamento deste ministério no corrente anno) e pela sub-consignação destinada a "Pessoal" contractado da mencionada verba.

Fica entendido que o presente termo não entrará em vigor sem que seja registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquelle instituto denegar o registro. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas: Paulo Vidal e bacharel Demerval de Sá Lessa, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de

Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei no livro oitavo de contractos desta secretaria de Estado, Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, Jacob Sabbá. Como testemunhas: Paulo Vidal, — Demerval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (128000).

Confere a cópia. — Lauro Chaves Ferreira, 3º official. — Visto, Teófilo Leal.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e D. Wilma Kastner, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e D. Wilma Kastner, com quarenta e um annos de idade, viúva, que, em seguida será denominada — a contractante — acordaram o seguinte:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j, e seu paragrafo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatorze de janeiro de mil novecentos e doze e o estabelecido na verba sexta — Escolas de Aprendizes Artifices, consignação Pessoal, rubrica III, "Pessoal contractado", sub-consignação 3, "Gratificações dos mestres, etc.", artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, resolve contractar D. Wilma Kastner para servir na qualidade de mestra de Economia Domestica de estabelecimentos de ensino de artes e officios.

Segunda — A contractante terá a sede que lhe for determinada pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com as exigencias do serviço.

Terceira — Como remuneração de seus serviços receberá a contractante a gratificação mensal de setecentos mil réis (7008000) a contar da data do registro deste contracto (clausula sexta), e terá direito a passagem de primeira classe e transporte de sua bagagem, ajuda de custo fixada pelo ministro e diaria de onze mil réis (118000), quando se ausentar da sede de seus serviços, em objecto de serviço.

Quarta — A contractante deverá sempre que lhe for determinado seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil onde existam estabelecimentos profissionais technicos do ministério, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado da remodelação.

Quinta — A contractante deverá permanecer em serviço diariamente, durante sete horas, distribuidas de accordo com as conveniências do serviço, em como lhe for determinado.

Sexta — O presente contracto terá a duração de um anno a contar da data do seu registro no Tribunal de Contas, sem o qual não será exigivel. Não se respon-

sabibilizará o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Setima — O presente contracto poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si a contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa da propria contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitava — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços da contractante resolva rescindir o contracto, disto notificar-a-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista á contractante direito a qualquer indemnização.

Nona — Enquanto durar o presente contracto não poderá a contractante occupar-se de qualquer outro trabalho similar extranho ao mesmo, nem exercer funções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionais congêneres ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro.

Decima — A despesa decorrente do presente contracto será paga no actual exercicio da seguinte forma: A gratificação pela verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado; as diarias e ajudas de custo, pela rubrica VI, "Diarias e ajudas de custo, etc.", sub-consignação 5 — Para pagamento, etc., da mesma consignação e verba; as passagens e transportes de bagagem, por conta da mesma verba, consignação "Material", da rubrica IV — Diversas despesas — sub-consignação 8 — transporte do pessoal, etc. — artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, e no exercicio vindouro, com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes, dentro do prazo de sete dias, Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragraho quarto da tabela B do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Vidal e bacharel Demeval de Sá Lessa e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official. Interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral que o lavrei no livro oitavo de contractos desta Secretaria de Esta-

do. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Witina Kastner. Como testemunhas: Paulo Vidal. — Demeval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas as tampilhas federaes no valor total de vinte e oito mil e duzentos réis (28\$200).

Confere a cópia. — Lauro Chaves Ferreira, 3º official. Visto. — Teofilo Leal.

Termo do contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e dona Mathilde de Leivas Piquet, para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, presente na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado,engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e dona Mathilde de Leivas Piquet, brasileira, solteira, com vinte e tres annos de idade; que, em seguida, será denominada — a contractante — acordaram o seguinte:

O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra f, o seu paragraho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o estabelecido na verba sexta, "Ensino de Aprendizizes Artificiaes", consignação "Pessoal", rubrica III, "Pessoal contratado", sub-consignação 3, "Gratificação dos mestres, etc.", artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, resolve contractar dona Mathilde de Leivas Piquet para servir na qualidade de contra-mestra de modas e chapéus de estabelecimentos de ensino de artes e officios.

A contractante terá a sede que lhe for determinada pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accordo com as exigencias do serviço.

Como remuneração receberá a contractante a gratificação mensal de quatrocentos mil réis (400\$000), a contar da data do registro deste contracto (clausula VI) e terá direito a passagem de primeira classe e transporte de sua bagagem, ajuda de custo fixada pelo ministro e diaria de onze mil réis (11\$000), quando se ausentar da sede de seus serviços, em objecto de serviço.

A contractante deverá sempre que lhe for determinado seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil onde existam estabelecimentos profissionais technicos do Ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado da remodelação.

A contractante deverá permanecer em serviço diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia, de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe for determinado.

O presente contracto terá a duração de um anno a contar da data de seu registro no Tribunal de Contas, sem o qual não será executivel, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

O presente contracto poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si a contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa da propria contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços da contractante, resolva rescindir o contracto, disto notificar-a-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista á contractante direito a qualquer indemnização.

Enquanto durar o presente contracto não poderá a contractante occupar-se de qualquer outro trabalho similar extranho ao mesmo, nem exercer função analoga em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionais congêneres ás do Ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro.

A despesa decorrente do presente contracto será paga no actual exercicio, da seguinte forma: A gratificação pela verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado; as diarias e ajudas de custo, pela rubrica VI, "Diarias e ajudas de custo, etc.", sub-consignação 5 — Para pagamento etc. — das mesmas consignação e verba; as passagens e transportes de bagagem, por conta da mesma verba, consignação — Material — da rubrica IV — Diversas despesas — sub-consignação 8 — Transporte de pessoal, etc. — do artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, e, no exercicio vindouro, com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes, dentro do prazo de sete dias, Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo,

No, cada uma das partes, dentro do igual prazo indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desenhado. Enquanto não for resolvida a dúvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

XII

O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella B do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Vidal e bacharel Desormeval de Sá Lessa, e por mim, Pedro daes Leme, terceiro official interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei no livro oitavo de contractos desta Secretaria de Estado, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Mathilde de Leivas Piquet. Como testemunhas: Paulo Vidal — Dermal de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e nove mil réis (\$290.000). Confere a cópia. — Lauro Chaves Ferreira, 3º official. Visio. — Teofilo Leal.

MINISTERIO DA GUERRA

Quarto Batalhão de Engenharia

CONTRACTO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS

Aos vinte e tres dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, no quartel do quarto batalhão de engenharia, compareceu o senhor Adrião Patter Villanova representante da casa Andrade Veiga & Comp., estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e cinco, com amplos poderes, conforme o documento que exhibiu, para assignar o presente contracto para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, durante o corrente anno, de accordo com a proposta apresentada em concorrência publica realizada em vinte e quatro de janeiro do anno corrente, pelo Conselho de Administração deste batalhão, approved pelo senhor ministro da Guerra em despacho de dezoito de outubro findo o lavrado em obediência de ordem do senhor major Manoel Maria de Castro Neves, commandante interino, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Agulha para sapateiro, pacote, oitocentos e vinte réis; cõra para sapateiro, em roda, duzia novecentos e trinta réis; faca para correio, uma cinco mil e quinhentos réis; fiadores para borzeguins, pretos, par trezentos e vinte réis; fio Borbon, novelo dezoito mil e quinhentos réis; linha para sapateiro, carretel mil e oitocentos réis; tachas amarellas para sapateiro, kilo nove mil e quinhentos

réis; tachas para chular, pacote mil e quatrocentos réis; linha «Universal», garrata dous mil e oitocentos réis; oleo de motor, kilo, mil e oitocentos réis; oleo de peixe, kilo, mil novecentos e noventa réis; lampada Edison de cem velas, uma tres mil e seiscentos réis; lampadas Edison de cinquenta velas, uma, mil e oitocentos réis; lampadas Edison, de trinta e duas velas, uma mil e oitocentos réis; lampadas Edison de vinte e cinco velas, uma mil e oitocentos réis; lampadas Edison de dezesseis velas, uma, mil trezentos e oitenta réis; lampada Edison de dez velas, uma, mil trezentos e oitenta réis; agua rãz de primeira qualidade, kilo, seis mil réis; alvaide de zinco, kilo, dous mil e seiscentos réis; palhinça americana, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis; pó de sapato, kilo, quinhentos e cincoenta réis; secante, pacote, setecentos réis; tinta esmalte branco, kilo, onze mil réis; tinta esmalte de côr, kilo, onze mil réis; ferro em barra para ferradura, kilo, mil e dezemos réis; copos communs, lisos, duzia quatro mil e quinhentos réis; chicaras de granito para chá, duzia, quinze mil réis; copos de vidro reforçados, duzia, cinco mil réis; chicaras de louça para chá, duzia, onze mil e oitocentos réis; chicaras de louça para café, duzia, dez mil réis; colheres de metal branco para sopa, duzia, quarenta e quatro mil réis; facas com cabos de madeira, duzia, vinte e dous mil e quinhentos réis; garfos de metal branco para mesa, duzia quarenta e tres mil réis; garfos de ferro estanhado, grandes para cozinha, um quatro mil e quinhentos réis; pra os de granito, fundos, duzia lezoito mil e quinhentos réis; pratos de granito, razos, duzia, dezoito mil réis; Astrol, kilo, tres mil e quinhentos réis; an toxydo, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis; guzolina commum, caixa, trinta e seis mil réis; gazolina de Aviação, caixa, quarenta mil réis; kaol, litro, seis mil réis; keroseno, caixa, trinta e quatro mil réis; oleo de edeo, kilo, tres mil e quinhentos réis; oleo Atlantic «A», caixa, cem mil réis; oleo Atlantic «B», caixa, cem mil réis; potassa, kilo, oitocentos e cincoenta réis; soda caustica, kilo, mil novecentos e noventa réis; tijolo de arcar, um, oitocentos e noventa e cinco réis; vassoura grande de piassava, duzia, vinte mil réis; vassourinha de piassava, duzia, quatro mil e quinhentos réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto serão de superior qualidade e eguaes aos typos adoptados.

Tercera — O prazo para a entrega dos artigos pedidos e constantes deste contracto, será de oito dias, podendo ser prorogado a juizo do commandante dentro do presente anno, desde que o contractante justifique essa necessidade.

Quarta — O contractante fica obrigado a exhibir no acto da assignatura deste termo o recibo da caução de quinhentos mil réis (\$500.000), feita ao Conselho Administrativo deste batalhão como garantia da fiel execução deste contracto, caução avaliada em dez por cento sobre o valor provavel da média do fornecimento que elle contractante terá que fazer dentro do corrente anno, de conformidade com a clausula quarta do edital de concorrência, publicada no *Diario Official*, de 26 de dezembro de

mil novecentos e vinte e quatro, só podendo esta caução ser levantada depois de terminado o compromisso do contractante.

Quinta — O presente termo de contracto só entrará em execução depois de approved pelo senhor ministro da Guerra, conforme as disposições constantes do aviso numero cento e vinte e quatro de seis de junho de mil novecentos e onze e registrado pela delegação do Tribunal de Contas, de accordo com o que dispõe o artigo setecentos e setenta e cinco (letra f.) do Código de Contabilidade Publica da União, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma ao aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Para o cumprimento do artigo cento e trinta e um da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, declara-se que este termo de contracto é feito de accordo com a autorização contida nas instruções de concorrência e contracto do Ministerio da Guerra, constantes do boletim do exercito numero cento e quarenta, de cinco de janeiro de mil novecentos e dezoito.

Sétima — As despesas com a aquisição dos artigos constantes deste contracto, correrão por conta da seguinte verba, de accordo com o decreto quinze mil trezentos e quarenta e um de trinta de janeiro de mil novecentos e dezoito: Rubrica decima quinta — Serviços Geraes — Material — Material Permanente — Sub-consignação numero dous — Aquisição de moveis, camas e utensilios; Rubrica decima quinta — Serviços Geraes — Material — Material de Consumo — Sub-consignação numero cinco — Asseio, limpeza e conservação de armamento; Rubrica decima quinta — Serviços Geraes — Material — Material de Consumo — Sub-consignação numero seis — Conservação e reparos de moveis, camas e utensilios; Rubrica decima quinta — Serviços Geraes — Material — Material de Consumo — Sub-consignação numero dez — Remonte de Calçado; Rubrica decima quinta — Serviços Geraes — Material — Material de Consumo — Sub-consignação numero dezesete — Ferragem — Rubrica decima quinta — Serviços Geraes — Material — Diversas despesas — Sub-consignação numero dezoito — Agua e Asseio; Rubrica decima quinta — Serviços Geraes — Material — Diversas despesas — Sub-consignação numero vinte e dous — Apparelhos de iluminação, installações e accessorios.

Oitava — Os pagamentos serão effectuados á vista das respectivas contas, em tres vias, competentemente selladas, de accordo com as leis vigentes.

Nona — O negociante signatario deste termo de contracto deixando de entrar com qualquer artigo dentro do prazo improrogavel que fór estipulado incorrerá na multa de dez por cento no valor total dos objectos não entregues; si, porém, o excesso do prazo fór maior de quinze dias, deverá pagar mais a multa de vinte por cento; ficando entendido que, em qualquer desses casos a multa será imposta sem recurso algum, salvo motivo de força maior comprovado perante o ministro; se ainda não tiver entrado com os artigos quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos vin-

te por cento, acima alludidos, terá o seu contracto rescindido.

Decima — São considerados casos de força maior para effeito da clausula anterior: fallencia, incendio, naufragio, retardamento de viagens, revoluções e guerras, não se comprehendendo em taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos nem outras circumstancias fora delle.

Decima primeira — O fornecedor é obrigado a apresentar documentos comprobatorios da alegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando previamente com a respectiva multa.

Decima segunda — O contractante será obrigado a fornecer pelos mesmos preços a qualquer funcionario civil ou militar deste ministerio e desta localidade, os artigos constantes deste contracto, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista e directamente pelo funcionario.

E para clareza e constar, mandou o senhor commandante do batalhão lavrar o presente termo, que assigno com o respectivo contractante.

E eu, José Alves Ribeiro, segundo-tenente secretario, respondendo pelo thesourero, o subscrevi.

O original deste contracto se acha devidamente sellado com as estampilhas federaes de dez mil réis, cinco mil réis e um mil réis, sobre as quaes se acham a data e assignatura do senhor coronel Felício Paes Ribeiro, commandante do batalhão e tambem assignado pelo contractante. Confere com o original. Em 23/11/1925. — José Alves Ribeiro, 2º tenente secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Feliciano Sodré, presidente do Estado do Rio de Janeiro, em companhia dos Srs. Deputados Federaes Manuel Duarte e Joaquim de Mello; e o Senador Magalhães de Almeida.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar no desembarque do Sr. Senador Dr. Washington Luis, que chegou a esta Capital, vindo de São Paulo, pelo Sr. general Santa Cruz, chefe do seu Estado-Maior.

No Palacio do Cattete esteve hontem, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Washington Luis, Senador pelo Estado de São Paulo.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia, no embarque para Bello Horizonte, do Sr. Dr. Mello Vianna, presidente do Estado de Minas Geraes.

No Palacio do Cattete estiveram hontem os Srs. Dr. Francisco Sá, ministro da Viação, e marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar nas exequias hontem celebradas pelo fallecimento do Sr. Dr. João Luiz Alves, e mandadas rezar pelo Departamento Nacional do Ensino, pelo

Sr. tenente-coronel Vieira Christo, official do gabinete da Presidencia.

Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu, pelo seu anniversario natalicio, esteve hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Accrossellas Galvão, ministro do Supremo Tribunal Militar.

Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Miguel Couto, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar na sessão realizada pela Academia Nacional de Medicina, em homenagem a D. Pedro II.

O Sr. Dr. Eduardo Pinto de Vasconcellos, director do Instituto Benjamin Constant, foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Chefe da Nação para a solemnidade que terá lugar naquello estabelecimento no dia 3 do corrente, ás 20 horas e 30 minutos, em homenagem ao centenario de D. Pedro II.

No Palacio do Cattete estiveram hontem os Srs. Dr. Euclides Roxo, director do Externato do Collegio Pedro II, e Dr. Octacilio Pereira, secretario do referido estabelecimento, onde foram convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes e sua Exma. familia para assistirem á solemnidade commemorativa do 1º centenario natalicio do patrono daquello instituto de ensino.

O Sr. Deputado Herculano de Freitas esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou pelo seu anniversario natalicio.

Resultado dos exames do curso de solfejo, realizados no dia 28 de novembro de 1925, no Instituto Nacional de Musica:

3º anno — Margarida Camacho Brandão, plenamente 8; Maria José Andrade Junqueira, distincção 10; Maria Josepha de Oliveira, plenamente 7; Marcia Pires dos Reis, simplesmente 5; Maria Isabel Falloni, plenamente 7; Maria Margem, plenamente 6; Maria Luiza Mossiaro, simplesmente 5; Maria de Lourdes Vieira, simplesmente 5; Maria Barbosa de Faria, simplesmente 5; Maria de Lourdes B. Pereira Pinto, plenamente 7; Maria da Gloria Monteiro Soares, plenamente 6; Margarida Angulo, plenamente 8; Maria Carolina de Carvalho Costa, plenamente 7; Maria Herminia Pinto, plenamente 7; Maria Clara Tati Jacome, plenamente 8; Maria Nazareth de Mello e Souza, plenamente 7; Maria Alves da Silva, plenamente 7; Myrthes Lisboa Cabral, plenamente 6; Maria da Gloria Baccellar Caneca, simplesmente 5; Messodi Baurel, distincção 10, e Rosa Kanitz, plenamente 6.

Não compareceu uma.

Terão inicio no proximo mez de dezembro, no Collegio Militar, os exames escriptos de 1ª epocha, obedecendo a seguinte ordem:

Dia 1

1º anno — Portuguez — Para os alumnos dependentes.

Banca: Drs. Hemeterio, Rocha Maia e Archimínio.

1º anno — Francez — Para os alumnos dependentes.

Banca: Dr. Paim, Decio e Araripe.

3º anno — Algebra — Para os dependentes.

Banca: Drs. S. Alves, Dario Tito e Finza.

5º anno — Geometria — Para os dependentes.

Banca: Drs. Salathiel, Anthero e Muller.

6º anno — Physica — Para os dependentes.

Banca: Drs. Milton, Heitor e Djalma.

Dia 3

2º anno — Portuguez — Para os dependentes.

Banca: Drs. Hemeterio, R. Maia e Archimínio.

2º anno — Geographia — Para os dependentes.

Banca: Drs. Paim, Decio e Araripe.

4º anno — Francez — Para os dependentes.

Banca: Drs. Curiaçio, P. Guimarães e Glenadel.

5º e 6º annos — Historia geral.

Banca: Drs. Daltro, Araripe e Bragatá.

6º anno — Geometria — Para os dependentes.

Banca: Drs. Salathiel, Anthero e Muller.

7º anno — Inglez.

Banca: Drs. Jonathas, P. Pinto e Fenelon.

Dia 4

1º anno — Arithmetica — Para os dependentes.

Banca: Drs. Reis, Pires e Portocarrero.

3º anno — Portuguez — Para os dependentes.

Banca: Drs. Hemeterio, R. Maia e Archimínio.

3º anno — Geographia — Para os dependentes.

Banca: Drs. Paim, Decio e Araripe.

4º anno — Francez.

Banca: Drs. Curiaçio, Mundim e Glenadel.

7º anno — Historia do Brasil.

Banca: Drs. G. Couto, Isnard e Vogeler.

Dia 5

3º anno — Francez — Para os dependentes.

Banca: Drs. P. Guimarães, Curiaçio e Glenadel.

6º anno — Inglez.

Banca: Drs. Jonathas, P. Pinto e Americo.

7º anno — Chimica.

Banca: Drs. Calvet, Milton e Djalma.

Dia 7

2º anno — Arithmetica — Para os dependentes.

Banca: Dr. Reis, Pires e Portocarrero.

4º anno — Portuguez e bem assim para os alumnos do 5º anno que estudaram esta materia.

Banca: Drs. Alcides, Mario e S. Lima.

6º anno — Graphica do desenho.

Banca: Drs. Cajaty, Tettamanti e Susskind.

Dia 8

6º anno — Physica — Banca: Drs. Mey, Severo e Heitor.

7º anno — Historia natural — Banca: Drs. Arlindo, Leyroud e Doemon.

Dia 9

4º anno — Algebra e para os alumnos do 5º anno que estudaram esta materia — Banca: Drs. Calmon, Agricola e Godoy.

7º anno — Graphica do desenho — Banca: Drs. Tettamanti, L. Rocha e C. Neves.

Dia 10

6º anno — Chorographia — Banca: Drs. G. Couto, Eduardo Sá e Vogeler.

2.º anno — Agrimensura — Banca:
Drs. Alcantara, Paulino e Victalino.

Dia 11

1.º anno — Geometria — Banca: Drs.
Salathiel, Victalino e Gastão.

Dia 12

3.º anno — Arithmetica e bem assim
para os alumnos do 2.º anno que estu-
daram esta materia, de accordo com o
actual plano de ensino.
Banca: Drs. Julio, Dario e Cintra.

Dia 14

3.º anno — Geographia — Banca: Drs.
Paim, Decio e Araripe.

Estes exames terão inicio ás 11 horas
da manhã.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de novembro de 1925

Zona Norte — Devido á absoluta falta dos despachos, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo estava instavel. A temperatura elevou-se
no Estado do Rio e foi estavel em Minas. Devido á absoluta falta de despachos usuas de Victoria, Goyaz e Matto Grosso, não po-
demos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso e n algumas partes de S. Paulo e na maioria das localidades dos outros Estados.
Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se em Santa Catharina
e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de novembro
de 1925 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Mínima		
S. Luiz do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar (X)...											
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Caetité (X).....											
Januaria.....	756.5	24.0	0.0	E	2	9	B. (c. manhã).	23.0	20.0	30.0	I. am. c. t. v. pm.
Bello Horizonte.....	56.4	19.0	-4.0	C	0	9	M. c. (ch. m.)	26.0	13.0	22.0	B. am. ch. pm.
Theophilo Otttoni.....	—	24.0	1.0	—	—	9	I. (c. manhã)	24.0	22.0	13.0	C. am. t. pm.
Uberaba (X).....											
Caxambu.....	58.1	21.0	-2.0	E	2	10	I.	26.0	14.0	—	I. am. pm.
Poços de Caldas.....	56.1	22.8	0.6	C	0	9	I. (b. manhã)	26.6	13.4	—	B. am. pm.
Goyaz (X).....											
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá (X).....											
Corumbá (X).....											
Victoria (X).....											
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	54.7	26.0	3.4	C	0	5 Chão.	B. (b. manhã)	24.3	21.4	0.4	I. am. c. ch. pm.
Campos.....	55.7	25.0	3.0	—	—	9	I. (i. manhã)	26.0	21.0	1.0	I. am. pm.
Friburgo.....	56.0	2.00	-2.0	C	0	9	M. c. (i. m.)	27.0	18.0	13.0	I. am. c. pm.
Petropolis.....	56.0	20.0	1.0	NE	5	9	M. c. (i. m.)	22.0	18.0	4.0	I. am. c. pm.
Rezende (X).....											
Cabo Frio.....	55.9	25.0	2.0	NE	5	2 Pqs. vagas.	B. (t. manhã)	26.0	22.0	—	B. am. pm.
Itaperopolis.....	57.4	19.0	-3.0	N	5	9	M. c. v. (c. m.)	22.0	18.0	3.0	I. am. c. pm.
S. Paulo (X).....											
Santos.....	55.4	22.0	-2.0	C	0	9	M. c. t. (c. m.)	26.0	21.0	2.0	I. am. pm.
Paranaguá.....	54.2	23.0	1.0	C	0	4 Pqs. vagas.	B. (o. manhã)	25.0	20.0	12.0	C. am. pm.
Guarapuava.....	54.4	16.0	-2.0	SW	2	4	B. (c. t. v. gr. m.)	24.0	14.0	25.0	B. am. c. t. pm.
Curitiba (X).....											
Florianopolis.....	53.6	21.0	2.0	S	2	6 Tranquillo.	I. (c. manhã)	22.0	19.0	20.0	C. am. pm.
Lages.....	59.6	18.0	3.0	SE	2	6	M. c. (w. m.)	18.0	13.0	21.0	C. am. pm.
Porto Alegre.....	57.1	20.0	—	C	0	6	I. (c. manhã)	26.0	17.0	18.0	C. am. i. pm.
Uruguayana.....	59.7	18.0	—	S	2	2	B. (i. manhã)	29.0	14.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	62.1	19.0	2.0	SE	5	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X).....											
Passo-Quatro.....	55.9	21.0	3.0	NE	2	9	I. (i. manhã)	24.0	16.0	—	I. am. pm.
Araxá (X).....											

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro; denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas, com relampago; t, trovões; r, relampagos; e, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.
A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvras em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvras em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	26.0	19.5	Santa Cruz.....	0.0	27.0	21.0
Bangu.....	0.0	28.5	20.4	Madureira (X).....			
Niterói; (observações suspensas).				Villa Isabel (X).....			
Rio Comprido.....	—	2.5	21.6	Olaria.....	0.0	28.3	20.2
Penha.....	0.0	27.3	20.2	Jacarépagua (Fechada).....			
Jardim Botânico (14 horas).....	0.0	32.0	20.6	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.1	28.1	20.7	Haddock Lobo.....	1.0	28.0	20.6
Gavea (X).....				Campo dos Affonsos.....	0.0	28.0	20.0
Deodoro.....	0.0	27.2	19.8	Aldeia Campista (X).....			
Corcovado: temp. 25°4. Hum. rel. 76 %. Vento: NE 4 m.							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 29 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista Geral dos premios da 67ª loteria do plano 37, 269 extração do anno de 1925, realizada em 30 de Novembro de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal.

38.595.....	3:000\$000.
65.308.....	100\$000
7.638.....	100\$000
2.286.....	100\$000
69.988.....	100\$000
49.040.....	100\$000
51.263.....	100\$000
1.119.....	100\$000
5.524.....	100\$000
45.897.....	4:000\$000
42.730.....	200\$000
49.774.....	200\$000
30.612.....	200\$000
65.242.....	100\$000
23.655.....	100\$000
11.814.....	500\$000
1.847.....	100\$000
33.964.....	100\$000
62.672.....	100\$000
9.044.....	100\$000
6.513.....	100\$000
70.436.....	100\$000
39.203.....	500\$000
1.516.....	100\$000
36.382.....	100\$000
11.832.....	100\$000
33.868.....	100\$000
74.704.....	200\$000
27.116.....	100\$000
44.672.....	100\$000
4.243.....	100\$000
79.357.....	100\$000
70.486.....	100\$000
31.464.....	200\$000
36.886.....	100\$000
66.956.....	100\$000
76.767.....	100\$000
10.687.....	2:000\$000
11.609.....	100\$000
35.980.....	100\$000
58.629.....	500\$000
8.616.....	100\$000
70.432.....	200\$000

34.484.....	200\$000
13.856.....	100\$000
48.575.....	100\$000
41.488.....	200\$000
33.137.....	100\$000
73.020.....	100\$000
17.320.....	100\$000
45.678.....	500\$000
15.061.....	100\$000
58.886.....	100\$000
635.....	200\$000
17.725.....	100\$000
56.672.....	2:000\$000
76.216.....	5:000\$000
19.273.....	500\$000
60.076.....	100\$000
65.270.....	100\$000
75.677.....	20:000\$000
11.671.....	100\$000
5.230.....	100\$000
26.142.....	100\$000
12.147.....	200\$000
71.536.....	100\$000
73.834.....	100\$000
33.542.....	100\$000
53.561.....	500\$000
79.025.....	100\$000
58.956.....	100\$000
32.669.....	200\$000
24.190.....	100\$000
65.098.....	100\$000
67.099.....	100\$000
23.827.....	200\$000
34.720.....	100\$000
75.571.....	100\$000
5.351.....	100\$000
79.005.....	100\$000
37.464.....	100\$000
35.564.....	100\$000
66.205.....	100\$000
28.109.....	100\$000
26.414.....	100\$000
76.660.....	1:000\$000
4.762.....	100\$000
33.658.....	100\$000
24.537.....	1:000\$000

Aproximações

75.676 a 75.678.....	400\$000
70.215 a 70.217.....	300\$000
38.591 a 38.596.....	200\$000
10.638 a 10.668.....	100\$000
56.671 a 56.673.....	100\$000
45.891 a 45.893.....	200\$000

76.659 a 76.661.....	50\$000
21.536 a 21.538.....	50\$000

Dízenas

75.671 a 75.680.....	60\$000
70.211 a 70.220.....	40\$000
38.591 a 38.600.....	30\$000
10.681 a 10.690.....	20\$000
56.671 a 56.680.....	20\$000
45.891 a 45.900.....	10\$000
76.651 a 76.660.....	10\$000
21.536 a 21.538.....	10\$000

Terminação

Os números terminados em 7 tem 2\$000.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, — O director assistente, *J. M. Machado*, presidente, — O escrivão, *Fernando de Coutinho*.

República Geral dos Correios — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cap Norte*, para Lisboa, Boulogne, Hamburgo, recebendo impressos até às 7 horas e cartas para o exterior da Republica, até às 8.

Pelo *Flandria*, para Bahia, Recife, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas; cartas para o interior da Republica, até às 7 1/2; idem, idem, com porte duplo, até às 8, e para o exterior, até às 8.

Pelo *Comandante Capella*, para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 4 horas; cartas para o interior da Republica, até às 4 1/2; idem, idem, com porte duplo, até às 5.

Pelo *Belvedere*, para Santos e Rio de Janeiro, recebendo impressos até às 3 horas; objectos para registrar, até às 12; cartas para o interior da Republica, até às 13; idem, idem, com porte duplo, até às 14 e para o exterior, até às 14.

Pelo *Etha*, para Santos, S. Francisco, Bahia, recebendo impressos até às 9 horas; objectos para registrar, até às 8; cartas para o interior da Republica, até às 9; idem, idem, com porte duplo, até às 10.

Nota: — Valos postais internacionais.

na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 3ª secção, todos os

dias uteis até ás 15 horas da vespéra da partida dos paquetes que se destinaram a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay,

Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de novembro de 1925

Zona Norte — Não é feita a synopse devido á falta quasi absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi máo com chuvas fortes, tendo movejado em grande parte desta zona. A's 9 horas de hoje, tempo era ainda instavel com chuvas esparsas. Temperatura em declinio. De Góyz e Matto Grosso não recebemos os despachos usuas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi máo com chuvas regulares e trovoadas, em S. Paulo e em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura estavel.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de novembro de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima	
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X) ..											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba (X)											
Recife (X)											
Pão do Assucar (X) ..											
Aracaju	760.2	—	—	E	2	5	—	B. (b. manhã)	—	—	B. am. pm.
Bahia (X)											
Caetité (X)											
Januaria	56.5	24.0	0.0	N	2	9	—	M. ch. (c. m.)	29.0	21.0	11.0 C. am. t. pm.
Bello Horizonte	57.0	17.0	-2.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	22.0	16.0	26.0 C. am. t. pm.
Theophilo Ottoni	56.1	23.0	-1.0	SW	2	9	—	I. (c. manhã)	25.0	21.0	25.0 C. am. t. pm.
Uberaba (X)											
Caxambu	55.7	20.0	-1.0	E	3	9	—	I. (c. manhã)	27.0	15.0	24.2 C. t. pm.
Poços de Caldas	56.5	21.6	—	—	—	4	—	B.	36.0	10.0	8.4 C. an.
Góyz (X)											
Santa Luzia											
Cuyabá (X)											
Corumbá (X)											
Victoria (X)											
Capital Federal (Torre Meteorologica)	56.4	21.8	-4.2	SSE	3	10	Chão.	M. ch. (c. m.)	31.0	20.2	21.8 B. am. t. v. pm.
Campos	56.3	22.0	-3.0	NW	2	9	—	C. c. (ch. m.)	26.0	20.0	34.0 Ch. am. t. v. pm.
Friburgo	56.3	19.0	-1.0	C	0	9	—	M. c. (c. man.)	21.0	16.0	34.0 C. am. pm.
Petropolis	55.8	20.0	0.0	E	2	9	—	I. (i. manhã)	23.0	16.0	41.0 I. am. t. pm.
Rezende	55.5	21.0	—	C	0	9	—	I. (i. manhã)	32.0	16.0	50.0 I. am. t. v. pm.
Cabo Frio	56.2	23.0	-2.0	W	2	9	Pqs. vagas.	I. (i. manhã)	27.0	21.0	36.0 I. am. t. v. pm.
Therzopolis	57.3	18.0	-1.0	S	2	9	—	B. (b. manhã)	22.0	15.0	44.0 B. am. t. c. pm.
S. Paulo (X)											
Santos	56.5	22.0	0.0	NW	2	9	—	I. (i. manhã)	25.0	19.0	31.0 C. t. am. c. pm.
Paranaguá	55.2	24.0	1.0	—	—	2	Tranquillo.	B. (c. manhã)	25.0	21.0	8.0 B. am. t. c. pm.
Guarapuava	60.2	18.0	2.0	C	0	2	—	B. /	22.0	10.0	— B. am. pm.
Curitiba											
Florianopolis	54.1	23.0	2.0	SW	2	2	—	B. (b. manhã)	24.0	11.0	— B. am. pm.
Lages	55.3	15.0	-3.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã)	26.0	18.0	1.0 I. an.
Porto Alegre	57.5	20.0	0.0	W	2	9	—	B. (b. manhã)	18.0	12.0	— B. am. pm.
Uruguayana	58.6	24.0	6.0	—	—	0	—	I. (i. manhã)	25.0	18.0	1.0 C. am. pa.
Montevideo	58.5	19.0	0.0	N	2	—	—	B. (b. manhã)	27.0	17.0	— B. am. pm.
Buenos Aires	58.0	22.0	—	N	2	—	—				
Passa Quatro	55.6	20.0	-1.6	NE	2	9	—	I. (c. manhã)	25.0	16.0	42.0 C. am. pm.
Araxá (X)											

Estado do céu — em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se eduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...				Santa Cruz.....	48.0	26.0	20.0
Bangu (X).....				Madureira (X).....			
Nitheroy (Observ. suspensas)...				Villa Isabel.....	27.0		
Rio Comprido.....	—	34.0	20.4	Olaria (X).....			
Penha (X).....				Jacarapaguá (Fechada).....			
Jardim Botânico (14 horas).....	21.3	25.8	26.0	Realengo.....	69.2		
Encantado.....	35.7	33.1	21.4	Haddock Lobo.....	7.0	28.0	20.6
Gavea (X).....				Campo dos Affonsos (X).....			
Deodoro (X).....				Alcibia Campista.....	23.0	32.0	22.7
Corcovado (X).....							

Nota — (X) Não veio telegrámina.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 31, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 29 até 18 horas do dia 30:

D. Federal e Nitheroy — Tempo, entre instavel e ameaçador com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas; mornago.

Temperatura — Noite quente, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Variaveis com rajadas.

Estado do Rio — Tempo, entre instavel e ameaçador com chuvas fortes e trovoadas; mornago.

Temperatura — Noite quente, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo, ainda perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Variaveis com rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9h.30m. e 10h.00m. dos Estados de Matto Grosso, Goyaz, Bahia e de grande parte de São Paulo.

Synopse do tempo occorrido.

No D. Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão hontem feita, o tempo decorreu instavel, durante todo o dia com chuvas fracas, isto é, ameaçador com chuvas á tardinha e parte da noite e bom no resto da noite e parte do dia, passando á incerto após, com trovoadas. A noite foi menos fresca soffrendo a temperatura ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do D. Federal foram: 31°5 e 21°2 e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico foram 31°1 e 21°4, verificadas, respectivamente, ás 13h.55m e 5h.30m. Os Ventos sopraram de sul á leste, á noite, predominando calmaria pela madrugada e normaes após, cahindo á briza fresca, ás 14 horas.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte. — Devido á absoluta falta de despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta noza.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se no Estado do Rio e foi esta-

vel em Minas. Devido á absoluta falta de despachos usuaes de Victoria, Matto Grosso e Goyaz, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em alguns pontos de São Paulo e na maioria das localidades dos outros Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se em Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados.

Chuvas fortes — Choveu fortemente, nas 24 horas, em algumas localidades de Santa Catharina.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Poços de Caldas e São Lourenço e instavel em Caxambu e Passa Quatro. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 26°0 e 14°0, em Caxambu; 24°0 e 16°0, em Passa Quatro; 26°6 e 13°4, em Poços de Caldas e 29°4 e 17°5, em São Lourenço. Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 34°5, em São Paulo dos Agudos e 34°2, em Brotas.

Maiores chuvas recolhidas no dia 29 — 52mm, em Camboriú e 50mm, em Florianópolis.

Estado do mar na costa do paiz — Grandes vagas: em Itabapoana; pequenas vagas: em Cabo Frio, Paracaguá, Laguna e Rio Grande; tranquillo e chão: no D. Federal, Macabé e Florianópolis.

Tendencia do nivel das aguas do rio Paralyba — Subindo rapidamente em Guararema e em Jacarehy. Barra do Pirahy, Anta, Porto Novo do Cunha e Campos, baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

No D. Federal (ás 9h.30) — Cor. da quadr. N até 4.800m. vel. media de 8m.

Ás 14 horas — Cor. SSE. a superficie vel. do 3m., cor. variando entre NNW e NW até 2.550m. media de 6m.

Em Mendes (ás 9h.30m) — Cor. do quadr. N até 2.400m. vel. media de 13m.

Em Curitiba (ás 9h.30m) — Cor. variando entre WSW e SW até 2.550m. vel. media de 5 metros.

Nota — Devido estar o céu encoberto por nuvens baixas, não foram feitas as sondagens habituaes, em Campos, Santos e Florianópolis.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 30 até 18 horas do dia 1:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite fresca; em ascensão de dia.

Ventos — Variaveis, continuando sujeito á rajadas.

Estado do Rio — Tempo: instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite fresca; em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: continuará perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite fresca; em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: continuará perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão. Ventos variaveis, rajadas.

Nota — A actual situação isobarica continua á permittir a occorrença de chuvas fortes.

Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9h.30m. e 10h.00m. dos Estados de Matto Grosso, Goyaz, Bahia e grande parte dos de São Paulo.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — Confirmada a previsão hontem feita, o tempo decorreu entre instavel e ameaçador, todo o período, com chuvas e trovoadas á noite e pela manhã e fraca insolação. Á noite as chuvas foram, em alguns pontos do Distrito Federal, fortes. A noite foi fresca, soffrendo a temperatura declínio de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 25°5 e 20°4 e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico foram: maxima, 24°5 e minima, 20°4, verificadas, respectivamente, ás 13h.30m. e 3h.50m. Os ventos foram variaveis e frescos á noite.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje): — Zona Norte — Não é feita a synopse devido á falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi nublado com chuvas fortes, tendo trovejado em grande parte desta zona. Às 9 horas de hoje, o tempo era ainda estável com chuvas esparsas. Temperatura em equilíbrio. De Goyaz e Mato Grosso, não recebemos os despachos usuais.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi nublado com chuvas regulares e trovoadas em São Paulo e em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, nos demais Estados. Às 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura estável.

Estações de águas — Em Passa Quatro, Caxambu, Poços de Caldas e São Lourenço, o tempo foi nublado com chuvas regulares, tendo trovejado nestas duas últimas localidades. Às 9 horas de hoje, o tempo era em geral instável com a temperatura estável. Temperaturas extremas: 27° e 15°, em Caxambu; 25° e 16°, em Passa Quatro; 26° e 14°, em Poços de Caldas e 27° e 17°, em São Lourenço. Não recebemos o despacho de Araxá.

Chuvas fortes — Em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro, caíram, hontem, chuvas copiosas acompanhadas de trovoadas e ventos fortes.

Maior temperatura: 35°, em Tiezeira e 32°, em Nazaré.

Maior chuvas recolhidas no dia 30: 70mm, em São Francisco (Minas) e 67mm, em Valeença.

Estado do mar na costa do país — Do Distrito Federal para o sul: tranquilo e chão em todo o litoral, excepto em Cabo Frio, onde foram observadas pequenas vagas.

Tendência do nível das águas do rio Paratyba — Baixando ligeiramente em Jacarehy e Cachoeira e subindo no resto do curso. Não recebemos os despachos de Pindamonhangaba e Guaratinguetá.

Dados aerológicos:

No Distrito Federal (às 14 horas): Cor. S até 250 m. vel. média 1 m.; cor. variando entre SW e W até 1.350m. vel. média de 4 metro. Em Florianópolis (às 9h.30m.): Cor. do quadr. S até 3.400m. vel. média de 5 metros. Em Curitiba (às 9 h. 30 m.): Cor. variando entre WSW e SW até 3.750m. vel. média 5 metros.

Nota: — Devido estar o céu encoberto por nuvens baixas, não foram feitas as sondagens habituaes das 9 horas e 30 minutos, no Distrito Federal, em Mendes, Campos e Santos. De São Paulo, dos Agudos e Cuyabá, não recebemos os nossos despachos aerológicos.

A Caixa de Amortização fez incinerar hontem a quantia de 13.046:480\$, recolhida áquella repartição pelo Banco do Brasil,

durante o mez de novembro findo, para cumprimento do contracto celebrado com o Governo em 24 de abril de 1923.

Com essa incineração eleva-se a..... 121.110:171\$ a importância até hoje resgatada pelo Ba co do Brasil.

Nos guichets da thesauraria do papel-moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 12.710 notas do Thesouro Nacional dilaceradas e substituidas, na importância de 19.335:000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 2 a 28 de novembro de 1925	11.429:748\$890
Renda arrecadada em 30 de novembro de 1925	850:686\$077
Total	12.280:434\$967
Em igual periodo de 1924	13.791:775\$495
Diferença para menos em 1925	1.511:330\$528

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1925.

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	160:384\$945	264.970\$862	424.355\$07			
Renda até 29.....	5.503:901\$094	4.936:742\$117	10.495:643\$211	4.977:757\$373	4.577:076\$725	9.791:834\$158
Total	5.678:286\$039	5.251:712\$979	10.919:999\$018			
Diferença para mais.....	760:528\$666	574:636\$194	1.135:164\$860			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (34910).....	612:295\$134
Renda-papel.....	254:970\$862
Total	927:265\$996
Papel e ouro convertido até	25.442:321\$223
Total em papel	26.369:577\$25

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCÍCIO DE 1925 — BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1925

SS da lei organizatória	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENDA DOS IMPOSTOS			
	Importação, portos, entradas, saídas e estadia de navios e addicionaes:			
	Direito de Importação { 60 %/, ouro e 40 %/, papel.....	4.560:530\$069	3.318:510\$329	
	para consumo..... { 60 %/, ouro, cobrado em papel.....		2:677\$260	
	{ Agio sobre os 60 %/, ouro.....		7:053\$240	
3	Expediente dos generos livres de direito de consumo.....	10:212\$030	6:760\$704	
5	Armazenagem.....			
6	Taxa de estatística.....		30:16\$455	
7	Imposto de pharões.....	13:530\$000		
9	10 %/, sobre o exp. dos gen. livres de direitos de consumo.....	1:016\$612	631\$350	
10	2 %/, ouro, sobre o valor { 2 %/, ouro.....	657:903\$346		
	da importação..... { 2 %/, ouro, cobrado em papel.....		85\$120	
	{ Agio sobre os 2 %/, ouro.....		229\$751	
11	Taxa de um a 5 réis por kil. de merc. carreg. ou descar.....		176:675\$525	8.796:000\$591
	Imposto de consumo:			
12	Fumo.....		57:134\$600	
13	Bebidas.....		87:071\$530	
14	Phosphoros.....			
15	Sal.....		50:531\$510	
16	Calçado.....		635\$600	
17	Perfumarias.....		133:385\$340	
18	Conservas.....		95:15\$350	
19	Vinagre.....		14\$00	
20	Velas.....		6\$600	
21	Bengalas.....		6:420\$000	
22	Tecidos.....		346:931\$180	
23	Artefactos de tecidos.....		30:442\$740	
24	Vinhos estrangeiros.....		235:659\$100	
25	Papel de forrar casas.....		53\$350	
26	Cartas de jogar.....			
27	Chapéos.....		2:895\$00	
28	Discos para gramophones.....		1:567\$330	
29	Louças e vidros.....		19:105\$175	
30	Ferragens.....		1:741\$330	
32	Manteiga.....			
33	Joias, obras de ourives e objectos de adorno (imp. de 2 %/.).....		86\$00	
34	Móveis.....		1:159\$300	
35	Armas de fogo.....		5:204\$300	
36	Lampadas electricas.....		21:938\$350	
37	Queijos ou requieijo.....		2:06\$300	
39	Tintas.....		20:403\$920	
40	Sello sanitario.....		72:254\$640	
42	Leques.....		537\$300	
43	Bôas, pellos, pelles de agasalho, manchons e semelhantes.....		39\$300	
44	Luvas.....		1:343\$00	1:189:104\$285
	Impostos sobre circulação:			
45	Imposto do sello.....	16\$000	8:284\$316	8:300\$316
	Impostos sobre a renda:			
50	Imposto sobre vencimentos.....			
	RENDAS PATRIMONIAES			
61	Renda dos proprios nacionaes.....			
	RENDAS INDUSTRIAES			
70	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		1:071\$600	
87	Dita arrecadada nos Consulados.....		966\$149	
88	Dita da Assistencia a Alienados.....		20:302\$952	22:340\$701
89	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....			
	A transportar.....			10.915:835\$295

SS da lei organizatoria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Transporte.....			10.015:835,093
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
103	Montepio dos Empregados Publicos.....		2:633,4972	
104	Indemnizações.....		249:795	
113	Venda de generos e proprios nacionaes.....		4:4:357	3:29:4105
	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL			
	Fundo de resgate do papel-moeda			
3	Todas e quaesquer rendas eventuaes.....		—	
	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....		35:951,266	
	Renda da Typographia e do Boletim da Alfandega.....		829:900	
	Expediente de 3% das arrematações para consumo.....		674:550	
	Marcação de animaes.....		—	
	Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....		2:872,500	
	Depositos transferidos á receita.....		—	
	1% sobre consignações em folha.....		691:505	
	Outras rendas.....		—	41:0:74321
	Fundo de garantia do papel-moeda			
1	Quota de 5%, ouro, sobre todos os direitos de impressos para consumo.....	414:638,994	—	414:638,994
	DEPOSITOS			
	Diversos.....	167:253	380:395,627	
	0,2 % para custear os serviços Hollerith.....	10:015,459	6:634,633	387:282,977
	MESA DE RENDAS DE MACAHE			
	Saldo recolhido.....		6:000,000	6:000,000
	Consignações.....		51:851,915	51:851,915
		5.678:200,268	5.251:784,937	10.929:985,205

RENDA TOTAL

Em ouro.....	5.678:200,268
Em papel.....	5.251:784,937
Total geral.....	10.929:985,205

Valor da quota 46\$600.

Confere na importancia de dez mil novecentos e vinte nove contos no cento oitenta e cinco mil duzentos cinco réis, sendo em ouro cinco mil seiscentos e setenta oito contos duzentos mil duzentos sessenta e oito réis e em papel cinco mil duzentos e cinquenta e um contos setecentos oitenta e quatro mil no cento e trinta e sete réis.

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1925. — O 2º escripturario, Prado Paranhos. — O chefe interino. — João de Araujo Romero.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	4 vista
Sobre Londres.....	7 1/64	6 61/64
Sobre Paris.....	\$277	\$282

Sobre Italia.....	—	\$290
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	1\$710
Sobre Portugal.....	—	\$371
Sobre Belgica.....	—	\$325
Sobre Hespanha.....	—	1\$021
Sobre Suissa.....	—	1\$387
Sobre Suecia.....	—	1\$920
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$283
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$211
Sobre Nova York.....	7\$090	7\$179
Sobre Montevideo.....	—	7\$343

Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$900
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6\$775
Sobre Holanda (florim)	—	2\$892
Sobre Japão (yen)	—	3\$150
Sobre Rumania	—	\$038
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corças)	—	1\$031

Moedas

Libras (papel)	36\$000
Liras (papel)	\$310
Escudos (papel)	\$380
Dollar (papel)	7\$100
Pesetas (papel)	1\$000
Peso-argentino (papel)	3\$000

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1.000\$, 5 %	703\$000
Apólices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.	675\$000
Apólices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port.	625\$000
Obrigações ferro-viarias de 1.000\$, 7 %	779\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	144\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	176\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	96\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	174\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	175\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	480\$000
Companhia de Tecidos São Pedro de Alcantara	490\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Bom Pastor	200\$000

Vendas por alvará:

6 apólices uniformizadas de 1.000\$, 5 %	698\$000
2 apólices uniformizadas de 1.000\$, 5 %	720\$000
16 apólices do empréstimo municipal de 7 %, de decreto n. 1.535)	144\$000
2 Companhia de Tecidos São Pedro de Alcantara	490\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 30 de novembro de 1923

Termo

Por 10 kilos e arroba

MEZE	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COM- PRADOR	3ª COTAÇÃO VENDE- DOR	4ª COTAÇÃO COM- PRADOR	TOTAL DE VENÇAS
Janeiro	24\$000	24\$000	24\$350	24\$350	8.000
Fevereiro	24\$025	23\$975	24\$450	24\$300	—
Março	24\$125	24\$125	24\$600	24\$375	10.000
Abril	24\$400	24\$200	24\$700	24\$375	—
Maio	24\$500	24\$300	24\$500	24\$300	—
Dezembro	35\$500	35\$400	35\$800	35\$800	1.000
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	17.000	2.000	19.000		

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.
Disponível, base tipo 7, 35\$800 por arroba.
Mercado, firme.
Vendas, 8.339 saccas.
O syndico J. Severino.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 30 de novembro de 1923

Termo

Por sacco

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COM- PRADOR	3ª COTAÇÃO VENDE- DOR	4ª COTAÇÃO COM- PRADOR	TOTAL DE VENÇAS
Janeiro	47\$000	47\$000	47\$700	47\$700	9.000
Fevereiro	47\$600	47\$600	48\$200	48\$200	5.000

Março	48\$100	48\$100	48\$800	48\$800	3.000
Abril	49\$000	48\$100	48\$800	48\$800	1.000
Maio	50\$000	48\$500	49\$500	49\$000	—
Dezembro	47\$500	46\$700	48\$900	47\$500	—

Saccos

Saccos

Saccos

Vendas	10.000	8.000	18.000
------------------	--------	-------	--------

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponível, 47\$ a 48\$ por sacco.

Mercado firme.

O syndico J. Severino.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 30 de novembro de 1923

Por 10 kilos

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COM- PRADOR	3ª COTAÇÃO VENDE- DOR	4ª COTAÇÃO COM- PRADOR	TOTAL DE VENÇAS
Janeiro	S/V	31\$000	S/V	32\$800	—
Fevereiro	32\$600	31\$000	32\$700	32\$700	—
Março	32\$400	32\$100	32\$400	32\$400	—
Abril	S/V	33\$500	33\$300	33\$800	—
Maio	34\$400	33\$500	34\$500	33\$500	—
Dezembro	32\$000	29\$700	32\$000	30\$500	—

Kilos

Kilos

Kilos

Vendas	20.000	140.000	160.000
------------------	--------	---------	---------

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.

Disponível base tipo-5 dia 28 de novembro de 1925, por 10 kilos, 32\$ a 33\$000.

Mercado, firme.

Vendas, 21.000 kilos.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Semana de 23 a 28 de novembro corrente

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENÇAS
Janeiro	22\$800 a 23\$600	22\$750 a 23\$600	64.000
Fevereiro	22\$700 a 23\$500	22\$650 a 23\$650	4.000
Março	22\$750 a 23\$700	22\$750 a 23\$800	10.000
Abril	22\$700 a 23\$700	22\$300 a 23\$800	—
Maio	a 23\$600	23\$400 a 23\$800	—
Novembro	34\$600 a 36\$400	34\$850 a 35\$150	19.000
Dezembro	33\$950 a 35\$900	33\$900 a 35\$000	24.000
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	109.000	42.000	151.000

Mercado: 1ª cotação, abriu calmo e fechou estavel; 2ª cotação, abriu indeciso e fechou calmo.

Disponível base tipo 7, 34\$000 a 35\$500.

Mercado: abriu estavel e fechou firme.

Vendas, 58.394 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Semana de 23 a 28 de novembro de 1925

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
Janheiro	43\$000 a 46\$800	43\$300 a 46\$700	18.000
Fevereiro	43\$400 a 47\$200	43\$500 a 47\$000	15.000
Março	43\$800 a 47\$800	44\$100 a 47\$500	8.000
Abril	44\$000 a 48\$000	44\$200 a 47\$500	2.000
Maio	48\$000	47\$500 a 47\$800	—
Novembro	44\$800 a 46\$800	45\$000 a 46\$500	10.000
Dezembro	42\$800 a 46\$800	42\$500 a 46\$100	24.000
	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	50.000	27.000	77.000

Entradas não houve.
 Salidas 3.034
 Existencia 101.720
 Mercado, firme.
 Preço do branco crystal, 46\$ a 47\$000.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Assucar

Saccos

Algodão

Fardos

Entradas não houve	
Salidas	724
Existencia	16.207
Mercado, firme.	

Preços por 10 kilos.

Serções	40\$000 a 42\$000
Primeiras serções	39\$000 a 40\$000
Medianos	32\$000 a 33\$000
Paulista	33\$000 a 34\$000

Cafe

Saccos

Entradas	17.086
Salidas	23.107
Existencia	252.954
Mercado firme.	

Preços por

Typo 3	38\$500
Typo 4	37\$700
Typo 5	46\$900
Typo 6	36\$100
Typo 7	35\$300
Typo 8	34\$500
Preço do tipo 7, hoje	35\$800

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL DE CRIANÇAS NO ANTIGO HOTEL SETE DE SETEMBRO.

Aos trinta dias do mez de novembro de 1925, neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas, perante a comissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro-chefe; Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concorrentes aos trabalhos de pinturas e caiações no Hospital de Crianças, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 265, de 11 de novembro a pags. 20.987 e 20.988 e aviso no do dia 12 do mesmo mez a paginas n. 21.456 e em dias subsequentes, não tendo no prazo marcado comparecido concorrente algum, devendo ser esta acta publicada no *Diário Official*.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de novembro de 1925. — Armando de Carvalho. — Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Francisco de Paula Avellar.

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL DE CRIANÇAS NO ANTIGO HOTEL SETE DE SETEMBRO.

Aos trinta dias do mez de novembro de 1925, ás 14 horas, neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores, perante a comissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro-chefe; Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concorrentes aos trabalhos de colocação de linoleum no Hospital de Crianças no antigo Hotel Sete de Setembro, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 266, de 12 de novembro a pags. 21.048 e aviso no do dia 19 do mesmo mez a pags. 21.456 e em dias subsequentes, não tendo comparecido na data marcada concorrente algum, devendo esta ser publicada no *Diário Official*.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de novembro de 1925. — Armando de Carvalho. — Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Francisco de Paula Avellar.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE PHARMACEUTICO SUB-INSPECTOR

Em nome do Sr. director geral, faço publico que, pelo prazo de sessenta dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de um lugar de pharmaceutico sub-inspector, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, menores de 45 annos, reservistas e que não soffram de doenças capazes de privar-os de exercer os respectivos cargos ou de doenças transmissiveis.

Para este ultimo effeito o candidato submeter-se-á a exame de validez no serviço respectivo do departamento,

apresentando o competente attestado no acto da inscripção.

As matérias do concurso, de accordo com as instruções approvadas pelo Sr. ministro da Justiça, são as seguintes:

Pharmacologia em geral; pharmacia, pharmacodynamica e toxicologia; Botanica e zoologia applicadas; Legislação sanitaria applicada.

A inscripção será encerrada no dia 28 de fevereiro de 1926.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 28 de novembro de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE TUBERCULOSOS EM TERRENOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 28 de novembro proximo passado, referente á construção de um pavilhão de tuberculosos em terrenos do Hospital de São Sebastião.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 1 de dezembro de 1925. — Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO A PREMIO

Do ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias uteis, de 1 a 15 de dezembro vindouro, ficará aberta, na secretaria deste instituto, a inscripção aos concursos a premio para os alumnos approvados com distincção ou, plenamente, na presente época, nos exames finais de canto, piano, harpa, violino, violoncello, contrabaixo e flauta.

Os programmaes desses concursos que se realizarão na segunda quinzena de dezembro próximo nos dias e horas que foram previamente designados acham-se afixados na portaria do Instituto.

A taxa de inscrição é de 30\$000.
Instituto Nacional de Musica, 30 de novembro de 1925. — O secretario, A. Tolentino.

Internato do Collegio Pedro II

(CONCURSO PARA PROFESSORES CATHEDRATICOS)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 15 1/2 horas do dia 14 de abril de 1926, se acha aberta nesta secretaria a inscrição do concurso para professor cathedratico de portuguez, latim, physica, chimica, historia universal e para o logar de professor de desenho.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provejam ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedrauticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedrauticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pela candidato, na qual fara, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foram sorteados os seguintes pontos: Para portuguez, da influencia do typo no portuguez; para latim, Epigraphia latina; para physica, da tensão superficial; para chimica, estrutura atomica, e para historia universal, a idea da independencia na America.

O candidato devera apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como, 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que, porenventura, haja publicado.

Para o concurso de desenho bastarão uma prova pratica e uma prova didactica oral.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro ultimo, relativos aos concursos.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 15 de outubro de 1925. — João Torres, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 1 de dezembro, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Cezino Alves de Souza, Domingos da Rocha, Oswaldo Ferreira, Antonio Rodrigues da Rocha, Liborio Mangeracini, Francisco Turco, José Ribeiro Alves, Gualter Adolpho Lutz e Angelo Dias Leite.

Turma suplementar

José Orosco, Benedicto Paula de Carvalho, Octavio de Azevedo Gomes, Valentin Thomé Esteves, Waldemar Portella, José Manoel Leal e Claudino Pinto Caetano.

Prova pratica

Manoel Ferreira dos Santos e Lucio de Souza Guimarães.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de novembro de 1925. — Pelo inspector geral, T. F. de Gusmão Lima.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADORES DE TERCEIRA CLASSE DA QUARTA DELEGACIA AUXILIAR

Prova escripta

De ordem do Sr. marechal chefe de Policia, faço publico para conhecimento dos interessados, que serão chamados á prova escripta de portuguez e arithmetica, no concurso para o provimento de vagas de investigadores de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, no dia 3 de dezembro, no edificio do Lyceu de Artes e Officinas, ás 9 horas da manhã, os candidatos constantes da relação junta.

Rio, 30 de novembro de 1925. — José de Barros Madureira, escripturario. — Visto, Damazo de Proença Gomes, secretario geral.

Relação dos candidatos inscriptos ao concurso de investigadores

Numeros — Nomes

1. Waldemar José Fernandes Guimarães.
2. Hercules Castellano Belleza.
3. Fausto Duarte.
4. Asdrubal Furtado Brandão.
5. José Kanow.
6. Candido de Aguiar Tostes.
7. Euclides Vieira da Costa.
8. Eduardo Baron Kaneguisert.
9. Armando Soares.
10. Reynaldo da Silva Reis.
11. Gastão Gonçalves Barbosa.
12. Luiz Rosa Barbosa.
13. Custodio da Veiga Cabral.
14. Vicente de Oliveira e Silva.
15. Elias Pereira Cotta Netto.
16. Antonio Menezes.
17. Olympio da Cunha Caetano.
18. Franklin Tiburcio Teixeira.
19. Jorge Henrique de Souza.
20. Pedro Pinto de Siqueira.
21. Sabino Monteiro da Silva Lemos.
22. Fortunato Moraes dos Santos.
23. Augusto Julio Pereira.
24. Abel José Victorino Neves.

25. Floriano Machado Tavares Bastos.
26. Alceu Soares de Rezende.
27. Oscar Ferreira de Barros.
28. Oswaldo Joaquim Ferreira.
29. Antonio Carlos de Mendonça.
30. João Miranda.
31. Alfredo Milagres da Oliveira.
32. Williforts de Mattos.
33. Mario de Mello Alves.
34. Alberto Freitas dos Santos.
35. Alvaro Gurgel de Veneza Filho.
36. Antonio Germano Brandão.
37. Joaquim Paulo Ferreira Filho.
38. José Roman.
39. Angelo Damigo.
40. Orpheu Ferreira Fontão.
41. Oswaldo Miranda de Vasconcellos.
42. Octacilio Pereira Leite.
43. José de Almeida Franca.
44. Antonio Dias Ferreira Pacheco.
45. Humberto Gallotti.
46. Antonio da Costa Lima.
47. Romeu Pereira Barreiros.
48. Laio Og Yummy do Amaral.
49. Aurelio Mendes Lobo.
50. Dirval Martins Kalut.
51. Roberto Luiz Bosi.
52. Oswaldo Correa Guimarães.
53. Alfredo Lima de Niemeyer.
54. Antonio Rodrigues da Silva Filho.
55. Pedro Mandovano.
56. Diamantino Ribeiro.
57. José Claudio Bocayuva Bulcão.
58. Leonax de Lara Lage.
59. Eduardo Boselli.
60. João Claudio Costa.
61. Marcos Miguel Augusto Junior.
62. Guanercindo Catão.
63. Carlos de Lima Motta.
64. Claudionor José Vieira.
65. Oscar de Albuquerque.
66. Julio Nunes de Barros.
67. Alvaro Bruno Nogueira da Silva.
68. João Baptista Pinto.
69. Carlos Bruno de Azevedo.
70. Norival Dionysio de Alcantara.
71. Albino da Rocha Tristão.
72. Pery da Amorim.
73. Antonilide da Silveira.
74. Pedro Antonio da Silva.
75. Aluysio Leão de Andrade.
76. João Paulo da Silva.
77. José Amaral.
78. Abel Leite.
79. José Augusto Seabra.
80. Mario Alves Guimarães.
81. João Manoel dos Santos.
82. José Vergueiro da Cruz.
83. Altamiro Luiz Pereira.
84. Dagoberto de Siqueira.
85. Manoel Luiz de Oliveira.
86. Gilberto Nascimento Guedes.
87. Roberto Carlos Gray.
88. Archilas Pinto Amado.
89. Ernesto de Souza Lima.
90. Athayde Innocencio dos Reis.
91. Oswaldo Tavares.
92. Carlos Gonçalves Lopes.
93. João Antonio Leal.
94. Manoel Antonio de Azevedo Costa Junior.
95. Nelson de Macedo Carvalho.
96. Francisco de Paula Garcia de Almeida.
97. Adelino José Nazario.
98. Augusto Gomes Torres.
99. Raul Teixeira dos Santos.
100. Walter Teixeira Pinto.
101. Antonio Ferreira de Araujo Seabra.
102. João Vieira Filho.
103. Otilon de Castro e Silva.
104. Seraphim Soares Braga.
105. João Henriques da Graça Mello.
106. André José Moreira.
107. Joaquim Ignacio de Albuquerque.

O secretario geral, Damazo de P. Gomes.

Polícia do Distrito Federal**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. Marechal Chefe de Polícia, faço publico que na 4ª Seção de Contabilidade desta secretaria serão recebidas, no dia 7 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1926 a esta Repartição, de rações preparadas, almoços e jantares, aos presos.

Condições:

1. Os generos empregados serão de primeira qualidade.

2. As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com indicação: proposta para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Polícia do Distrito Federal.

3. As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita a machina, em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira selada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem acrescimos, emendas, enzebrilhas, rasuras e realvas, em algarismos e por extenso, os preços do almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para essas duas refeições, e, destas, aquella cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4. Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 4 de dezembro proximo, em original, ou em publica forma, seu contracto social, desdido que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro findo, o qual terá de ser no minimo de 10.000\$ (dez contos de réis.).

5. Cada proponente depositará previamente na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela 4ª Seção de Contabilidade, a qual se dará somente até ás 11 horas do dia 3 de dezembro, a quantia de 500\$, em moeda corrente, em apolices ao portador da Divisão Publica ou lettras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6. Dar-se-hão guias para o Depósito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento.

7. Lavrar-se-ha opportunamente na secretaria da Polícia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao depósito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8. As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. Marechal Chefe de Polícia e realizada na secretaria da Polícia do Distrito Federal, ás 14 horas do dia 7 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9. Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou

parcial recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 4 de dezembro: o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria desta repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

12. O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre as 8 e 9 horas da manhã; e os de jantares ás 2 e 3 horas da tarde; se houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

13. Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

14. O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

15. Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba votada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17. Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes no deposito de presos desta repartição e nas delegacias districtaes.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem eguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

20. As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de cem mil réis (100.000), os contractantes que não o fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cações feitas para garantias do contracto, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 14 de novembro de 1925. — *Damazo de Proença Gomes*, secretario geral.

Rações preparadas

N. de ordem — Artigos — Quantidade — Preços maximos por unidade

1. Almoços (café preparado na proporção de 35 grs. de café em pó, 50 dilas de assucar mascavado e um pão de 200 grs. para cada).....	30.000	\$350
2. Jantares (200 grs. de feijão preto cozido, com 200 grs. de carne secca, 20 dilas de toucinho e 200 de farinha para cada um).....	30.000	\$950

Polícia Militar do Distrito Federal**INTENDENCIA GERAL****AVISO**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital que foi publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, a fls. numeros 21.616 e 21.617, sobre fornecimento de alimentação preparada ao pessoal aranchado, de dietas e extraordinarios aos enfermos e forragem e ferragem para os animaes, durante o anno de 1926. — *C. Deschamps Cucalcanti*, coronel.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Portos e Costas**

CONCURRENCIA PARA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SOCCORRO NAVAL NOS PORTOS PRINCIPAES DA REPUBLICA

Tendo o decreto n. 4.049, de 13 de janeiro de 1920, autorizado o Presidente da Republica a organizar o serviço do Soccorro Naval nos portos principaes da Republica, fica aberta aos interessados a concorrência sob as clausulas seguintes:

1.ª A concorrência versará sobre o estabelecimento de estações e postos para soccorro marítimo e salvamento, nos principaes portos da Republica.

Parapho unico. A directoria indica os portos do Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e Santa Catharina, para as primeiras installações, porque nas suas proximidades, dão-se frequentemente maior numero de sinistros.

2.ª Cada Estação de Soccorro deverá dispor de um rebocador de alto mar, um salva-vidas e um barracão para abrigo. Apparelhos de lanca-cabos mo-gernes, boias salva-vidas e pessoal idôneo e indispensavel a todo o serviço.

Paraphrasis unico. O rebocador devera preencher as seguintes condições:

a) ser de alto mar, deslocando cerca de setecentas toneladas e de força não inferior a 1.200 C. V., devendo ser preferida a construção de madeira;

b) ter potentes bombas de esgoto e de incendio com os respectivos tubos e mangueiras para ligal-as á embarcação soccorrida;

c) ter aparelhos para lançamento de cabos, parafusos, etc.;

d) ser dotado de completa instalação electrica, telephones, telegraphia, etc.;

e) as embarcações do rebocador, serão tipo baleeira salva-vidas, com tanques de flutuação;

f) ter instalação pneumática e as ferramentas necessarias para trabalhos ao ar livre ou submerso;

g) ter deus aparelhos completos de escafiandria com o pessoal competente necessario e accommodações para 3 respectivo pessoal;

h) possuir boia de marcação e salva-vidas;

i) ter um pão de carga para 40 toneladas e o respectivo guincho a vapor;

j) ter todas patentes de 60 toneladas marca inglesa, manilhas, camisas de iona, cimento, macacos singelos;

k) ter cabos de aço flexivel de 8 polegadas para reboque, resistentes á tração de 250 toneladas.

3.ª A concessão será pelo prazo de quinze annos, durante o qual obrigarse-ha o concessionario a retirar e destruir os cabos que obstruam ou prejudiquem as barras, canoas navegáveis e bahias, respeitadas, porém, as concessões anteriores.

Estes trabalhos serão realizados de modo a não embarcar a navegação ou perturbar as obras de melhoramento do porto.

4.ª O contractante, terá a concessão para levantar e retirar o material e valores submersos no mar, sobre os quaes tenha o Estado direito assegurado por lei. Não pertencendo ao Estado, o concessionario convocará por editaes, com prazo de 90 dias, os proprietarios ou seus herdeiros, em termos geracs conhecidos; o consul ou agente consular, si pertencerem a estrangeiros, a alle-garem seus direitos de propriedade, sob pena de serem considerados em abandono, ficando o concessionario com o direito de aproveitá-los. Caso, porém, compareçam proprietarios ou seus representantes, o concessionario ajustará com elles as condições, abstendo-se de operar até accordo final.

Os capitães dos portos farão, também, publicar editaes convidando os proprietarios a levantar ou retirar seus navios ou cascos dentro do mesmo prazo de 90 dias e si não o fizerem, ficará o concessionario com direito a fazel-o.

5.ª Os salvados serão avaliados por peritos designados pelo Ministerio da Marinha e o producto liquido de sua venda pertencerá integralmente ao concessionario, até completa indemnização do capital empregado e accrescimento do juro de 6 % ao anno.

6.ª O Estado terá preferencia, caso queira, para a aquisição desse material.

7.ª Finda a indemnização, o producto arrecadado dos salvados, até o final da concessão, será distribuido: 60 % ao concessionario e 40 % ao Ministerio da Marinha, para constituição do fundo do Socorro Naval, que deverá ser regulamentado.

8.ª O material importado para o serviço de Socorro Naval será isento de direitos, inclusive de expediente, nos termos das leis em vigor.

9.ª Fim o prazo da concessão, o material das Estações e Postos de Socorro e Salvamento, excepto o material do socorro dos navios, passará para o dominio do Estado.

10.ª O Ministerio da Marinha fiscalizará a applicação do capital, importação do material, a arrecadação dos salvados e a execução do contracto.

11.ª O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de annullar a presente concessão, desde que as propostas apresentadas não convenham ao interesse publico não assistindo aos proponentes direito de exigir qualquer prejuizo ou reclamação indemnização.

12.ª Os concessionarios deverão iniciar o serviço dentro de 30 dias após a assignatura do contracto, findo esse prazo, cabirá em caducidade.

13.ª Para os effeitos de pagamento do selo, será dado ao contracto o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$900).

14.ª A caução será de 20 % sobre o valor do contracto.

15.ª As propostas, devidamente legalizadas, devem ser entregues em envelopes fechados, na Directoria de Portos e Costas, até o dia 15 de fevereiro de 1926.

Directoria de Portos e Costas, em 10 de novembro de 1925. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, capitão-tenente, assistente.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSAO DE COMPRAS

PROPOSTAS APRESENTADAS Á COMMISSÃO DE COMPRAS, EM SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1925

Relação de artigos n. 1

José da Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São Pedro n. 35, propõem-se a fornecer, entregando nesta repartição, os artigos abaixo, todos de accordo com os tipos desta directoria e condições estipuladas no respectivo edital de concorrência, pelos preços infra:

Designação	Unidade	Preço
Coucoira de pinho de Riga, de 3"×9"×25", com 1 fio ao alto, metro, dez mil e cem réis		10\$100
Coucoira de pinho de Riga, de 3"×9"×25", com 1 fio em baixo, metro, dez mil e cem réis		10\$100
Coucoira de pinho de Riga, de 3"×9"×20", metro, nove mil e novecentos réis		9\$900
Coucoira de pinho de Riga, de 3"×9"×18", com 2 fios ao alto, metro, dez mil cento e cinquenta réis		10\$150
Coucoira de pinho do Paraná, de 3"×9"×16", metro, tres mil seiscientos e cincoenta réis		3\$650
Coucoira de pinho do Paraná, de 3"×9"×16", com 1 fio ao alto, metro, tres mil seiscientos e noventa réis		3\$690
Coucoira de pinho do Paraná, de 3"×9"×16", com 2 fios ao alto, metro, tres mil setecentos e sessenta réis		3\$760

Coucoira de pinho do Paraná, de 3"×9"×16", com 3 fios ao alto, metro, tres mil setecentos e noventa réis	3\$790
Peça de peroba de Campos, de 0,30×0,20×7,00 a 8,00, metro, vinte e cinco mil e quatrocentos réis	25\$100
Taboa de peroba de Campos, de 0,40×0,025×7,00, metro, quatro mil seiscientos e noventa e oito réis	4\$798
Taboa de peroba de Campos, de 0,40×0,35×8,00, metro, sessenta e dois mil e oitocentos réis	62\$800
Taboa de peroba de Campos, de 0,30×0,001×8,80, metro, oito mil quatrocentos e oitenta réis	8\$180
Taboa de peroba de Campos, de 0,30×0,05×8,00, metro, nove mil oitocentos e oitenta réis	9\$880
Taboa de peroba de Campos, de 0,30×0,08×9,80, metro, dezesete mil e quatrocentos réis	17\$100
Taboa de peroba de Campos, de 0,40×0,10×7,00, metro, dez-oito mil e seiscientos réis	18\$600
Taboa de peroba de Campos, de 0,40×0,15×8,00, metro, trinta mil e quinhentos réis	30\$500
Taboa de peroba de Campos, de 0,40×0,02×7,00, metro, quatro mil e cem réis	4\$100
Taboa de canella, de 0,03×0,35×5,00 a 8,00, metro, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Taboa de canella, de 0,025×0,35×5,00 a 6,00, metro, tres mil quatrocentos e noventa e cinco réis	3\$495
Taboa de cedro, de 0,10×0,04×7,00 a 8,00, metro, onze mil e oitocentos réis	11\$800
Taboa de pinho americano, de 11"×3"×12", para ripado, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000
Taboa de genipapo, de 0,30×0,025×3,50, metro, nove mil e quatrocentos réis	9\$100

Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1925. — *José da Silva & Comp.*, proponentes.

Declaramos que nos sujeitamos também ás condições da clausula 5.ª do edital. — *José da Silva & Comp.*

Relação de artigos n. 2

Arthur Donato & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Barão de Itapagipe ns. 43/47, propõem-se a fornecer, entregando nesta repartição, os artigos abaixo, todos de accordo com os tipos desta directoria e condições estipuladas no respectivo edital de concorrência publica, pelos preços infra:

Designação	Unidade	Preço
Curva de peroba para roda de roda, de 0,30×4,30×2,50, metro não temos		
Coucoira de pinho de Riga, de 3"×9"×25", com um fio ao alto, metro, oito mil e quatrocentos réis		8\$100
Coucoira de pinho de Riga, de 3"×9"×25", com um fio ao baixo, metro, oito mil e trezentos réis		8\$300
Coucoira de pinho de Riga, de 3"×9"×20", metro, oito mil e cem réis		8\$100

Congueira de pinho de Riga, de 3"×9"×18", com dois fios ao alto, metro, oito mil e quinhentos réis	88500
Congueira de pinho branco, de 3"×9"×16", metro, oito mil e oitocentos réis	88800
Congueira de pinho branco, de 3"×9"×16", com tres fios ao alto, metro, nove mil e duzentos réis	98200
Congueira de pinho branco, de 3"×9"×16", com quatro fios ao alto, metro, nove mil e trezentos réis	98300
Congueira de pinho branco, de 3"×9"×19", com tres fios ao baixo, metro, nove mil e cem réis	98100
Congueira de pinho branco, de 3"×9"×18", com um fio ao alto, metro, oito mil e novecentos réis	88900
Congueira de pinho do Paraná, 3"×9"×16", metro, tres mil novecentos e oitenta réis	88980
Congueira de pinho do Paraná, 3"×9"×16", com um fio ao alto, metro, quatro mil e duzentos réis	48200
Congueira de pinho do Paraná, 3"×9"×15", com dois fios ao alto, metro, quatro mil e quatrocentos réis	48100
Congueira de pinho do Paraná, 3"×9"×16", com tres fios ao alto, quatro mil e quinhentos réis	48500
Peca de peroba de Campos, de 0,30×0,20×7,00 a 8,00, metro, trinta mil réis	308000
Pinho de pé, de 12"×1"×16", metro, cinco mil e quinhentos réis	58500
Pau de peso para buchas das lanchas, de 1,00×0,35 de diametro, não temos	
Taboa de peroba de Campos, de 0,40×0,025×7,00, metro, cinco mil e novecentos réis	58900
Taboa de peroba de Campos, de 0,40×0,35×8,00, metro, setenta e cinco mil réis	759000
Taboa de peroba de Campos, de 0,40×0,04×8,50, metro, nove mil réis	98000
Taboa de peroba de Campos, de 0,40×0,05×8,00, metro, onze mil réis	118000
Taboa de peroba de Campos, de 0,40×0,08×8,90, metro, dez-oito mil réis	188000
Taboa de peroba de Campos, de 0,40×0,10×7,00, metro, vinte e tres mil réis	238000
Taboa de peroba de Campos, de 0,40×0,15×8,00, metro, trinta e tres mil réis	338000
Taboa de peroba de Campos, de 0,40×0,02×7,00, metro, quatro mil e setecentos réis	48700
Taboa de canella, de 0,03×5,00 a 8,00, metro, cinco mil e oitocentos réis	58800
Taboa de canella, de 0,025×0,35×5,00 a 6,00, metro, quatro mil e oitocentos réis	48800
Taboa de cedro, de 0,40×0,04×7,00 a 8,00, metro, tres mil e novecentos réis	138900
Taboa de pinho americano, de 14"×3"×12", para modelo, metro, noventa e oito mil réis	988000
Taboa de genipapo, de 0,30×0,025×2,50, metro, cinco mil e oitocentos réis	58800

Pau curvo de peroba, de 0,30×0,25×1,50 a 2,50, metro, sessenta e oito mil réis 688000

Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1925. — Arthur Donato & Companhia, preponentes.

Declaramos que nos sujeitamos também as condições da clausula 5ª do edital. — Arthur Donato & Companhia.

Directoria da Intendencia da Guerra, 30 de novembro de 1925. — Capitão, Lauro Loureiro de Souza, pelo secretario da Comissão de Compras.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRICTO, ENGENHO VELHO.

Edital de 2ª chamada

O Dr. Deocleciano Martyr, presidente da Junta Permanente do Alistamento Militar do 1º Districto, no Engenho Velho, cuja sede é a rua de São Christovão numero 246 (na esquerda da Estação de bondinhos), faz saber aos sorteados da classe de 1902, como se vê da relação annexa transcripta, que foram designados para servirem no 2º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar, os quaes deverão comparecer nesta junta, desde hoje até o dia 10 de dezembro proximo futuro, das 11 às 15 horas, sob pena de, não o fazendo, serem considerados como insubmissos e incursos no Código Penal Militar e sujeitos á captura e prisão, conforme determina a lei.

Capital Federal, 20 de novembro de 1925. — Dr. Deocleciano Martyr, presidente. — Major Octaviano Lopes Gonçalves, delegado do S. R. — Dr. Othon Pallur, secretario.

Segunda chamada

Classe de 1902

493. José Luiz, filho de Alberico Ramos Moreira.
494. Narciso, filho de Narciso Augusto Pinto N. Junior.
495. Octaviano, filho de Manoel Alves Paixão.
496. Antonio, filho de Joaquim Pereira.
497. Arthur, filho de Arthur Leite do Nascimento.
498. Antonio, filho de Francisco Antonio Tavares.
499. Guilherme, filho de Sebastião Antonio da Silva.
500. Enrico Alves Brasil, filho de Arthur Alves Brasil.
501. Othon, filho de Caetano Colonna Barbosa.
502. Osvaldo, filho de Elpidio Alves de Souza.
503. Joaquim Miguel dos Santos, de filiação ignorada.
504. Ary, filho de Ponciano Villas Boas de Jesus.
505. Arlindo Pereira da Cunha, filho de Guilherme Pereira da Cunha.
506. Orlando, filho de Carolino Henrique de Mattos.
507. José Vicente Ferreira, filho de Manoel Vicente Ferreira.
508. José Francisco da Luz, filho de Clotario Pedro da Luz.
509. Mario Vieira, filho de Brandina Alves Peres.
510. Affonso, filho de Jesuino Augusto Marques Figueiredo.

511. João, filho de João Teixeira de Vasconcellos.
512. Floriano, filho de João Carlos Gíngg.
513. Jeronymo, filho de Albino Oliva.
514. João, filho de Paulina Angela da Silva.
515. Petronio, filho de Gustavo Ratton.
516. Francisco Romualdo de Campos, filho de Alexandre Romualdo de Campos.
517. Waldemar, filho de Luiz Gervasio Gomes.
518. Thomaz, filho de João Antonio Gonçalves.
519. Manoel dos Santos Madureira, filho de Antonio Pinto Madureira.
520. Evencio, filho de Leocadio Joaquin da Costa.
521. Romualdo Bastos, filho de Francisco da Silva Bastos.
522. João Bello da Costa, filho de Antonio Bello da Costa.
523. Arthur, filho de Augusto Cesar Boisson.
524. Orlando Souza Caldeira, filho de Manoel Thomaz Caldeira.
525. Braz, filho de Manoel Jacintho Coelho.
526. Arlindo, filho de Martinho Monteiro.
528. Mario Baptista dos Anjos, filho de João Baptista dos Anjos.
529. Cleber, filho de Domingos Pereira de Souza.
530. Sylvio, filho de Joaquim Manoel de Oliveira Sobrinho.
531. Gastão, filho de Manoel Francisco de Paula.
532. Mario Teixeira, filho de Angelo Teixeira.
533. Sebastião do Nascimento, filho de Augusto do Nascimento.
534. Gilberto, filho de Francisco Neves.
535. Abel, filho de Antonio Pinto Ferraz Nunes.
536. Sebastião da Silva, filho de Manoel da Silva.
537. Antonio, filho de Porfirio Hygino da Costa.
538. Emilio Gomes, filho de José Gomes.
539. Salvador Cataldo, filho de Francisco Cataldo.
540. Adherbal, filho de Odorico Carneiro Ribeiro.
541. Pedro Souza Nogueira, filho de Isidro Souza Nogueira.
542. Indalecio Hildegardo Mendes, filho de Christovão Mendes.
543. Jayme, filho do Dr. Raul Arthur Vieira Ferraz.
544. Waldemar, filho do alferes Manoel Carlos de Andrade Neves.
545. Jayme, filho de João Pereira Brasil.
546. Rubens, filho de Manoel da Silveira Britto.
547. Egydio, filho de Sebastião de Andrade.
548. Jovino, filho de José Marques de Oliveira.
549. Abelardo, filho de Arthur Fortunato Nobrega.
550. Moacyr, filho de Antonio Leite Pereira Bastos.
551. Francisco, filho de José Gomes da Silva.
552. Guilherme José Rodrigues, filho de Alfredo José Rodrigues.
553. Waldemar, filho de Francisco Luiz de Castro Junior.
554. Eduardo, filho de Antonio Pereira Lopes.
555. Alfredo Rodrigues dos Passos, filho de Geraldino Rangel dos Passos.

556. Rubens, filho de Raul Moreira da Costa Lima.
557. Raul, filho de Raymundo Peres da Costa.
558. Maurício José, filho de Joviano de Souza Bittencourt.
559. Anacleto Augusto Lopes, filho de José Nascimento.
560. Sylvio Xavier Gouveia, de filiação ignorada.
561. Domingos Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
562. Antenor, filho de Antenor Torres da Silveira.
563. Gelaílho Coutinho Bezerra, filho de Basílio Coutinho Bezerra.
564. Euclides, filho de Bertholdo Vieira.
565. João Rodrigues da Fonseca Junior, filho de João Rodrigues da Fonseca.
566. Mario Domingues Vaz, filho de Antonio Maria Domingues Vaz.
567. Romeu Pecanha da Silva, filho de Horácio Teixeira da Silva.
568. Herald Lisle Almeida Amado, filho de José de Almeida Amado.
569. Dagoberto Barbosa de Oliveira, filho de Daniel Barbosa de Oliveira.
570. Mario Braga dos Santos, filho de Engenio dos Santos.
571. Ary Leon Rey, filho de Paulo Rey.
572. Mamede de Souza, filho de Idalua da Condição.
573. Octávio Moreira de Assis, filho de Crescendo Assis da Costa.
574. David de Oliveira, filho de David de Oliveira.
575. Joaquim Magalhães, de filiação ignorada.
576. Laudelino Francisco Rosa, filho de Manoel Francisco Rosa.
577. Thiago José de Souza, filho de Manoel Francisco Moreira.
578. Luiz José Brito Reis, filho de Luciano Reis.
579. José de Souza Imores, filho de Joaquim de Souza Imores.
580. Frederico, filho do Dr. Frederico Castro Costa.
581. Waldemar, filho de Francisco Jacintho Leal.
582. Armando Duarte Rabello, filho de Henrique Alves Rabello.
583. Mossias, filho de Domingos Antonio de Pinho.
584. Benjamin Gonçalves de Figueiredo, filho de José Nunes de Figueiredo.
585. Raphael Moreira Gomes Filho, filho de Raphael Moreira Gomes.
586. Almiro Sampaio de Barros Reis, filho de Francisco Sampaio de Barros Reis.
587. Arthur Ferreira Bastos, filho de Manoel Ferreira Bastos.
588. Arandy, filho de Arthur Miranda.
589. Augusto, filho de Augusto Xavier Oliveira de Menezes.
590. Lauro Monteiro, filho de Bernardino de Souza Monteiro.
591. Luciano Villa-Verde, filho de Joaquim Villa-Verde.
592. Silvino Presciliano dos Santos, filho de Ricardo Presciliano dos Santos.
593. Jocelyn, filho de Vivaldo Carneiro de Oliveira.
594. Julio, filho do tenente-coronel Engenio Augusto A. Lopes Pinto.
595. Carlos Marinho, filho de Luiz Marinho.
596. Waldemiro, filho de João Adolpho dos Santos.

597. Augusto, filho de Julio José Cabral.

Confere com o original vindo da 1ª Circumscrição de Recrutamento. — Dr. Diocleciano Martyr, presidente.

Sexto Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DURANTE O ANNO DE 1926

De ordem do Sr. commandante do batalhão e presidente da Comissão de Rancho, faço saber aos que se interessarem, que até ás 13 horas do dia 30 de dezembro proximo, se encontra aberta nesta unidade, a inscripção dos negociantes desta ou de outra praça que desejarem fornecer durante o anno acima os artigos abaixo mencionados, mediante as condições nesta concorrência estabelecidas.

As pessoas que desejarem concorrer ao fornecimento inscrever-se-hão mediante requerimento devidamente sellado dirigido ao senhor commandante do batalhão, fazendo acompanhar este documento das competentes provas de idoneidade a que se referem a clausula 5ª deste edital.

Arroz, kilo.
Assucar filtrado para café, kilo.
Azeite doce, litro.
Alho, cento.
Alpim, kilo.
Banha de porco em lata, kilo.
Batata inglesa, kilo.
Bacalhau, kilo.
Batata doce, kilo.
Carne fresca sem osso, ou com osso apenas no quarto trazeiro, e o resto sem osso, quando a quantidade pedida puder computar um trazeiro, kilo.
Carne de sol, kilo.
Carne de porco fresca com osso, kilo.
Carne de porco salgada, kilo.
Café em pó, kilo.
Café em grão, kilo.
Cebolla, kilo.
Cerveja, caixa.
Chá preto commum, kilo.
Chá Lipton, lata de 1 kilo.
Chá verde, kilo.
Chá verde Lipton, lata de um kilo.
Doce de leite, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Goiabada, kilo.
Lombo mineiro, sem osso, kilo.
Linguiça, kilo.
Leite condensado, lata.
Laranjas, cento.
Marmelada, kilo.
Massa de tomata, lata.
Macarrão, kilo.
Milho para cangica, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Matte em folha, kilo.
Manteiga de leite, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Palito «Marquezinho», caixa.
Sabão, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Sapão, tijolo.
Toucinho fresco, kilo.
Vinho, quinto.
Vinagre, garrafa.
Verdura, kilo.
Xarque, systema platino, kilo.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

I — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não

excedam de 0,33 0,22 escriptas sem rasuras, entre-linhas ou empudadas, em tres vias contendo além do selo da primeira via assignatura e rubrica em todas as paginas, quantidade, nome e preço do artigo em algarismo ou por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

II — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituído, depois da abertura da concorrência.

A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

III — Os concorrentes deverão apresentar documentos que proveam:

1º, haver pago, como negociante dos artigos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes, estaduais e municipais, relativos ao ultimo semestre vencido;

2º, ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fór sociedade anonyma;

3º, que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor;

4º, ter depositado no cofre do conselho administrativo desta unidade (6ª B. C.) a quantia de 800\$ para garantir a assignatura do contracto.

IV — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor do cofre do conselho administrativo deste corpo a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidonio para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

V — Os proponentes ficam sujeitos como garantia á execução do contracto ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ no cofre do conselho administrativo do 6º batalhão de caçadores, ficando subentendido que, quando o deposito fór feito em moeda corrente, não terá o mesmo direito a juros de especie alguma.

VI — No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente identicas o caso será resolvido de accordo com os artigos 742 e 743, do Regulamento do Contabulado Publico.

VII — Não serão tomadas em consideração, quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre uma proposta mais barata.

VIII — Os concorrentes sujeitar-se-hão ás condições dos artigos 743, 744 e 762 do citado regulamento e demais disposições que regem as concorrências publicas.

IX — No caso do não comparecimento do proponente ou representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

X — O contracto social passado pela Junta Commercial de que trata o n.º 2

da clausula 3ª, deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para a Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, bastando para as firmas que toem contracto com o Governo, feito no anno proximo passado ou dentro da corrente anno, provarem que o tem e das indicações necessarias afim de ser feita a menção no citado processo.

XI — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao secretario da comissão de rancho no serviço de subsistência deste batalhão, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

XII — As quantidades dos artigos do que é objecto o presente edital deixam de ser prefixadas por absoluta impossibilidade.

XIII — Os generos a fornecer serão de 1ª qualidade, quando não especifica esta.

XIV — Todos os generos devem ser entregues pelo fornecedor no quartel onde se acha este batalhão, sendo o prazo maximo para entrega de dez dias para os negociantes desta praça e de vinte, para os de outra praça, a contar do dia em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora.

XV — O fornecedor é obrigado a fornecer generos de maneira que sempre se tenha em deposito o necessario para o consumo de 15 dias.

XVI — Não serão em absoluto accellados requerimentos depois da citada hora do dia 30 de dezembro proximo.

XVII — Aos interessados serão prestadas diariamente todas as informações necessarias, das 9 às 11 horas, no serviço de subsistência deste batalhão.

Quartel do 6º batalhão de caçadores em Ipanema, 19 de novembro de 1925. — *Clovis Francisco Santiago*, 2º tenente, contador, secretario da comissão de rancho e official e provisionador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PUBLICA Declaração

De ordem do Sr. general-director deste collegio o presidente do conselho de administração, declara-se aos interessados que, na thesauraria deste estabelecimento, até ás 14 horas do dia 17 de dezembro vindouro, serão recebidos requerimentos de inscrição para a concorrência publica, aberta no mesmo estabelecimento, de accordo com os editaes publicados nos *Diário Official*, de 29 de outubro findo, ás paginas 20.370 a 20.373 e rectificação, no de 1 de novembro, á pagina 20.551 e transferência da mesma concorrência, no de 12 também de novembro corrente, á pagina 21.054, para fornecimento de prestação de serviços durante o anno de 1926, dos artigos e serviços constantes dos grupos sob os seguintes titulos: «Alimentação preparada — Limpeza externa — Fardamento e enxoval para alumnos» (neste grupo foi acrescentado mais o seguinte artigo: *cubeca branca de cretone* — uma) — Combustivel e artigos de limpeza — e Artigos para forragem.

Capital Federal, 30 de novembro de 1925. — O secretario do conselho, *Antonio Sampaio*, primeiro tenente, contador.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA OU PERMITENTE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, APPARELHOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, EXPEDIENTE, FORRAGEM, FERRAGEM, ETC., DURANTE O ANNO DE 1926.

Achando-se aberta a inscrição para fornecimento dos artigos necessarios a este Arsenal, durante o anno vindouro de 1926, convido, de ordem do Sr. coronel director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se a apresentarem até ás 13 horas do dia 14 (segunda-feira) do mez de dezembro entrante, requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. coronel, acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade dos proponentes.

As propostas sobre esse fornecimento devem ser organizadas em duas vias escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e em papel que não exceda de 0m,33 x 0m,22, consignado o nome, qualidade, unidade e preço (por extenso e em algarismos), dos artigos a fornecer,

datadas, assignadas e selladas de accordo com o regulamento do sello.

Para uniformidade na apresentação dos pregos e facilidade de confronto, os concurrentes deverão tomar por unidades: o kilo para os metaes de qualquer natureza, especie ou dimensão, para os oleos e graxas, para as tintas de qualquer qualidade e para os vernizes; o litro, para os inflammaveis e o metro cubico para as madeiras.

Das propostas deverão constar sempre que possivel, as marcas dos artigos a fornecer.

Taes propostas serão apresentadas e abertas perante o Conselho de Administração deste estabelecimento e os interessados, no dia 15 de dezembro, (terça-feira), ás 13 horas.

Os pagamentos das contas dos fornecimentos serão effectuados directamente pelo Arsenal.

No Grupo de Administração deste estabelecimento serão dadas todas as esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1925. — *Anastacio de Freitas*, major intendente, secretario do Conselho de Administração.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

Rectificação a fazer-se no quadro demonstrativo das corrigendas do edital de concorrência publica desta fabrica, publicado ás paginas 21.979 do *Diário Official* n. 180, de 28 de novembro corrente.

Pagina	Columna	Linha	Onde se lê	Leia-se
21.634	3ª	18	De 1 3/4" x 14", grossa	1 3/4 x 14, grossa.

Realengo, 30 de novembro de 1925. — *Mario Dias Lima*, 1º tenente intendente thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMISSÃO DE CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do Concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nas provas oraes realizadas nos dias 20, 23 e 25 do corrente, foram approvados os seguintes candidatos:

Dia 20

Francisco Oscar Amaral.
Gabriel Soares de Oliveira.
Henrique Diniz do Nascimento.
Gentil Vargas Dergal.
Alcibe da Cruz Oliveira.
Adelino Rodrigues da Silva.
Francisco Martins Guaberto.

Dia 23

Francisco Peixoto Meirelles Filho.
Fábio Faria.
Gumercindo Luiz Cardoso.

Henrique Alves Ferreira.
Horario Paulino de Sá.
Floriano Francisco Alves.
André Carpintário Pinheiro.
Adalberto Teixeira.
Armando Fernandes.
Aristoteles Braga Caminha.

Dia 25

Joél Mendes Pereira Nunes.
Josué da Costa Carvalho Pureza.
Jayme Toledo Silva.
Benedicto Carneiro Maris.
Antenor Moreira da Silva.
Benicio Vieira da Silva.
Bálbino Tavares Junior.
Adriano Martins Ramds.
Benedicto Alves de Oliveira.
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de novembro de 1925. — *João Victor*, secretario da Comissão Examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926.

Concorrência n. 2

(Transferência)

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para quando for no-

vamente convocada a concorrência pública n. 2, para o fornecimento de lenha para a 4ª divisão, em 1926, a que se referem os editaes desta Secretaria de 10 e 13 do corrente mez, publicados no *Diário Official* ns. 265 e 268 de 11 e 14 também do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926.

Concurrencia n. 2

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministério da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 12 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento do oleos lubrificantes para a 4ª divisão, em 1926, de accordo com o edital desta secretaria de 12 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 267, do dia 13 também do corrente mez. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926

Concurrencia n. 6

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministério da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 9 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de estopas para a 4ª divisão, em 1926, de accordo com o edital desta secretaria, de 11 do corrente mez, publicado no *Diário Official* n. 266, do dia 12, também do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE ESTOPA SERVIDA, PAPEIS E CARTÕES VELHOS, DURANTE O ANNO DE 1926

Concurrencia n. 8

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministério da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para a compra de estopa servida, papeis e cartões velhos, durante o anno de 1926, de accordo com o edital desta secretaria, de 11 do corrente mez, publi-

cado no *Diário Official* n. 266 do dia 12, também do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 15.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1926, DESTINADO Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 17 do corrente, ás 13 horas, na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas o abertas pela comissão de tres funcionarios designados pelo inspector, nos termos da circular do Ministerio da Viação n. 17, de 1 de outubro de 1925, dentro os quaes o engenheiro chefe da 3ª divisão que o representará e presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento durante o anno de 1926, de quinze mil dormentes de madeira de lei mediante as seguintes condições:

I

As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão fechadas em envoltorios, lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia. Em outro envoltorio, também fochado e lacrado, reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de 1:000\$, feita até a vespéra do dia da concorrência na thesauraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente.

II

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competência do concorrente para o fornecimento de que se trata, á juízo do presidente da concorrência.

III

Os envoltorios contendo os documentos de idoneidade, serão abertos, logo em seguida aos que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, e nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso, o presidente levará ao conhecimento do inspector, para marcar novo dia para a abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os envoltorios contendo as propostas, que não serão abertas.

IV

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente, ou seus representantes, as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official*, e, após essa formalidade, dará o presidente o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixa, por unidade que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferência será dada de accordo com os arts. 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

As cações serão restituídas pelos trmites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concurren-

te ou concorrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do depósito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000\$, que reverterá para os cofres publicos.

VI

O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhe couber, dentro do anno de 1926, á medida e de accordo com as especificações do documento de empenho que lhes for entregue pelo almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

VII

Serão consideradas madeiras de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: Pau Brasil, canella-capitão-mór, canella preta, canella prego, canella assafraz, canella tapinibom, graúna parda, graúna preta, ipê, tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabenna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia preta, tapinibom, urubatan vermelho, urucurana, sobrasil aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarela, araribá, rosa, ipêna, jatobá, roxo, canella parda, canella amarela, grossa-hy azeite, cangerana, capebano, ibatão, garapa amarela, mangaló, massaranduba amarela, sapucaia vermelha, tambú ou ipequá, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco de oleo, orella de onça, pão ferro, senebira preta, tajubá, canella taitá, angelim amargoso, oleo de copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

VIII

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centimetros (1m.80) de comprimento, vinte centimetros (0m.20) de largura e quatorze centimetros (0m.14) de altura ou espessura, ou 1m.80x0m.20x0m.14.

IX

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas, e serão perfeitamente sãos, isentos de branco de madeira, brotos, ventos, nós e outros defectos.

X

Como tolerancia até 10 % de cada fornecimento, no máximo, se poderá admitir:

a) que a secção transversal, do dormente, seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior á vinte centimetros (0m.20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centimetros (0m.10), para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centimetros (0m.07).

XI

O proponente apresentara preços em moeda corrente nacional por dormentes fornecidos nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da Estrada de Ferro Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Cajá, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;

b) entrega nas margens da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Bra-

sil, correndo as despesas da marcação a cargo por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

c) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despesas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

d) idem, idem, correndo por conta da repartição somente a despesa do transporte na Central do Brasil.

XII

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciais dentro dos prazos estipulados na condição décima primeira, ficam os mesmos sujeitos a multa de trinta por cento sobre a importância do fornecimento atrasado, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspeção mandar comprar independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

XIII

A diferença dos preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição décima segunda, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

XIV

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição décima segunda, relativamente a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo inspector, e cassadas as suas idoneidades, independente de interposição judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito do que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, mortes dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extração dos dormentes em terrenos a montante das represas das mananciaes captados para o basilecimento de agua a esta capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

XV

Por intermedio do abnoxeirado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo trinta dias após o recebimento do pedido.

XVI

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição décima quinta (15ª), a importância despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizado pelos fornecedores.

XVII

O exame dos dormentes, assim como a marcação devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um em-

pregado designado pelo chefe da 4ª Divisão

XVIII

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de anel feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe approver.

XIX

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Inspectoria de Aguas e Esgotos

XX

As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional, e só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas ou vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a Inspectoria o direito de não aceitar nenhuma das propostas, annullar a concorrência e dar preferencia á proposta de fornecimento, conforme a condição a da clausula 11ª, no caso de empate de preços entre esse e o das condições b e c da mesma clausula 11ª.

XXI

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

XXII

A Inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento de dormentes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de dezembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renova-as, de ordem do senhor Dr. inspector, devendo ser obedeidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Nabuco de Freitas n. 149, propriedade de Antonio de Souza Braga, concertar a torneira do tanque;

Rua Joaquim Silva n. 78, propriedade de João Leopoldo Modesto Leal e Frederico Rodrigues de Faria, substituir o hydrometro de 15m/m por outro de igual calibre;

Rua Nabuco de Freitas n. 153, propriedade de Antonio de Souza Braga, concertar as torneiras de boia do deposito e do tanque.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua D. Manoel n. 41, propriedade da Santa Casa de Misericordia.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 23 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel:

Rua Pedro Americo n. 70, propriedade de Augusto de Souza e Silva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua São Francisco Xavier n. 470, propriedade de Francisco Cabral.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 23 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convidado os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concerto de ramaes de penna de agua por que são responsaveis:

Rua Villela Tavares n. 1-E, propriedade de José dos Santos, serviço executado, na importancia de 13\$604;

Rua D. Anna Nery n. 500-A, propriedade de José Lemos Paulo, serviço executado, na importancia de 26\$424.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concerto dos ramaes de penna de agua por que são responsaveis:

Rua Barão de São Felix n. 25, propriedade de Maria T. Uchôa, serviço executado na importancia de 42\$378;

Rua Coronel Rangel n. 106, propriedade do Dr. Ernani Cardoso, serviço executado na importancia de 21\$118.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua das Marrecas n. 23, propriedade de Innocência Alexandrina da Costa Rocha, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Rua D. Manoel n. 49, propriedade de Agda Jacinta Marinho Cruz, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Rua da Conceição n. 113, propriedade de Manoel C. Gaspar, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual diametro.

Travessa Cassiano n. 22, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, providenciar de modo que o immovel fique com sua rede propria e independente.

Rua Conde de Bomfim n. 1.110, propriedade de Rosa Emilia dos Santos Pereira, instalar hydrometro de 15 m/m.

Praça do Flamengo n. 168, propriedade de Herminia de Souza Sampaio, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Travessa Cassiano n. 20, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, providenciar de modo que o immovel fique com sua rede propria e independente.

Travessa Cassiano n. 24, propriedade de José Martins Tinoco, providenciar de modo que o immovel fique com sua rede propria e independente.

Rua João Vicente n. 919, propriedade de Manoel de Oliveira Moreira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Estrada Marechal Rangel n. 620, propriedade de Manoel da Costa Santos, instalar hydrometro de 10 m/m.

Estrada do Portella n. 19, propriedade de Antonio Pereira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Estrada Monsenhor Felix n. 10, propriedade de Ernesto Lima e Souza, instalar hydrometro de 10 m/m.

Avenida Suburbana n. 2.405, propriedade de Manoel Rodrigues Alves, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Antonia Alexandrina n. 189, propriedade de Alberto de Castro Amorim, instalar hydrometro de 10 m/m.

Avenida Suburbana n. 2.375, propriedade de Henrique Pinto, instalar o hydrometro de 10 m/m.

Rua Candido Mendes n. 300, propriedade de Modesto Perestrello Carvalho, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua do Cattete n. 178, propriedade de Margarida Wandrew Carapebús, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Dous de Dezembro n. 85, propriedade de Augusto Ernesto Shoti, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Almirante Tamandaré n. 46, propriedade de Maria Monteiro da Fonseca Ribeiro, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Travessa Marietta n. 33, propriedade de Maximiano de Souza, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Bento Lisboa n. 63, propriedade de João Brasileiro de Toledo Branco, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Euarque de Macedo n. 69, propriedade do Visconde Gonçalves Pinto, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Candido Mendes n. 55, propriedade de Francisco Alvaro de Queiroz, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua do Cattete n. 133, propriedade de Dario & Comp., instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua do Cattete n. 102, propriedade de Celeste Ferreira Lima, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua do Cattete n. 95, propriedade do Barão do Amparo, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Ferreira Vianna ns. 71 e 77, propriedade de Anna Isabel e Horacio (menores), instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Candido Benicio n. 487, propriedade de José Luciano Carneiro, instalar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional**

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 12 A, DO CAMINHO DE SEPETIBA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, de ordem do senhor director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o senhor Gastão José de Carvalho, requereu aforamento do terreno lote n. 12 A, do Caminho de Sepetiba, na 4ª secção do fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno alludido a area de 2.024m*00 e mede de frente 22 metros, de largura nos fundos 20m.50, do lado direito 96 metros e do lado esquerdo 102m.50; confronta ao norte com o Caminho de Sepetiba, ao sul com a Fazenda do Piahy, a leste com terreno devoluto, e a oeste com o lote numero 12 B, requerido por João Vicente de Aguiar.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentarem protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fôr de justiça e direito. (Processo n. 54.741, de 1922).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 31 de agosto de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*. (7.558).

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 12 L, DO CAMINHO DE SEPETIBA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, de ordem do senhor director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o senhor Esequiel Vicente de Aguiar requereu aforamento do terreno lote n. 12 L, do Caminho de Sepetiba, na 4ª secção do fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno alludido a area de

5.189m*00 e mede de frente 44 metros, de largura nos fundos 43 metros, do lado direito 115m.40, e do lado esquerdo 125m.70; confronta ao norte com o Caminho de Sepetiba, ao sul com a Fazenda do Piahy, a leste com o lote numero 12 K, apossado e requerido por Marietta Gomes e suas irmãs, e a oeste com terreno não aforado.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentarem protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fôr de justiça e direito. (Processo n. 6.365, de 1923).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 31 de agosto de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*. (7.559).

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta caixa, em sessão de 10 do corrente, resolveu autorizar o recolhimento sem desconto, até 31 de dezembro de 1926, das notas de 5\$, estampas 17ª e 18ª fabricadas na Casa da Moeda.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1927 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 14 de outubro de 1925. — O chefe da secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro de 1926, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se vem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro do anno passado e 27 de março deste anno, os quaes ficam por este annullados, e resolveu tambem autorizar o recolhimento sem desconto, até aquella mesma data, das notas de 100\$, da estampa 15ª.

A 1 de janeiro de 1927, começara a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:
Notas de 5\$, das estampas 15 e 16;
Notas de 10\$, das estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20\$, das estampas 12 e 15;
Notas de 50\$, das estampas 11 e 12;
Notas de 100\$, das estampas 11, 12, 13 e 15;

Notas de 200\$, das estampas 12 e 15;
Notas de 500\$, das estampas 9 e 11;
De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, em 18 de setembro de 1925. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Inspectoria Geral dos Bancos

COM O PRAZO DE 90 DIAS, DE AVISO AOS PORTADORES DE SAQUES EMITIDOS CONTRA O BANCO COMMERCIAL DO PORTO E AINDA NÃO LIQUIDADOS

Tendo o «Banco Commercial do Porto» depositado seiscentas e sessenta apólices federaes, para garantia das operações cambiais das firmas José Constante & Comp., desta praça, Bento de Carvalho & Comp., de Santos, Costa Nogueira & Comp., de São Paulo, e successivamente, Ventilari Canavaro & Comp., Ventilari & Canavaro, A. O. Mendes, Cavalheiro e A. O. Mendes Cavalheiro Limitada, de Manaus, Ferreira Costa & Comp., do Pará, firmas que foram correspondentes do mesmo banco e que já encerraram as suas operações de cambio, ha cerca de seis mezes, com excepção apenas de Ferreira Costa & Comp., do Pará, que continúa a fazel-as, actualmente como correspondente de outro estabelecimento bancario e com outro deposito, conforme tudo consta do requerimento do banco referido, de hontem datado, são convidados, pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, os portadores e cambias emittidas por esses correspondentes e ainda não liquidadas a apresentarem esses mesmos titulos na Inspectoria Geral dos Bancos, ou nas fiscalizações bancarias dos Estados onde foram emittidas afim de serem relacionados e conferidos, para effeito do respectivo pagamento.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1925. — O inspector geral dos Bancos, interino, *Luciano Pereira*. (6.836)

Inspectoria Geral dos Bancos

Tendo o Banco do Minho, de Braga, Portugal, por seus procuradores nesta capital, depositado no Thesouro Federal, em 21 de agosto de 1924, com (100) apólices da Divida Publica do Brasil, uniformizadas de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, para garantia da emissão de cambias da firma Tenaredo Porto & Comp., de Manaus, Estado do Amazonas, e precisando fazer o levantamento dessa caução, sollicitou em requerimento datado de 16 do corrente que, como medida preliminar, sejam convidados todos os portadores de cambias, letas quaes respondem as alludidas apólices, a apresentarem esses titulos nesta Inspectoria ou na Fiscalização em Manaus, afim de serem conferidos e relacionados, para effeito de immediato pagamento, que será feito, na praça do Rio de Janeiro, pela Sociedade Bancaria do Minho, e na de Manaus pela firma Mattos Arco, o que ora se faz pelo presente edital com o prazo de noventa (90) dias, dentro do qual deverão os interessados fazer a apresentação dos titulos de que foram portadores.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1925. — O inspector geral dos Bancos, interino, *Luciano Pereira*. (7.432)

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem do Sr. presidente do conselho desegundos ministros, ora a se realizar no Laboratorio Nacional de

Analyses, será chamado hoje, terça-feira, 1 de dezembro, ás 12 horas, em prova pratica, o seguinte candidato:

Ary Torres da Silva.

Laboratorio Nacional de Analyses, 30 de novembro de 1925. — O secretario, *Marcellino de Freitas Azeredo*.

Afandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que Joaquim Benedicto do Sacramento, sargento, e Frederico da Costa Filho, guarda, ambos da policia aduaneira desta Alfandega, auxiliados pelo remador Maximino Carlos dos Santos, quando de serviço, no dia 30 de agosto de 1924, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, apprehenderam tres campainhas para bicyclette, dezesseis meadas de linba de algodão, nove facas de mesa, dois vidros de sulfato de soda, paro, tres films photographicos, um kilo e duzentas grammas de parafina e nove aventais de borracha.

Sciende do facto, determinou esta inspectorie se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 23 de novembro posterior um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50% do producto aos apprehensores, Joaquim Benedicto do Sacramento e Frederico da Costa Filho, respectivamente, sargento e guarda da policia aduaneira desta Alfandega, e ao seu auxiliar remador Maximino Carlos dos Santos; os restantes 50% de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Afandega do Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1925. — *Lisbôa Serra*.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Emilio Teixeira, quando de serviço, no dia 21 de maio de 1924, a bordo do vapor hollandez *Nemland*, apprehendeu dez navalhas communs e tres facas para cozinha.

Sciende do facto, determinou esta inspectorie se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de flhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 7 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado

o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50% do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Emilio Teixeira; os restantes 50% de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Afandega do Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1925. — *Lisbôa Serra*.

Afandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectorie desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessado, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armaçen n. 1 — Dia 25 de novembro de 1925:

Navio «Prudente de Moraes», atracado em 23 de novembro de 1925:

1 caixa, AA, n. 100, pesando 220 kilos, avariada e repregada.

Armaçen n. 2 — Dia 25 de novembro de 1925.

Navio inglaz «Phidias» — Atracado em 24 novembro de 1925.

1 barrica, S-S-SOUIZA, n. 3.531, pesando 343 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.535, pesando 255 kilos, ídem.

1 dita, idem, n. 3.542, pesando 348 kilos, ídem.

1 dita, idem, n. 3.533, pesando 263 kilos, ídem.

1 gigo, R-S-SACC, n. 1, pesando 393 kilos, avariada e repregada.

1 barrica, idem, n. 73, pesando 200 kilos, avariada.

1 caixa, TRC, n. 538, pesando 24 kilos, ídem.

1 dita, idem, n. 502, pesando 29 kilos, avariada e repregada.

1 barrica, Thibau-Bello Horizonte, numero 339, pesando 180 kilos, avariada.

1 dita, União, n. 147, pesando 189 kilos, ídem.

1 dita, idem, n. 152, pesando 394 kilos, ídem.

1 dita, idem, n. 150, pesando 501 kilos, ídem.

1 dita, idem n. 100, pesando 341 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 99, pesando 342 kilos, ídem ídem.

1 dita, idem, n. 151, pesando 387 kilos, avariada.

1 dita, Viana, n. 3.516, pesando 321 kilos, ídem.

1 dita, idem, n. 3.520, pesando 269 kilos, ídem.

1 dita, idem, n. 85, pesando 325 kilos, ídem.

1 dita, idem n. 3.517, pesando 267, kilos, ídem.

1 dita, idem, n. 3.519, pesando 329 kilos, avariada e repregada.

1 gigo, idem, n. 3.521, pesando 392 kilos, idem idem.
1 dito, idem, n. 3.518, pesando 387 kilos, idem idem.

Armazem interno n. 2—Dia 25 de novembro de 1925—Navio inglês «Phidias»—atracado em 24 de novembro de 1925.

1 barrica, DND, n. 82, pesando 300 kilos, avariadas.

1 dita, DND, n. 105, pesando 250 kilos, idem.

1 dita, DND, n. 103, pesando 353 kilos, idem.

1 dita, FGCRS, n. 132, pesando 314 kilos, idem.

1 caixa, HMC n. 3, pesando 45 kilos, avariada e repregada.

1 gigo, JR, n. 385, pesando 333 kilos, idem idem.

1 barrica, JSR—RS, n. 56, pesando 267 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 50, pesando 250 kilos, idem.

1 dita, JR, n. 384, pesando 373 kilos, idem.

1 dita, JSR—RS, n. 51, pesando 157 kilos, idem.

1 caixa LO n. 532, pesando 245 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 465, pesando 194 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 449, pesando 255 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 460, pesando 199 kilos, idem idem.

1 barrica, Luciano, n. 327 kilos, n. 429, avariada.

1 dito, idem, n. 323, pesando 420 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 331, pesando 231 kilos, idem.

1 dita, MRP&C, n. 2, pesando 342 kilos idem.

1 dita, idem, n. 20, pesando 422 kilos idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 233 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21, pesando 433 kilos, idem.

Armazem n. 2.—Navio inglês «Phidias», atracado em 24 de novembro de 1925:

1 barrica, Olite, n. 540, pesando 211 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 335, pesando 335 kilos, idem.

1 dita, pescador, n. 89, pesando 230 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 89, pesando 304 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 90, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 85, pesando 155 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 87, pesando 183 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 86, pesando 181 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 84, pesando 156 kilos, repregada e avariada.

1 gigo, Rio, n. 24, pesando 275 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 19, pesando 320 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 24, pesando 233 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 22, pesando 338 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 16, pesando 327 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 20, pesando 329 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 18, pesando 355 kilos, idem, idem.

1 dito, Rodac, n. 404, pesando 362 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 404, pesando 362 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 404, pesando 362 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 404, pesando 362 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 404, pesando 362 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 404, pesando 362 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 305 kilos, idem, idem.

1 caixa, RPR, n. 90, pesando 237 kilos, idem, idem.

1 barrica, SACC, n. 72, pesando 318 kilos, idem, idem.

1 dita, R—Souza—S, n. 3.534, pesando 271 kilos, idem.

Armazem n. 2—Dia 25 de novembro de 1925.

Navio inglês «Phidias», atracado em 23 de novembro de 1925:

1 gigo, RR—A&C—Petropolis, n. 5, pesando 201 kilos, avariada repregada.

1 dito, idem, n. 6, pesando 245 kilos, idem idem.

1 barrica, Amaral, n. 3.491, pesando 344 avariada.

1 dita, BSC, n. 7, pesando 304 kilos, idem.

1 dita, RS—Baltar, n. 3.523, pesando 440 kilos, idem.

1 dita, B&C, n. 6, pesando 303 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 91, pesando 316 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 397 kilos, idem.

1 dita, BFC, n. 4, pesando 318 kilos, idem.

1 dita, BPC, n. 11, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, B&C, n. 89, pesando 322 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 90, pesando 319 kilos, idem.

1 dita, RS—Baltar, n. 3.599, pesando 256 kilos, idem.

1 dita, R—Charchir—S, n. 36, pesando 280 kilos, idem.

1 dita, C&C—RS, n. 5, pesando 23 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Chachim, n. 159, pesando 253 kilos, avariada.

1 dita, DD—N, n. 104, pesando 235 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 83, pesando 363 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 102, pesando 310 kilos, idem.

1 dita, B&C, n. 5, pesando 302 kilos, idem.

1 dita, C&C, n. 151, pesando 319 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 25 de novembro de 1925.

Vapor inglês «Shuidan», atracado em 23 de novembro de 1925:

10 barris, AS&C, avariados.

5 ditos, CL&C, idem.

2 ditos, DD, idem.

2 ditos, BM—186, idem.

1 caixa, SALN, n. 4, pesando 38 kilos, repregada.

Armazem n. 6—Navio «Nagara»—Dia 25 de novembro de 1925—Atracado em 19 de novembro de 1925:

3 caixas, Casa Claudino, diversos números, avariadas.

9 amarrados peça, Francisca Augusta, idem, idem.

3 engradados, idem, idem.

1 caixa, R, n. 103, idem.

1 dita, 2.338, n. 2.033, idem.

39 ditos, Francisca Augusta, diversos números, idem.

1 dita, AGC, n. 3.771, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 dita, C, 51, n. 2, pesando 267 kilos, idem.

1 dita, G.B.C., n. 66.829, pesando 156 kilos, avariada.

1 dita, M.V., n. 100, pesando 225 kilos, idem.

2 ditos, S—64C, ns. 183 e 187, pesando 218 e 204, kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 652, pesando 150 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 88, 100, 104 e 70 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 103 e 104 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, SALM, idem, pesando 51 e 52 kilos, repregada.

2 ditas, idem, idem, pesando 52 e 52 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ALSC, pesando 35 kilos, repregada.

2 ditas, DUG, idem, pesando 54 e 67 kilos, idem.

2 ditas, Tupy, pesando 54, e 67 kilos, idem.

1 dita, EL, idem, pesando 102 kilos, idem.

3 ditas, CPC, avariadas.

Armazem externo Rio de Janeiro — Dia 26 de novembro de 1925.

Navo «Comact», atracado em 21 de novembro de 1925:

3 saccos, EPF, pesando 28, 33 e 34 kilos, rotos.

2 ditos, Brama, pesando 44 e 37 kilos, idem.

2 dito, idem, pesando 38, e 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, JMC, idem, pesando 44 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 10 e 10 kilos.

1 dito, ZJ, idem, pesando 10 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1925.—O escripturario, Loureiro Visto.—O chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 26 de novembro de 1925:

Navio americano «American Legion», atracado em 26 de novembro de 1925:

1 fardo, K, sem numero, pesando 23 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 52 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, T, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 65 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 26 de novembro de 1925 — Navio nacional «Prudente de Moraes», atracado em 23 de novembro de 1925:

1 caixa Lutz Ferrando, n. 2, pesando 32 kilos, avariada.

1 dita Lutz Ferrando, n. 1, pesando 62 kilogrammas, repregada e avariada.

Armazem n. 2 — Dia 26 de novembro de 1925 — Navio inglez «Phidias», atracado em 24 de novembro de 1925.

1 barrica «R» — Amaral — S, n. 3.490, pesando 358 kilos, avariada.

1 dita BFC, n. 10, pesando 144 kilos, avariada.

7 engradados CN—305—NC, avariados.

1 engradado CN—305—NC, avariado.

1 engradado CCC, n. 14, avariado.

1 engradado FGGAH, n. 1 pesando 324 kilos, avariado.

1 engradado FGGAH n. 1, pesando 293 kilos, avariado.

1 caixa G, n. 1.133, pesando 166 kilos, avariada e repregada.

1 gigo JSRRS, n. 53, pesando 245 kilos, avariada e repregada.

1 encapado Jubar, n. 82, pesando 53 kilos, avariado.

1 barrica Luciano, n. 330, pesando 314 kilos, avariada.

1 barrica Luciano, n. 329, pesando 419 kilos, avariada.

1 barrica Luciano, n. 332, pesando 147 kilos, avariada.

20 latas IN, vasando.

1 engradado MSC'HCH, n. 1.031, pesando 142 kilos, avariado e repregado.

1 barrica MRPC, n. 19, pesando 429 kilos, avariada e repregada.

1 barrica (102), n. 263, pesando 321 kilos, avariada.

1 barrica (102), n. 260, pesando 309 kilos, avariada.

1 engradado 1.703, n. 2, pesando 127 kilos, avariado.

1 engradado 1.703, n. 3, pesando 204 kilos, avariado.

1 barrica (102), n. 255, pesando 313 kilos, avariada.

Armazem n. 2.—Dia 26 de novembro de 1925—Navio inglez «Phidias», atracado em 24 de novembro de 1925.

1 barrica, 102, n. 262, pesando 323 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 263, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 256, pesando 326 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 358, pesando 297 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 257, pesando 323 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 259, pesando 293 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 254, pesando 315 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 264, pesando 322 kilos, idem.

1 barrica, idem, n. 253, pesando 315 kilos, idem.

1 barrica, idem, n. 261, pesando 313 kilos, idem.

1 engradado 1.703, n. 1, pesando 537 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4, pesando 215 kilos, idem.

1 caixa, DI, n. 1.880, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, Rogers, n. 17.533, pesando 69 kilos, idem.

1 gigo, UNIÃO, n. 153, pesando 153 kilos, avariado e repregado.

1 barrica, idem, n. 148, pesando 270 kilos, idem.

1 caixa, RIC, n. 1.479, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, RWC CFLSG, n. 19, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, M(SHOLL)P, n. 307, pesando 40 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 26 de novembro de 1925:

Navio allemão «Dauzig», atracado em 25 de novembro de 1925:

1 caixa, ARA&C, n. 4, pesando 80 kilos, repregada.

1 dita, AAM, n. 1.338, pesando 74 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.339, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.336, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.337, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.335, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.332, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, CG, n. 3.600, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, OF, n. 82.927, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 82.069, pesando 97 kilos, idem.

1 dita Parc, n. 67, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, FEG—RM&C, n. 10.886, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, SDC, n. 38, pesando 74 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 40, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 32, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 34, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 29, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, CB—Siemens—RJ, n. 7.291, pesando 160 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 26 de novembro de 1925.

Vapor allemão «Danzig», atracado em 25 de novembro de 1925:

1 caixa, SS—4.830, n. 160, pesando 20 kilos, repregada.

Armazem n. 6 — Dia 20 de novembro de 1925.

Navio «Niagara», atracado em 19 de novembro de 1925:

1 barrica, F. Garcia, n. 497, pesando 405 kilos, repregada e avariada.

2 caixas, CC, ns. 3.703 e 3.791, pesando 193 e 226 kilos, idem idem.

1 dita, 266, n. 265, pesando 172 kilos, idem idem.

Armazem n. 9 — Dia 26 de novembro de 1925.

Navio «Argentine», atracado em 21 de novembro de 1925.

1 caixa, AMC, avariada.

4 ditas, Casa Garibaldi, idem.

20 tambores, CA, vasando.

2 caixas JSC, avariadas.

4 ditas, JCMC, idem.

2 ditas, LC, idem.

3 ditas, MRS, idem.

1 dita, MRP, idem.

1 dita, idem, idem.

5 ditas, PB, idem.

Armazem n. 9 — Dia 26 de novembro de 1925.

Navio «Cubano» — Atracado em 23 de novembro de 1925.

1 caixa, ARMC, n. 19, pesando 121 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 28, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 47, pesando 23 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 26 de novembro de 1925.

Vapor italiano «Tereza» — Atracado em 26 de novembro de 1925.

1 caixa, AJ, n. 1.002, pesando 125 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 16 — Dia 26 de novembro de 1925.

Navio inglês «Highland Loddi» — Atracado em 25 de novembro de 1925.

1 caixa, CHAS NLEFEBVRE, pesando 154 kilos, avariada.

1 dita, C&C, n. 169, pesando 205 kilos, idem.

1 dita, RIBAS, n. 176, vasando.

2 ditas, SATT — S. Paulo, ns. 176 e 273, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 263 e 260, idem.

2 ditas, idem, ns. 272 e 261, idem.

2 ditas, idem, ns. 270 e 261, idem.

2 ditas, idem, ns. 265 e 283, idem.

1 dita, idem, n. 212, idem.

1 dita, VM&C, n. 5, pesando 56 kilos, avariada e repregada.

Armazem externo B — Dia 26 de novembro de 1925.

Navio inglês «Sheridan».

6 quintos, OLS&C, vasando.

6 ditos, VAIRÃO, idem.

7 ditos, C—M—G, idem.

8 ditos, S—A—G, idem.

5 ditos, M—P—G, idem.

Armazem externo B — Dia 26 de novembro de 1925.

Navio inglês «Sheridan»:

8 quintos, GR (ancora) G, vasando

6 ditos, Thomé, idem.

10 ditos, Marques Ferreira, idem.

30 ditos, JVG, idem.

4 encapados, idem, idem.

26 quintos, PLG, idem.

8 ditos, PES, idem.

8 ditos, Portuespa, idem.

4 ditos; Espinola, idem.

5 ditos, NS&G, idem.

7 ditos, AAG, idem.

10 ditos, Patria, idem.

6 ditos, Costa Martins, idem.

2 ditos, idem, vasios.

1 dito, JVG, idem.

12 ditos, FMC, vazando.

9 ditos, FG, idem.

15 ditos, Maia, idem.

1 dito, idem, vasio.

1 dito, PB&C, idem.

7 ditos, idem, vazando.

Armazem externo R7 — Dia 26 de novembro de 1925:

Navio sueco K. Gustavo Adolpho:

4 saccos, GOOP, sem numeros, pesando 35, 22, 33 e 30 kilos, rotos.

5 ditos, GOOP—003, pesando 34, 28, 16, 33 e 39 kilos, idem.

4 ditos, JLC—00, pesando 28, 20, 38 e 40 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 26 e 28 kilos, idem.

5 ditos, P. Bernardo—A, pesando 34, 30, 22, 33 e 35 kilos, idem.

5 ditos, Sultana, pesando 22, 32, 22, 24 e 30 kilos, idem.

3 ditos, Gallia, pesando 22, 28 e 30 kilos, idem.

2 ditos, Confiança, pesando 26 e 29 kilos, idem.

Armazem externo R7 — Dia 26 de novembro de 1925.

Navio norueguez Cubano.

3 saccos H, sem numero, pesando 28, 33 e 38 kilos, rotos.

5 ditos, idem, idem, pesando 41, 19, 38, 26 e 33 kilos, idem.

5 ditos, idem, idem, pesando 34, 36, 42, 10 e 25 kilos, idem.

5 ditos, J, idem, pesando 27, 23, 23, 28 e 32 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 40, 35, 35 e 40 kilos, idem.

4 ditos, HLC, idem, 30, 29, 30 e 39 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 10 kilos, idem.

2 ditos, D, idem, pesando 31 e 28 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1925.—O escripturario, *Loureiro*.

—Visto, o chefe.—A. Coimbra.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.261, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor João Kury, exonerado a pedido por portaria de 18 de novembro do corrente anno, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio do Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes.

Secretaria da Junta dos Corretores, 30 de novembro de 1925. — *João Severino da Silva*, syndico.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE PENSÕES DOS OPERARIOS DA IMPRENSA NACIONAL E "DIÁRIO OFFICIAL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1925 (3ª CONVOCAÇÃO)

Às 13 horas, na sede social, á rua Lavradio n. 174, o respectivo presidente, Sr. Julio da Silveira Caldeira, ladeado pelo secretario, Sr. Ruben Florião, declarou aberta a sessão, convocada exclusivamente, para a reforma do regulamento social, devido aos motivos que expõe, pedindo ao terminar que a assembléa indique a mesa para presidil-a.

O Sr. Alvaro Guterres propõe que sejam acclamados os Srs. Olegario Coelho, Luiz Depine e Fernando Francisco de Oliveira, respectivamente, para presidente, 1º e 2º secretarios.

Constituida a mesa, o Sr. Fernando F. de Oliveira, propõe a dispensa da leitura do projecto da reforma do regula-

mento, visto o mesmo estar impresso e ser do conhecimento de todos os interessados, sendo approvado.

Imediatamente, o Sr. João Duarte Coelho, relembrando os serviços prestados á Caixa, pelo fallecido contribuinte, Sr. Luiz Alves Villela, que tambem collaborou em projectos de regulamentos, propõe que em sua homenagem sejam os trabalhos suspensos por cinco minutos e lançado em acia um voto de pesar pelo seu desaparecimento, o que, unanimemente, foi approvado.

Em seguida o Sr. Alvaro Guterres apresenta a seguinte proposta:

"Tendo em vista o assumpto de alta relevancia a ser resolvido, qual o da reforma do regulamento, proponho, e isso devido ao numero legal, porém, reduzido dos Srs. contribuintes presentes á assembla para tal fim, que sejam nomeados quinze Srs. contribuintes, nesse numero presentes e ausentes para procederem ao estudo completo da reforma do regulamento, que deverá ser approvado em assembléa em continuação a de hoje e a ser realizada no dia 20 de dezembro proximo, podendo o dito numero de contribuintes ser augmentado com a collaboração de todos aquelles que assim o entenderem de fazer."

Esta proposta foi approvada com o additivo do Sr. Alvaro Machado, para que os quinze contribuintes fossem indicados pela assembléa, sendo unanimemente indicados os Srs. Alvaro Guterres, Henrique do Valle dos Santos Loureiro, Luiz Depine, Braz Martins Vianna, Henrique Gonçalves Guimarães, Olegario Coelho, Fernando Francisco de Oliveira, Salvador Parisi, Alvaro Fernandes Machado, Sizio Francisco dos Santos João dos Santos Cardoso, Armando Bernardes de Souza, José da Costa Guimarães, Alvaro Alvares de Almeida Neves e Clemente José da Silva.

Em vista da approvação da proposta acima, o Sr. presidente da assembléa considerou os quinze indicados, convidando a iniciarem os estudos do projecto da reforma do regulamento e convocou em continuação á assembléa de hoje, outra para o dia 20 de dezembro proximo, conforme o deliberado. E, por ser a expressão da verdade, lavrou-se esta acia que vai pela mesa assignada. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1925. — *Olegario Coelho*, presidente. — *Luiz Depine*, 1º secretario. *Fernando Francisco de Oliveira*, 2º secretario. (7.567)

UNIAO DOS INQUILINOS

Sociedade Beneficente

EXTRAITO DOS ESTATUTOS, APPROVADOS EM ASSEMBLÉA GERAL, REALIZADA NO DIA 7 DE SETEMBRO DE 1925

Da administração, fins e denominação

A União dos Inquilinos, sociedade beneficente, será administrada por uma directoria composta de onze membros, a saber:

Presidente, vice-presidente, director-judiciario, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º secretarios, um procurador e tres membros do conselho fiscal. A União será representada, activa passiva, judicial e extra-judicialmente pelo director-judiciario, ou seu substituto legal. Os estatutos somente poderão ser reformados, decórreos tres annos, excepto ao que se refere ao cargo de director-judiciario, que é por cinco annos.

Os membros da União não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A União prestará benefícios de qualquer natureza aos seus associados como também a pessoas estranhas; reconhecidamente pobres, podendo instituir tombolas beneficentes e prêmios entre seus associados, de accordo com loteria que seja extrahida por autorização do Governo, podendo ser a loteria federal, sem caracter de jogo de qualquer especie, podendo tambem promover festivais beneficentes. O mandato da directoria será de dois annos, salvo o cargo de director-judiciario, que é pelo prazo de cinco annos.

A União terá sua sede principal na Capital Federal, podendo estabelecer sucursaes nos Estados. A União terá a duração de 15 annos, em prorrogação.

No caso de liquidação ou dissolução, os haveres da União serão entregues a substituto beneficente que a assemblea escolher.

Nos primeiros seis mezes, a União será administrada por uma junta governativa, composta de quatro membros, com a denominação e attribuições de: presidente, director-judiciario (este por cinco annos), thesoureiro e secretario, que foram eleitos pela assemblea.

São os seguintes eleitos para a junta governativa: presidente, José Carneiro; thesoureiro, Antonio Gomes e secretario, Dr. Almeida Nobre, sendo director-judiciario, José Corrêa de Oliveira.

Presidiu os trabalhos da assemblea o socio Daniel Alonso Gomes, secretariado pelos socios Alvaro Fernandes e Alfredo Cunha.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1925. — José Corrêa de Oliveira, director-judiciario. (7.552)

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná a se reunirem, na sede social, à praça Mauá n. 1, 1.º andar, no dia 1 de dezembro proximo vindouro, às 14 horas, para tratarem das seguintes matérias:

1.º discussão e approvação das contas e actos da directoria, com referencia ao exercicio de 1924;

2.º eleição do conselho fiscal e supplentes, para o proximo exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1925. — A directoria. (7.464)

Empresa de Armazens Frigoríficos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas da Empresa de Armazens Frigoríficos a se reunirem na sede social, a praça Mauá n. 1, 1.º andar, no dia 1 de dezembro proximo vindouro, às 14 horas, para tratarem das seguintes matérias:

1.º discussão e approvação das contas e actos da directoria, com referencia ao exercicio de 1924;

2.º eleição do conselho fiscal e supplentes, para o proximo exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1925. — A directoria. (7.463)

Declaração

Declaro, para os fins legais, que foi perdida a certidão de exame de Geographia Geral, Cosmographia e Chorographia do Brasil, prestado em 1917, por meu filho Rogerio Vaz de Siqueira, no Collegio Pedro II, nesta cidade.

Rio de Janeiro 27 de novembro de 1925. *Rogerio Augusto de Siqueira.*

Reconheço a firma de Rogerio Augusto de Siqueira.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cruz, tabellião.* (7.512)

Companhia Fabrica de Bolões e Artefactos de Metal

JUROS DE "DEBENTURES"

"Coupon" n. 4

Avisamos aos Srs. debenturistas que os juros a vencer-se em 30 de novembro proximo futuro, serão pagos, em nosso escriptorio, à rua Buenos Aires n. 90, nos dias 5, 7, 8 e 9 de dezembro proximo futuro, das 13 às 15 horas e depois às quintas-feiras, às mesmas horas, a razão de 8\$000 por coupon.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1925. — A directoria. (7.542)

Companhia Carbonifera de Urussanga

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. accionistas são convidados a comparecer no sabbado, 5 de dezembro, às 3 horas da tarde, na sede da companhia, à rua do Rosario n. 158, sobrado, afim de tratarem da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1925. — A directoria. (7.561)

Centro dos Droguistas e Industriais de Drogas na Capital Federal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, em nossa sede, à rua 1.º de Março n. 33, sobrado, quinta-feira, 3 de corrente, às 16 horas, em cumprimento ao art. 18, letra c, dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1925. — *Eurico Ferreira Lagey*, director, 1.º secretario. (7.569)

Companhia Guanabara

Levamos ao conhecimento dos Srs. portadores de debentures desta companhia que adquirimos, por compra, para o resgate de empresimo, correspondente à segunda amortização, a vencer-se em 1 de janeiro de 1926, na importancia de réis 80:000\$000, as seguintes debentures:

Ns. 241 a 255	15 debentures a 200\$000	3:000\$000
Ns. 636 a 663	28 debenturas a 200\$000	6:000\$000
Ns. 676 a 704	29 debentures a 200\$000	5:800\$000
Ns. 1.471 a 1.495	25 debentures a 200\$000	5:000\$000
Ns. 1.720 a 1.729	10 debentures a 200\$000	2:000\$000
Ns. 1.815 a 1.911	97 debentures a 200\$000	19:400\$000
Ns. 2.326 a 2.425	100 debentures a 200\$000	20:000\$000
Ns. 2.451 a 2.455	5 debentures a 200\$000	1:000\$000
Ns. 2.752 a 2.761	10 debentures a 200\$000	2:000\$000
Ns. 2.962 a 3.001	40 debentures a 200\$000	8:000\$000
Ns. 4.242 a 4.250	9 debentures a 200\$000	1:800\$000

São Paulo, 30 de novembro de 1925. — A directoria.

(7.557)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Satisfazendo o pedido subscripto por diversos Srs. accionistas e dirigido à directoria desta companhia, solicitando a convocação de uma assemblea geral para deliberar-se sobre a applicação do texto do art. 120 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; o Sr. presidente manda convidar os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem para esse fim, no dia primeiro de dezembro proximo futuro, às 14 horas, na loja do predio n. 80, da rua Buenos Aires.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1925. — *José Ramos Nogueira*, director-secretario. (7.564)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

JUROS DO EMPRESIMO

Do dia 3 de dezembro em diante, das 12 às 15 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, à rua da Candelaria n. 93, em todos os dias uteis, até 40 do mesmo mez, os juros referentes ao coupon do semestre a vencer-se em 30 do corrente, e depois deste dia, somente às quintas-feiras, às mesmas horas.

De accordo com a escriptura, foram resgatadas 100 debentures de ns. 1.031 a 1.130.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1925. — O director-gerente, *Noé Pinto de Almeida.* (7.553)

Bem de Família

REGISTRO DE IMOVEIS DO PRIMEIRO DISTRITO

De accordo com o que determina o art. 928 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1923, faço publico que me foi apresentada, nesta data, a escriptura de 5 de novembro de 1925, lavrada em notas do tabellião do 9.º officio, pela qual Benivioso Corrêa dos Santos e sua mulher D. Jandyrá Carvalho Santos, proprietarios, destinaram para domicilio de sua familia o predio e respectivo terreno, à rua Campos da Paz n. 36. As reclamações daquelles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas neste registro, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1925. — O official, *João Köpke.* (7.556)